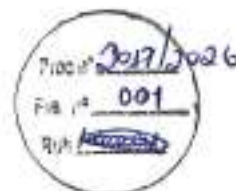




ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 2017/2026 **Data:** 10/04/2026 (

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Requerente: ANGELA MARIA PAIVA

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#processo>

Usuário: KARINA SOUZA LUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinho, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Memorando**Documento****Número:** 90/2026 **Data:** 10/04/2026 **Situação:** Aguardando a **Valor total:** R\$ 3.598.171,82**Estrutura administrativa:** 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**Emitente:** KARINA SOUZA LUCENA**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**Itens****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN****Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 3.598.171,82 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1,00	R\$ 3.598.171,82
	1,00	R\$ 3.598.171,82


ANGELA MARIA PAIVA
CPF: 022.377.884-21
Secretário(a) ASSISTENCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Pedido****Documento**

Número 45/2026	Data: 10/04/2026	Situação: Deferido	Valor total:
Estrutura administrativa: 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Descrição: PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	R\$ 3.598.171,82
	R\$ 3.598.171,82
Valor total	R\$ 3.598.171,82

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura-e-informe-o-codigo-1a5efef0b-4cdd-4fd2-82e7-2ac4ad76b522>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

A presente contratação tem por objeto a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A iniciativa integra as políticas públicas municipais voltadas à redução do déficit habitacional e à promoção do direito fundamental à moradia digna, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal e nas Diretrizes da Política Nacional de Habitação. O município enfrenta atualmente um cenário de escassez de moradias adequadas para famílias de baixa renda, o que tem gerado situações de coabitação precária, ocupações irregulares e condições de habitação insalubres.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, em conjunto com o cadastro do Programa Municipal de Habitação, identificou um número significativo de famílias enquadradas nos critérios de vulnerabilidade social e habitacional, demandando ações concretas e imediatas do poder público para garantir o acesso à moradia.

A construção das referidas unidades habitacionais busca atender essa demanda reprimida, contribuindo para:

- Promover a inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- Reduzir o déficit habitacional local, atendendo metas estabelecidas no Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
- Estimular a dinamização da economia local, por meio da geração de empregos diretos e indiretos na construção civil;
- Cumprir compromissos assumidos pelo Município em convênios e programas estaduais e federais voltados à habitação popular.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se necessária e de relevante interesse público, sendo instrumento essencial para a efetivação da função social da cidade e da propriedade urbana.

Assim, a execução desta obra pública constitui medida indispensável para a promoção do bem-estar coletivo, o desenvolvimento urbano sustentável e a garantia de moradia digna às famílias de baixa renda residentes no Município de IPUEIRA/RN.

Considerando que a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo MI/RN nº 388/2026, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais, restou **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação/desclassificação das licitantes participantes e a consequente ausência de proposta válida apta à adjudicação do objeto;

Considerando que a Administração Pública não logrou êxito na seleção de proposta que atendesse integralmente às exigências editalícias, restando inviabilizada a contratação pretendida;

Considerando, ainda, que a necessidade pública que motivou a deflagração do certame permanece atual, relevante e indispensável, especialmente diante da demanda por moradia digna, interesse social envolvido e cumprimento de políticas públicas habitacionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Dessa forma, justifica-se a deflagração de novo processo licitatório, com a devida reavaliação dos elementos técnicos e orçamentários constantes no planejamento da contratação (ETP e Termo de Referência/Projeto Básico), visando aprimorar as condições do certame, ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela ação orçamentária 02.014.16.482.0107.1101 – Projeto/Atividade: 1101 – **CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITAÇÕES**. Elemento de despesa: 4.4.90.51 – **Obras e instalações**. Dotação RED: 393. Despesa custeada por fonte de Recurso (1.700.0000 – **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**).

Ipueira/RN, 09 de abril de 2026.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA
PAIVA:02237788421

Assinado de forma digital
por ANGELA MARIA
PAIVA:02237788421

ÂNGELA MARIA PAIVA

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	
SECRETARIA / SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de 25 unidades habitacionais no município de Ipueira/RN.

ITEM 2 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ITEM 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A iniciativa integra as políticas públicas municipais voltadas à redução do déficit habitacional e à promoção do direito

fundamental à moradia digna, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal e nas Diretrizes da Política Nacional de Habitação. O município enfrenta atualmente um cenário de escassez de moradias adequadas para famílias de baixa renda, o que tem gerado situações de coabitação precária, ocupações irregulares e condições de habitação insalubres.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, em conjunto com o cadastro do Programa Municipal de Habitação, identificou um número significativo de famílias enquadradas nos critérios de vulnerabilidade social e habitacional, demandando ações concretas e imediatas do poder público para garantir o acesso à moradia.

A construção das referidas unidades habitacionais busca atender essa demanda reprimida, contribuindo para:

- Promover a inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas;
- Reduzir o déficit habitacional local, atendendo metas estabelecidas no Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
- Estimular a dinamização da economia local, por meio da geração de empregos diretos e indiretos na construção civil;
- Cumprir compromissos assumidos pelo Município em convênios e programas estaduais e federais voltados à habitação popular.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se necessária e de relevante interesse público, sendo instrumento essencial para a efetivação da função social da cidade e da propriedade urbana.

Assim, a execução desta obra pública constitui medida indispensável para a promoção do bem-estar coletivo, o desenvolvimento urbano sustentável e a garantia de moradia digna às famílias de baixa renda residentes no Município de IPUEIRA/RN.

Considerando que a **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo MI/RN nº 388/2026**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais, restou **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação/desclassificação das licitantes participantes e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

a consequente ausência de proposta válida apta à adjudicação do objeto;

Considerando que a Administração Pública não logrou êxito na seleção de proposta que atendesse integralmente às exigências editalícias, restando inviabilizada a contratação pretendida;

Considerando, ainda, que a necessidade pública que motivou a deflagração do certame **permanece atual, relevante e indispensável**, especialmente diante da demanda por moradia digna, interesse social envolvido e cumprimento de políticas públicas habitacionais;

Dessa forma, **justifica-se a deflagração de novo processo licitatório**, com a devida reavaliação dos elementos técnicos e orçamentários constantes no planejamento da contratação (ETP e Termo de Referência/Projeto Básico), visando aprimorar as condições do certame, ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A secretaria realiza a contratação de acordo com PPA, baseado nos valores estimados da referida, levantando a necessidade de acordo com planejamento interno da equipe gestora.

ITEM 5 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, atendendo integralmente às exigências legais vigentes, mediante apresentação dos documentos de habilitação previstos na legislação aplicável, assegurando sua aptidão para contratar com o Poder Público.

Deverá ser exigida a comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de desempenho anterior emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de obras de natureza e complexidade compatíveis com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

o objeto da contratação, especialmente na construção de unidades habitacionais ou obras de engenharia similares.

A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, especialmente engenheiro responsável técnico, o qual deverá acompanhar a execução da obra e responder tecnicamente pelos serviços realizados, garantindo a observância das normas técnicas e de segurança.

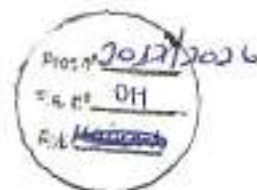
Deverá ser apresentada proposta técnica e financeira compatível com o projeto básico ou executivo elaborado pela Administração, contendo cronograma físico-financeiro detalhado, especificações dos materiais a serem utilizados e metodologia de execução dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade da obra.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto, garantindo condições de suportar os custos operacionais da obra até a liberação dos pagamentos previstos contratualmente, evitando paralisações ou atrasos na execução.

Será exigido o cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, das normas ambientais e das legislações urbanísticas aplicáveis, incluindo a adoção de medidas preventivas para redução de impactos ambientais e a garantia de condições adequadas de trabalho aos empregados envolvidos na execução da obra.

A contratada deverá comprometer-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integram o processo, bem como permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração Municipal, prestando todas as informações solicitadas durante a execução do contrato.

ITEM 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços, onde restou constatado que por se tratar de serviços de caráter continuado, a contratação de uma empresa especializada se mostra a solução mais adequada para esta Secretaria. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra nas planilhas de engenharia anexas ao processo.

ITEM 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada nas planilhas que compõe o processo.

Vale ressaltar que se trata de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de concorrência, em sua forma eletrônica. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

ITEM 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

8.1. As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos.

8.1.1. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

8.1.1.1. Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades de serviço da obra, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

ITEM 9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução completa de 25 unidades habitacionais no Município de Ipueira/RN, contemplando todas as etapas necessárias à entrega das moradias em condições plenas de uso, segurança e habitabilidade. A contratação abrangerá a execução integral dos serviços, desde a mobilização inicial até a conclusão final da obra, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo.

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços preliminares, incluindo a preparação do terreno, implantação do canteiro de obras, fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e insumos necessários à construção das unidades habitacionais. As edificações deverão ser executadas em conformidade com o projeto arquitetônico e de engenharia aprovado, atendendo às normas técnicas vigentes, às exigências legais e aos padrões de qualidade definidos pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A solução contempla a execução das estruturas das unidades habitacionais, compreendendo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas necessários ao pleno funcionamento das moradias. Inclui ainda os serviços de acabamento, garantindo condições adequadas de conforto, segurança e durabilidade, de modo a assegurar a entrega das unidades prontas para ocupação.

Faz parte da solução a elaboração e o cumprimento de cronograma físico-financeiro, permitindo o acompanhamento da evolução da obra e o controle da aplicação dos recursos públicos. A empresa contratada deverá manter interlocução permanente com a fiscalização designada pela Administração, prestando informações, esclarecimentos e adotando medidas corretivas sempre que necessário, assegurando transparência e regularidade na execução contratual.

A solução prevê ainda a observância das normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental durante toda a execução da obra, incluindo a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, o gerenciamento adequado de resíduos e a garantia de condições seguras aos trabalhadores envolvidos.

Ao final da execução, a empresa contratada deverá entregar as 25 unidades habitacionais totalmente concluídas, em perfeito estado de uso, devidamente vistoriadas e aprovadas pela fiscalização municipal. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficaz à necessidade habitacional do Município de Ipueira/RN, promovendo moradia digna, desenvolvimento social e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

ITEM 10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

10.1.1. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

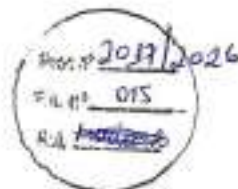
10.1.1.1. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10.1.1.1.1. A execução da obra como um todo pode ser mais eficiente em termos de tempo e recursos, evitando interrupções e custos adicionais associados à mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos. Podendo resultar em economia de escala, possibilitando a compra de materiais em maior quantidade e a negociação de preços mais vantajosos com fornecedores e empreiteiras.

ITEM 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a execução de 25 unidades habitacionais no Município de Ipueira/RN tem como principal resultado pretendido a redução do déficit habitacional local, proporcionando moradia digna, segura e adequada às famílias beneficiadas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa garantir melhores condições de vida, promovendo inclusão social e fortalecendo a política habitacional do Município.

Espera-se, com a execução das unidades habitacionais, a melhoria das condições de saúde, segurança e bem-estar das famílias atendidas, uma vez que a disponibilização de moradias adequadas contribui para a redução de riscos estruturais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

insalubridade e ocupações irregulares, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

Outro resultado pretendido consiste na entrega de unidades habitacionais construídas de acordo com as normas técnicas, urbanísticas e de segurança vigentes, assegurando qualidade, durabilidade e funcionalidade das edificações. A correta execução da obra permitirá a utilização adequada dos imóveis, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas e garantindo maior vida útil às construções.

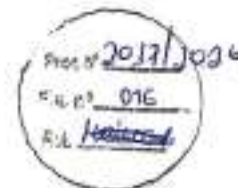
A contratação também objetiva assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos, por meio de execução controlada, fiscalizada e alinhada ao cronograma físico-financeiro estabelecido. Com isso, busca-se evitar atrasos, desperdícios e retrabalhos, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos investimentos públicos.

Adicionalmente, a execução das obras deverá gerar impactos socioeconômicos positivos para o Município, com a geração de empregos diretos e indiretos durante o período de construção, fomentando a economia local e fortalecendo o setor da construção civil, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional.

Por fim, pretende-se fortalecer a atuação da Administração Municipal na implementação de políticas públicas de habitação, reafirmando o compromisso do Município de Ipueira/RN com a promoção do interesse público, a dignidade humana e o desenvolvimento social sustentável, por meio da entrega de soluções habitacionais que atendam às reais necessidades da população.

ITEM 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização do contrato para a execução de 25 unidades habitacionais no Município de Ipueira/RN, a Administração Pública deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

contratação, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, transparência e eficiência.

Inicialmente, deverá ser realizada a identificação e caracterização da necessidade pública, com a devida justificativa da demanda habitacional, demonstrando o interesse público envolvido e a compatibilidade da contratação com as políticas públicas municipais e com o planejamento administrativo vigente.

Em seguida, deverá ser elaborado o estudo técnico preliminar e o projeto básico ou executivo da obra, contendo as especificações técnicas, quantitativos, memoriais descritivos, plantas, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à perfeita compreensão do objeto a ser contratado, possibilitando a adequada definição do escopo da contratação.

Deverá ser promovida a estimativa de custos da obra, por meio de pesquisa de preços compatível com o mercado, utilizando-se referências oficiais e/ou contratações similares, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado e a observância do princípio da economicidade.

A Administração deverá verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, bem como proceder à reserva orçamentária necessária, garantindo a viabilidade financeira da contratação e o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.

Também deverá ser definida a modalidade de contratação e elaborado o instrumento convocatório correspondente, contendo as condições de participação, critérios de julgamento, requisitos de habilitação, obrigações da contratada e da contratante, prazos de execução, sanções administrativas e demais cláusulas essenciais ao contrato.

Por fim, deverá ser designada a equipe responsável pela condução do processo de contratação e pela fiscalização da execução contratual, assegurando o acompanhamento técnico da obra, o controle da qualidade dos serviços executados e o fiel cumprimento das condições pactuadas, de modo a garantir a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

entrega das 25 unidades habitacionais conforme os objetivos e resultados pretendidos pelo Município de Ipueira/RN.

ITEM 13 – CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/ INTERDEPENDENTE

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o serviço em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

ITEM 14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução de 25 unidades habitacionais no Município de Ipueira/RN poderá gerar impactos ambientais de natureza temporária e permanente, os quais deverão ser devidamente identificados, avaliados e mitigados durante todas as fases da obra, em observância à legislação ambiental vigente e aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Durante a fase de implantação e execução da obra, poderão ocorrer impactos temporários, tais como supressão pontual de vegetação, movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e aumento do tráfego de veículos no entorno da área de intervenção. Tais impactos, embora inerentes às atividades construtivas, deverão ser controlados por meio da adoção de medidas mitigadoras adequadas.

Entre as medidas a serem adotadas, destacam-se o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente correta, conforme normas específicas; o controle da emissão de poeira por meio de umectação do solo; a adoção de práticas para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

redução de ruídos; e a organização do canteiro de obras de forma a minimizar interferências ao meio ambiente e à comunidade local.

No que se refere aos impactos permanentes, a implantação das unidades habitacionais poderá ocasionar alteração no uso e ocupação do solo. Entretanto, tal impacto é considerado positivo do ponto de vista ambiental e urbanístico, uma vez que promove o ordenamento territorial, a redução de ocupações irregulares e a melhoria das condições de infraestrutura urbana, quando realizada de acordo com o planejamento municipal e as normas urbanísticas.

A execução do empreendimento deverá observar as normas ambientais aplicáveis, incluindo a obtenção das licenças ambientais eventualmente exigidas pelos órgãos competentes, bem como o cumprimento das condicionantes estabelecidas. A empresa contratada será responsável por adotar práticas construtivas sustentáveis, priorizando o uso racional de recursos naturais, como água e energia, e a utilização de materiais adequados e de menor impacto ambiental, sempre que possível.

Dessa forma, embora a execução das 25 unidades habitacionais gere impactos ambientais inerentes à atividade de construção civil, a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e de controle ambiental assegura que tais impactos sejam minimizados, prevalecendo os benefícios sociais, urbanos e ambientais decorrentes da oferta de moradia digna à população do Município de Ipueira/RN.

ITEM 15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15.1.1. Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

ITEM 16 – ANEXOS

16.1. O presente ETP não detém anexos.

Ipueira/RN, 09 de abril de 2026.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA
PAIVA:0223778842
1

Assinado de forma
digital por ANGELA
MARIA
PAIVA:02237788421

ÂNGELA MARIA PAIVA

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO
DE IPUEIRA /RN.**

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO 3

2 FUNDAMENTOS E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 4

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5

- 4.1 Prazo do Contrato 5
- 4.2 Regime de Execução 5
- 4.3 Necessidade de vistoria ao local 5
- 4.4 Qualificação Técnica 5

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 6

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 13

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 15

- 7.1 Regime de Execução 15
- 7.2 Qualificação Técnica Operacional 15
- 7.3 Qualificação Técnica Profissional 16
- 7.4 Apresentação da Proposta 17

8 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO 17

9 ANEXOS 17

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 25 unidades habitacionais, no município de IPUEIRA/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 25 unidades habitacionais noun município de IPUEIRA/RN.		1	R\$ 3.598.171,82	R\$ 3.598.171,82

Este projeto está vinculado ao convênio:

Operação	Instrumento (Convênio)	Conveniente	Município/UF
1099140-02	970850	Prefeitura Municipal de Ipueira	Ipueira/RN

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTOS E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de Interesse social, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A iniciativa integra as políticas públicas municipais voltadas à redução do déficit habitacional e à promoção do direito fundamental à moradia digna,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal e nas Diretrizes da Política Nacional de Habitação. O município enfrenta atualmente um cenário de escassez de moradias adequadas para famílias de baixa renda, o que tem gerado situações de coabitação precária, ocupações irregulares e condições de habitação insalubres.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, em conjunto com o cadastro do Programa Municipal de Habitação, identificou um número significativo de famílias enquadradas nos critérios de vulnerabilidade social e habitacional, demandando ações concretas e imediatas do poder público para garantir o acesso à moradia.

A construção das referidas unidades habitacionais busca atender essa demanda reprimida, contribuindo para:

- Promover a inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas;
- Reduzir o déficit habitacional local, atendendo metas estabelecidas no Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
- Estimular a dinamização da economia local, por meio da geração de empregos diretos e indiretos na construção civil;
- Cumprir compromissos assumidos pelo Município em convênios e programas estaduais e federais voltados à habitação popular.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se necessária e de relevante interesse público, sendo instrumento essencial para a efetivação da função social da cidade e da propriedade urbana.

Assim, a execução desta obra pública constitui medida indispensável para a promoção do bem-estar coletivo, o desenvolvimento urbano sustentável e a garantia de moradia digna às famílias de baixa renda residentes no Município de IPUEIRA/RN.

Considerando que a **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo MI/RN nº 388/2026**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais, restou **FRACASSADA**, tendo

em vista a inabilitação/desclassificação das licitantes participantes e a consequente ausência de proposta válida apta à adjudicação do objeto;

Considerando que a Administração Pública não logrou êxito na seleção de proposta que atendesse integralmente às exigências editalícias, restando inviabilizada a contratação pretendida;

Considerando, ainda, que a necessidade pública que motivou a deflagração do certame **permanece atual, relevante e indispensável**, especialmente diante da demanda por moradia digna, interesse social envolvido e cumprimento de políticas públicas habitacionais;

Dessa forma, **justifica-se a deflagração de novo processo licitatório**, com a devida reavaliação dos elementos técnicos e orçamentários constantes no planejamento da contratação (ETP e Termo de Referência/Projeto Básico), visando aprimorar as condições do certame, ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica neste Município. O contrato abrangerá exclusivamente a execução das edificações, incluindo serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias e pintura, conforme os projetos e especificações técnicas fornecidos pela Administração.

A área onde as moradias serão implantadas é de propriedade do Município, devidamente regularizada, e será posteriormente atendida por obras de infraestrutura urbana — como redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, energia elétrica e pavimentação — a serem executadas por meio de contrato específico.

A execução da construção será realizada por empresa especializada em obras de engenharia, contratada por meio de processo licitatório, de forma a garantir qualidade técnica, cumprimento de prazos e economicidade.

Essa solução foi definida como a mais adequada para atender à demanda habitacional identificada, permitindo a ampliação da oferta de moradias de interesse social de maneira planejada e compatível com o cronograma das demais intervenções urbanas. O projeto contribuirá para a redução do déficit habitacional, a promoção da inclusão social e o fortalecimento das políticas públicas municipais de habitação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Prazo do Contrato

A contratação apresenta como requisito temporal a execução dos serviços contratados no prazo de **01 (um) ano**, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado.

4.2 Regime de Execução

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o **Regime de Empreitada por Preço Global – Contratação SEMI – INTEGRADA**, tendo em vista que por se tratar de do serviço de construção de Unidades Habitacionais já orçada com projeto executivo, que possibilitam uma quantificação absolutamente acurada das exatas quantidades a executar.

4.3 Necessidade de vistoria ao local

E facultada os licitantes a realização da vistoria nos locais de execução dos serviços. Caso haja interesse, as datas e horários deverão ser previamente agendadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. É vedada a empresa vencedora fazer quaisquer reclamações posteriores ou requerer aditivos,

alegando desconhecimento de detalhes específicos dos ambientes dos ambientes de cada imóvel.

4.4 Qualificação Técnica

A empresa Contratada deverá ser especializada na execução de serviços de engenharia e possuir qualificação técnica, devendo apresentar:

- Capacidade técnico-operacional:
- Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, neste caso (com firma reconhecida), comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado). Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características:
- Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat.
- Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015.
- Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**

ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, nas categorias Engenheiro Civil ou Arquiteto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem esta contratação, descrita abaixo: Ter executado contratos de construção de no mínimo 12 (doze) unidades habitacionais.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior; (Acórdão nº 1.214/2013 - TCU/Plenário).
- O(s) profissional(is) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO deverão pertencer ao quadro permanente da empresa ou ter firmado com a licitante contrato/declaração de prestação de serviços na data prevista para entrega da proposta quando da licitação dos serviços.
- A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa LICITANTE, deverá ser feita mediante apresentação dos documentos a seguir:
- Carteira profissional, ficha de registro de empregado e comprovante do CAGED, onde consta o nome do profissional(s); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no órgão competente; ou ainda; no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através do estatuto ou contrato social
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência

equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e sus alterações posteriores, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A Gestão e Fiscalização do Contrato serão realizadas por servidores a serem designados por ato da Secretaria ordenadora da despesa.

A comunicação entre a contratante, através do gestor ou fiscal do contrato, e a contratada devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2023.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obrigações da Contratada

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, do Contrato e seus anexos, e as especificações fornecidas e obedecer às normas necessárias e pertinentes ao ramo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Assinar o Contrato, para a execução dos serviços licitados.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Disponibilizar obrigatoriamente de equipes que possam atender de forma simultânea a diversas edificações, tantas quanto constam do objeto deste Projeto Básico.
- A contratada se obriga, por força deste instrumento, a executar os serviços de acordo com as especificações do Caderno técnico do SINAPI e obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RN, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução dos serviços, e fiscalizar a execução dos mesmos no que se refere à parte técnica, para garantir a conformidade dos serviços e com as normas técnicas legais dos órgãos competente.
- A Contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização adequada, nos termos da legislação aplicável, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.
- O registro dos serviços através da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA/RN) deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão da Autorização de Serviço.
- Mesmo após a entrega final dos serviços, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das imperfeições detectadas.
- Providenciar para que seus funcionários estejam uniformizados. Os funcionários que trabalhem em frentes de serviço utilizarão uniformes e equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas Normas de Segurança do Trabalho.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**

- Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.
- Responder pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção.
- Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. 14 133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as orientações de prevenção de incêndio nas dependências da Contratante.
- Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da CONTRATANTE, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecede a data de conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Descartar, em conformidade com diretrizes do CONTRATANTE e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, 11, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratante deverá ainda:

- Emitir Nota de Empenho.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Projeto Básico, do Edital e do Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;
- Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos serviços, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado pela Contratante/Solicitante.
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Comunicar, por escrito, à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção das providências saneadoras.
- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Penalidades

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**

anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (55º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 59, da Lei nº 14.133, de 2021);

Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 57, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis foram superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure a contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, 51. da Lei nº 14.133, de 2021):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Projeto Básico, Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidóneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161. da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, mediante a finalização dos serviços, nas seguintes formas:

Em parcela única quando o prazo inicial da contratação for de até 30 (trinta) dias;

Em parcela mensal (medição) quando o prazo inicial da contratação for superior a 30 (trinta) dias, conforme procedimentos a seguir:

- A CONTRATADA deverá solicitar a FISCALIZAÇÃO, mensalmente ou quando lhe for conveniente, através de comunicação escrita, que concluiu determinada etapa e que se proceda ao fechamento da medição do período, acompanhada da planilha de levantamento de serviços executados. A partir do recebimento desta comunicação e da planilha de levantamento, a FISCALIZAÇÃO agendará uma

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

vistoria in loco juntamente com o representante da empresa para conferência das quantidades apresentadas em planilha, que nortearão a elaboração da planilha de medição.

- As medições serão realizadas sempre com base nos serviços efetivamente realizados no período.
- A medição final só será realizada após a constatação da conclusão do serviço por meio de vistoria técnica, aprovação da fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto contratado.

O pagamento não será efetuado integralmente, quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Solicitante/Contratante.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

Condições de Reajuste

Os preços dos serviços poderão ser reajustados anualmente, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação das propostas, mediante a aplicação das novas tabelas do SINAPI.

Os percentuais de descontos contratados serão fixos e irredutíveis, ou seja: o percentual de desconto proposto pela licitante vencedora perdurará até o final do contrato, inclusive nos casos de eventuais prorrogações contratuais.

Ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste anual, quando houver a prorrogação contratual sem que haja o requerimento por escrito do

CONTRATADO, ou ainda, quando o pedido for formulado depois de extinto o contrato, à vista disso, não poderá ser acolhido pedido de reajustes retroativos.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, apurado com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO, sobre o valor total estimado.

É preciso destacar que a definição do objeto é o ponto crucial de toda licitação, os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Serviços comuns de Engenharia, nos termos da lei 14.133/2021, cuja atividades podem ser licitados por meio de concorrência, e com a adoção do critério de menor valor GLOBAL.

7.1 Regime de Execução

Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, bem como a **subcontratação** total ou parcial do objeto, ficando sob inteira responsabilidade da empresa o cumprimento de todas as condições contratuais e o atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

Será permitida a participação de **Empresas de Pequeno Porte e Microempresas**.

Poderá ser aplicada a preferência de contratação com Empresas de Pequeno Porte e Microempresas locais, desde que observadas as situações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.2 Qualificação Técnica

7.2.1 Capacidade Técnica Operacional

Será exigido pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, expedido(s) em nome da empresa licitante, que correspondam as parcelas de maior relevância do objeto a seguir:

- Construção de unidades habitacionais.

Será exigido a Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) competente da região, a que estiver vinculada a LICITANTE, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat. Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade – NBR ISO 9001:2015.

Certidão de registro de responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), nas seguintes categorias:

- 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.

7.2.2 Qualificação Técnica Profissional

Será exigido CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, de profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, que represente(m) a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que tenha prestado os serviços com as características técnicas equivalentes ou superiores ao descritos a seguir:

- Construção de unidades habitacionais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

O(s) profissional(is) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO deve(rão) pertencer ao quadro permanente da empresa ou ter firmado com esta contrato/declaração de prestação de serviços na data prevista para entrega da proposta quando da licitação dos serviços. Tal comprovação será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato Social atualizado, se sócio, da carteira de trabalho ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria, do Contrato de Prestação de Serviço, da Ficha de Registro de Empregado, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ou, ainda, por meio de Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do mesmo.
- O(s) profissional(is) relacionado(s) no item será(ão) considerado(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, devendo, quando da contratação, emitir ART e/ou RRT de execução indicando todas as áreas de atuação, sendo admitida sua substituição mediante prévia solicitação pela CONTRATADA e aprovação formal da CONTRATANTE, ou ainda, quando solicitado pela própria CONTRATANTE em função de ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos.

Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

7.3 Apresentação da Proposta

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos na sua proposta:

- Planilha Orçamentária
- Detalhamento de Todas as Composições
- Cronograma Físico-Financeiro
- Detalhamento de BDI
- Detalhamento de Encargos Sociais

8 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$3.598.171,82 (Três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

9 ANEXOS

- Anexo I – Orçamento
- Anexo II – Detalhamento de Composições Anexo III – Cronograma Físico Financeiro
- Anexo IV – Memorial Descritivo
- Anexo V – Detalhamento do BDI
- Anexo V – Peças Gráficas Anexo VI
- ART

Ipueira/RN, 09 de abril de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Respeitosamente,

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

Engenheiro Civil



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

LOCAL: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, RUA ANA MARINA DE MEDEIROS E RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - CONJUNTO LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN

CONTRATO DE REPASSE: 1099140-02 - 970850

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO** - CREA Nº 210305058-4, DECLARO, na qualidade de representante do Município de IPUEIRA inscrito no CNPJ 08.094.708/0001-60, Responsável Técnico pelo Projeto da **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **1099140-02/2024** DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência ao projeto, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e demais legislações e normativas aplicáveis.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

IPUEIRA, 31 de julho de 2025.

Análise de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
CARVALHO:02368418407 CARVALHO:02368418407
Data: 2025/08/01 11:21:15 -03'00'

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
Engenheira Civil
CREA Nº 210305058-4

Assinatura digitalizada por
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Data: 2025/08/01 11:21:15 -03'00'

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF nº 038.973.444-67



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Operação	INSTRUMENTO (Convênio)	CONVENIENTE	Município/UF
1099140-02	970850	Município de IPUEIRA	IPUEIRA /RN
Objeto do CONTRATO (podendo incluir apelido para facilitar identificação)			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

Eu, ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, portadora da carteira de identidade sob nº 1867762 – SSP/RN e do CPF nº 038.973.444-67, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de IPUEIRA/RN, inscrito no CNPJ 08.094.708/0001-60

- 1) **Declaro** que o Município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º).

Local/Data	Responsável pelo Convênio
IPUEIRA, 31 de julho de 2025	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito Municipal CPF nº 038.973.444-67



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Operação	INSTRUMENTO (Convênio)	CONVENIENTE Município de IPUEIRA	Município/UF IPUEIRA /RN
1099140-02	970850		
Objeto do CONTRATO (podendo incluir apelido para facilitar identificação)			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

DECLARAÇÃO UNIFICADA RESPONSÁVEL LEGAL-DURL

Eu, ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, portadora da carteira de identidade sob nº 1867762 – SSP/RN e do CPF nº 038.973.444-67, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de IPUEIRA/RN, inscrito no CNPJ 08.094.708/0001-60, com sede à Av. Fundador Francisco Quintino, 148 – Centro – Ipueira/RN,

1. Acerca do planejamento da Licitação, informo que:
 - A divisão das licitações será realizada conforme lançamento na aba QCI da TGOV;
 - O Regime de execução será o de Empreitada por Preço Global - Contratação Semi-Integrada;
 - A intervenção não se constitui de serviço comum de engenharia e não será utilizada a modalidade pregão;
 - Não será utilizado orçamento sigiloso.
2. Declaro que a área onde serão construídas as unidades habitacionais possuem regular disponibilidade de coleta de resíduos sólidos urbanos.
3. Declaro que o Ente dispõe de profissionais devidamente habilitados, com capacidade física, operacional, técnica e gerencial para realizar/fiscalizar todas as etapas da execução do objeto em referência, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO, CREA nº 210305058-4. E que assumimos a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.
4. Declaração que se compromete a executar os Serviços de Terraplanagem, que incluem movimentação de terra para nivelamento do terreno, com recursos próprios, anteriormente ao início da obra no que tange aos itens financiáveis;



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



5. Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que o recebedor é detentor da posse da área de intervenção, devendo a regularização formal da propriedade ser comprovada até o final da execução do Termo de Compromisso ou Contrato de Repasse.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, TransfereGOV, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

6. Declaro que possuímos recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depredações, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

O poder legislativo foi comunicado desse nosso compromisso.

7. Declaro para os devidos fins de direito que a responsabilidade pela obtenção de todas as licenças e autorizações AMBIENTAIS necessárias para realização deste termo de compromisso, será delegada a empresa que for vencedora da licitação que ocorrerá em decorrência à retirada da cláusula suspensiva. Nos termos do art.25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local/Data	Responsável pelo Conveniente
IPUEIRA, 31 de junho de 2025	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito Municipal CPF nº 038.973.444-67



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Operação	INSTRUMENTO (Convênio)	CONVENIENTE	Município/UF
1099140-02	970850	Município de IPUEIRA	IPUEIRA /RN
Objeto do CONTRATO (podendo incluir apelido para facilitar identificação)			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

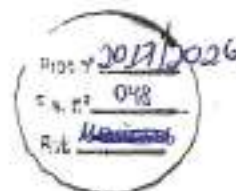
DECLARAÇÃO UNIFICADA RESPONSÁVEL TÉCNICO -DURT

Eu, **ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **1346625** – SSP/RN e do CPF nº **023.684.184-07**, responsável técnico orçamentista do Município **Ipueira/RN**, conforme ART **RN20250825468** inscrito no Conselho de Classe sob o nº CREA/CAU **210305058-4**, declaro que:

- 1- A área é dotada das instalações de Energia/ Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos Sólidos.
 - Especificamente para o esgotamento sanitário, está sendo proposta a solução através de FOSSA SÉPTICA E SUMIDURO.
- 2- Declaração informando a base de cálculo (percentual da obra que se refere a serviço) e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, correspondente a um percentual entre 2% e 5%, conforme legislação tributária municipal. Para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.
- 3- Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.
- 4- Todos os insumos constantes nas composições de preços unitários, que tenham como base o SINAPI e possuem a marcação "AS" (Atribuídos a São Paulo), tiveram seu tipo e preço verificados ou adequados e estão compatíveis com a realidade local onde as obras serão executadas do supracitado contrato.



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



- 5- Os encargos sociais seguiram os indicados no SINAPI para a Unidade Federativa Indicada.
- 6- Com base nos resultados das investigações e ensaios de solo realizados, conclui-se que as condições técnicas necessárias para a adoção da alternativa de fundação proposta no projeto são compatíveis com as características do terreno onde será realizada a intervenção.
- 7- Na área de intervenção do supracitado Contrato 1099140-02, NÃO SERÁ necessário supressão vegetal.

Local/Data	Responsável Técnico
IPUEIRA, 31 de julho de 2025	ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407 Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407 Data: 2025.08.01 13:30:07 -03'00' ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO Engenheira Civil CREA Nº 210305058-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ofício nº 160 /2025

Ipueira-RN, de 01 de Agosto de 2025.

Exma. Sra.
NILMARA DE ASSIS LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Ipueira - RN

Assunto: Declaração – Instrumento (Convênio) nº 970850 - Operação nº 1099140 – 02.

Sra. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos respeitosamente a presença de V. Excelência, encaminhar a Declaração que o município de Ipueira/RN, possui condições orçamentárias para custear as despesas com o Convênio nº 970850 - Operação nº 1099140 – 02, quanto a obra de Construção de 25 unidades habitacionais no município de Ipueira – RN.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
0350734467

Ademir José de Medeiros
Prefeito Municipal

*Recebido em 01/08/2025
Assina após de n.º. 1099140*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ofício Nº 0125/2025 – GABINETE

Ipueira/RN, 22 de maio de 2025.

Ilm.º Sr.

Roberto Sergio Ribeiro Linhares - Presidente da CAERN
Avenida Senador Salgado Filho, Nº 1555 - Candelária, Natal – RN.
CEP: 59015-000
Natal – RN.

Assunto: Declaração de viabilidade técnica

Senhor Presidente,

Através do presente, vimos solicitar declaração de viabilidade técnica referente ao abastecimento de água para fins de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Luiz Nobile dos Santos situado na área urbana desta municipalidade.

A referida documentação é necessária para dar continuidade aos trâmites legais e operacionais referentes ao projeto habitacional de interesse social, que visa atender famílias em situação de vulnerabilidade. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª., nossos protestos de estima e consideração.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897
344467

Ademir José de Medeiros
Prefeito Municipal

Natal, 26 de May de 2025

CA/CGR/CGPP-1491186117

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPUEIRA ,

Em atenção à solicitação constante no ofício em referência, temos a informar que cumprida a legislação, existe a disponibilidade de energia elétrica para atender a ligação de energia elétrica para a Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, no endereço: Bairro Conjunto Luiz Nobile, IPUEIRA/RN

Registramos que o fornecimento de energia elétrica ficará condicionado, também, a possíveis obras na rede de distribuição da NEOENERGIA COSERN, devendo o interessado participar financeiramente das mesmas, de acordo com a legislação em vigor.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à inteira disposição para elucidar qualquer dúvida através do nosso WhatsApp, por meio do nº (84) 3215-6200

Atenciosamente;

Neoenergia Cosern.

Tâmara Larissa
de Oliveira
Moura

Assinado de forma
digital por Tâmara
Larissa de Oliveira
Moura
Dados: 2025.07.28
08:47:53 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248105/TEC/INEX-0708

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 90 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.111,0m E; 698.684,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não descobre o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248103/TEC/INEX-0707

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 89 - LOTEAMENTO NOVA
IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.107,0m E; 698.678,1m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-247314/TEC/INEX-0660

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 11 - LOTE 77 - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.194,0m E; 698.729,4m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Prosjekt 2017/2026
 Nr. 051
 Dato 1. januar 2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249155/TEC/INEX-0890

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

EMPREENHIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 11 ? LOTE 76 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.202,0m E; 698.749,1m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.

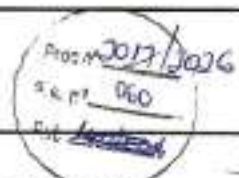


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248106/TEC/INEX-0709

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 91 - LOTEAMENTO NOVA
IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.108,0m E; 698.690,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249156/TEC/INEX-0891

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENHIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 93 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.066,0m E; 698.705,3m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



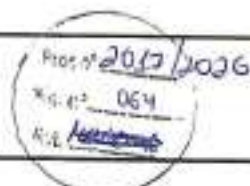
Proc. No. 2017/2026
 T.R. No. 063
 R. 11/11/2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249159/TEC/INEX-0894

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 95 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.059,0m E; 696.688,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248112/TEC/INEX-0710

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 92 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.108,0m E; 698.700,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249157/TEC/INEX-0892

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 94 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.063,0m E; 698.693,4m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249160/TEC/INEX-0895

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 98 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.080,0m E; 698.675,4m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249500/TEC/INEX-0975

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 103 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.724,3m E; 9.246.082,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249499/TEC/INEX-0974

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 102 - LOTEAMENTO NOVA
IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.711,2m E; 9.246.080,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249498/TEC/INEX-0973

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 101 - LOTEAMENTO NOVA
IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.709,4m E; 9.246.080,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249162/TEC/INEX-0897

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 100 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.079,0m E; 698.700,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a Inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249161/TEC/INEX-0896

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENHIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 99 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.080,0m E; 698.692,9m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249505/TEC/INEX-0977

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 105 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.733,4m E; 9.248.141,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o Interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não descobre o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249506/TEC/INEX-0978

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 106 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.729,9m E; 9.246.154,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.

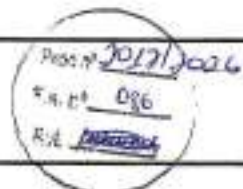


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249507/TEC/INEX-0979

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 107 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.735,8m E; 9.246.155,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249502/TEC/INEX-0976

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 104 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.723,9m E; 9.246.142,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.

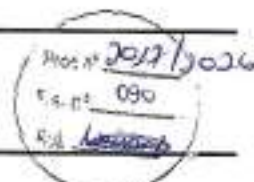


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249509/TEC/INEX-0980

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 17 ? LOTE 108 - 02907 - CONJ.
LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.727,0m E; 9.246.184,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249511/TEC/INEX-0382

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, - QUADRA 23 ? LOTE 139 - 02907 - CONJ.
LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.665,6m E; 9.246.078,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.

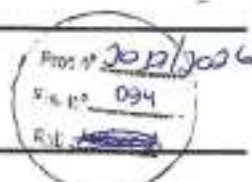


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249512/TEC/INEX-0983

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, - QUADRA 23 ? LOTE 140 - 02907 - CONJ.
LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.673,9m E; 9.246.082,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.

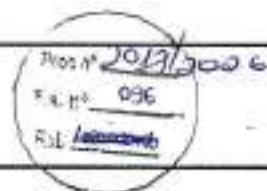


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249514/TEC/INEX-0985

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 23 ? LOTE 142 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.673,3m E; 9.246.093,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249513/TEC/INEX-0984

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, - QUADRA 23 ? LOTE 141 - 02907 - CONJ.
LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.670,9m E; 9.246.088,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental¹ do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249510/TEC/INEX-0981

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 17 ? LOTE 109 - 02907 - CONJ.
LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.734,1m E; 9.246.184,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

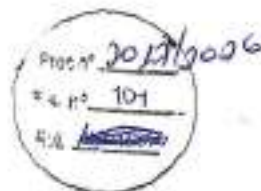
1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ofício N° 0125/2025 – GABINETE

Ipueira/RN, 22 de maio de 2025.

Ilm.º Sr.

Roberto Sergio Ribeiro Linhares - Presidente da CAERN
Avenida Senador Salgado Filho, N° 1555 - Candelária, Natal – RN.
CEP: 59015-000
Natal – RN.

Assunto: Declaração de viabilidade técnica

Senhor Presidente,

Através do presente, vimos solicitar declaração de viabilidade técnica referente ao abastecimento de água para fins de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Luiz Nobile dos Santos situado na área urbana desta municipalidade.

A referida documentação é necessária para dar continuidade aos trâmites legais e operacionais referentes ao projeto habitacional de interesse social, que visa atender famílias em situação de vulnerabilidade. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª., nossos protestos de estima e consideração.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897
344467

Ademir José de Medeiros
Prefeito Municipal

Natal, 26 de May de 2025

CA/CGR/CGPP-1491186117

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPUEIRA ,

Em atenção à solicitação constante no ofício em referência, temos a informar que cumprida à legislação, existe a disponibilidade de energia elétrica para atender e ligação da energia elétrica para a Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, no endereço: Bairro Conjunto Luiz Nobile, IPUEIRA/RN

Registramos que o fornecimento de energia elétrica ficará condicionado, também, a possíveis obras na rede de distribuição da NEOENERGIA COSERN, devendo o interessado participar financeiramente das mesmas, de acordo com a legislação em vigor.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à inteira disposição para elucidar qualquer dúvida através do nosso WhatsApp, por meio do nº (84) 3215-6200

Atenciosamente;

Neoenergia Cosern.

Tâmara Larissa
de Oliveira
Moura

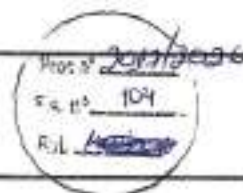
Assinado de forma
digital por Tâmara
Larissa de Oliveira
Moura
Dados: 2025.07.28
08:47:53 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249498/TEC/INEX-0973

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 101 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.709,4m E; 9.246.080,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249499/TEC/INEX-0974

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 102 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.711,2m E; 9.246.080,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249500/TEC/INEX-0975

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 103 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.724,3m E; 9.246.082,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249502/TEC/INEX-0976

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 104 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.723,9m E; 9.246.142,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

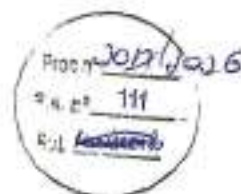
1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.

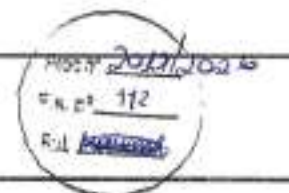


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249505/TEC/INEX-0977

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 105 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.733,4m E; 9.246.141,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e.



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.

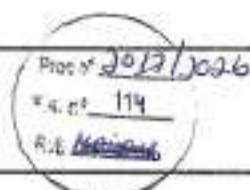


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249506/TEC/INEX-0978

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 106 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.729,9m E; 9.246.154,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249507/TEC/INEX-0979

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 17 ? LOTE 107 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.735,8m E; 9.246.155,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexistência de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249509/TEC/INEX-0980

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 17 ? LOTE 108 - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.727,0m E; 9.246.184,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249510/TEC/INEX-0981

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 17 ? LOTE 109 - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.734,1m E; 9.246.184,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249511/TEC/INEX-0982

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, - QUADRA 23 ? LOTE 139 - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.665,6m E; 9.246.078,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249512/TEC/INEX-0983

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, - QUADRA 23 ? LOTE 140 - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.673,9m E; 9.246.082,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249513/TEC/INEX-0984

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, - QUADRA 23 ? LOTE 141 - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.670,9m E; 9.246.088,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249514/TEC/INEX-0985

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, - QUADRA 23 ? LOTE 142 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 698.673,3m E; 9.246.093,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a Inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,



8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Outubro de 2025.

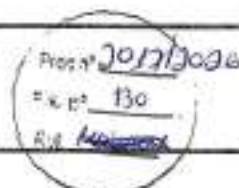


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249155/TEC/INEX-0890

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 11 ? LOTE 76 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.202,0m E; 698.749,1m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-247314/TEC/INEX-0660

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, - QUADRA 11 - LOTE 77 - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.194,0m E; 698.729,4m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 28 de Agosto de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248103/TEC/INEX-0707

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 89 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.107,0m E; 698.678,1m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248105/TEC/INEX-0708

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 90 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.111,0m E; 698.684,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248106/TEG/INEX-0709

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENHIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 91 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.108,0m E; 698.690,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248112/TEC/INEX-0710

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 92 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.108,0m E; 698.700,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 22 de Setembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249156/TEC/INEX-0891

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

Proc. nº 2025/0026
Folha nº 142
R. J. [assinatura]

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 93 - LOTEAMENTO NOVA
IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.066,0m E; 698.705,3m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025,

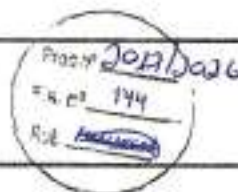


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249157/TEC/INEX-0892

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 94 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.063,0m E; 698.693,4m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como Inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249159/TEC/INEX-0894

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 15 ? LOTE 95 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.059,0m E; 698.688,0m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249160/TEC/INEX-0895

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 98 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.080,0m E; 698.675,4m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249161/TEC/INEX-0896

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 99 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.080,0m E; 698.692,9m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-249162/TEC/INEX-0897

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IPUEIRA
CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60



EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA ANA MARINA DE MEDEIROS, - QUADRA 17 ? LOTE 100 - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - 02907 - CONJ. LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN - 59315000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.246.079,0m E; 698.700,6m N; Zona 24M

ATIVIDADE:

Residência Unifamiliar

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 18 de Outubro de 2025,



MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, RUA ANA MARINA DE MEDEIROS E RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS – LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - CONJUNTO LUIZ NOBILE - IPUEIRA/RN

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: A fundação será do tipo radier em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Ipueira, 31 de julho de 2025

ANNE MICHELLE FRANCO Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO 02369418407
Data: 2025.08.01 10:00:36 -03'00'

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
CREA: 210305058-4
ENGENHEIRA CIVIL

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA : 31/07/2025		BDI : 24,60%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	POWER	WALDO	ROSA	RAI
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SNAP	262025 SEM DEONERAÇÃO	15,21%	73,66%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Considerado Político	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 209.510,51	5,82%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 114.163,89	3,17%
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	R\$ 413.465,12	11,49%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 30.247,86	0,84%
5	SUPERESTRUTURAS	R\$ 310.469,96	8,63%
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 278.254,00	7,73%
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 201.222,04	5,59%
8	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 588.017,67	16,34%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 237.765,73	6,61%
10	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 96.534,40	2,68%
11	PINTURAS INTERNAS	R\$ 50.592,87	1,41%
12	PINTURAS EXTERNAS E DE ESQUADRIAS	R\$ 50.045,85	1,41%
13	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 324.235,24	9,01%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS	R\$ 251.512,62	6,99%
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / GÁS / INCENDIO	R\$ 71.036,82	1,97%
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS / PLUVIAL	R\$ 305.397,67	8,49%
17	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 49.911,27	1,38%
18	LIMPEZA FINAL	R\$ 14.957,61	0,42%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 712.465,43	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 2.085.706,39	
VALOR TOTAL:		R\$ 3.598.171,82	

Assinado eletronicamente por:
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO02368478407
Data: 2025.11.20 11:29:51
-0700

ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ENCARGOS MENSALISTAS	Fator para quantidade de Profissionais considerados na definição da Cálculo	COEFICIENTE com quantidade de horas dedicadas MENSALMENTE	Quantidade de meses	NÃO DESONERADO
PROP ADM 01	000	Administração geral	UNO	NÃO DESONERADO				R\$ 91.558,20
SNAPF	8060	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	R\$ 22.725,53	0,20		12	54.541,27
SNAPF	8406	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	R\$ 10.282,08	0,30		12	37.009,93

Observação: Conforme CRONOGRAMA, a obra está projetada para execução em 12 meses. Todos os itens estão com encargos mensalistas. Previsto que o engenheiro dedicará 1 turno (considerando 2 turnos diários) em dois dias por semana para a obra. (considerando dias trabalhados por semana: 5), então o coeficiente a ser aplicado é de: $(1/2) \times (2/5) = 2/10 = 20\%$ do mês. Previsto que o mestre de obras dedicará 1 turno (considerando 2 turnos diários) em três dias por semana para a obra. (considerando dias trabalhados por semana: 5), então o coeficiente a ser aplicado é de: $(1/2) \times (3/5) = 3/10 = 30\%$ do mês.

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO03368418407
Assinado eletronicamente por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO03368418407
Data: 2025.11.09 11:06:02 -0100

Responsável Técnico

Nome: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

CREA/CAU: 216306068-4

ART/RRT: RN20260825468

Projeto 2021/2026
N.º 153
Assinado



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1099140-02

N° TRANSFEREGOV
970850

PROponente / Tomador
Município de Ipueira

|APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

no município de Ioustra (RN)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS

100.00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 6%):

6.00%

BDI-1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(I+AC+S+R+G) \cdot (I+DF) \cdot (I+L)}{(I-CP-ISS-CRPI)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, a que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IPUEIRARN

Local

quinta-feira, 31 de julho de 2025

Data

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO0238841@AOL

Responsável Técnico

Nome: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

CREA/CAU: 210305058-4

ART/RRT: RN20250825488

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7	ETAPA 8	ETAPA 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 209.510,51	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 114.183,89	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	R\$ 413.465,12	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84	R\$ 34.441,84
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 30.247,86	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65
5	SUPERESTRUTURAS	R\$ 310.469,96	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 278.254,60	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 201.222,04	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80
8	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 589.017,67	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87
9	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 237.765,73	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89
10	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 96.534,49	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32
11	PINTURAS INTERNAS	R\$ 50.592,87	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39
12	PINTURAS EXTERNAS E DE ESQUADRIAS	R\$ 50.845,85	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46
13	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 324.235,24	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS	R\$ 251.512,62	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / GÁS / INCENDIO	R\$ 71.036,82	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS / PLUVIAL	R\$ 305.397,67	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA
LOCAL:	IPUEIRA / RN
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DATA: 31/07/2025 BDI: 24,59%

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GRUP	202505 SEM DESONERACAO	115,21%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEPTE	PROFRA	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7	ETAPA 8	ETAPA 9
17	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 49.911,27	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61
18	LIMPEZA FINAL	R\$ 14.987,61	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47	R\$ 1.248,47
		R\$ 3.596.171,62	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74
			R\$ 299.727,74	R\$ 599.455,48	R\$ 899.183,22	R\$ 1.198.910,96	R\$ 1.498.638,70	R\$ 1.798.366,44	R\$ 2.098.094,18	R\$ 2.397.821,92	R\$ 2.697.549,66

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPA 10	ETAPA 11	ETAPA 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 209.510,51	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 17.452,23	R\$ 17.452,23	R\$ 17.535,90	R\$ 209.510,51
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 114.163,89	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 9.509,85	R\$ 9.509,85	R\$ 9.555,54	R\$ 114.163,89
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	R\$ 413.465,12	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 34.441,64	R\$ 34.441,64	R\$ 34.607,08	R\$ 413.465,12
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 30.247,86	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 2.519,65	R\$ 2.519,65	R\$ 2.531,71	R\$ 30.247,86
5	SUPERESTRUTURAS	R\$ 310.469,96	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 25.862,15	R\$ 25.862,15	R\$ 25.986,31	R\$ 310.469,96
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 278.254,60	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 23.178,61	R\$ 23.178,61	R\$ 23.289,89	R\$ 278.254,60
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 201.222,04	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 16.761,80	R\$ 16.761,80	R\$ 16.842,24	R\$ 201.222,04
8	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 588.017,67	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 48.981,87	R\$ 48.981,87	R\$ 49.217,10	R\$ 588.017,67
9	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 237.765,73	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 19.805,89	R\$ 19.805,89	R\$ 19.900,94	R\$ 237.765,73
10	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 96.534,49	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32	R\$ 8.078,97	R\$ 96.534,49
11	PINTURAS INTERNAS	R\$ 50.592,87	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 4.214,39	R\$ 4.214,39	R\$ 4.234,58	R\$ 50.592,87
12	PINTURAS EXTERNAS E DE ESQUADRIAS	R\$ 50.845,85	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 4.235,46	R\$ 4.235,46	R\$ 4.255,79	R\$ 50.845,85





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	PROJETO	VERSÃO	MODA	MEB
LOCAL:	IPUEIRA / RN	ENLAF	2025/05 SEM DESIGNAÇÃO	110,21%	10,84%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Comissão Fiscal	PROPRIA	0,90%	3,87%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPA 10	ETAPA 11	ETAPA 12	Total parcela
13	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 324.235,24	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 27.008,80	R\$ 27.008,80	R\$ 27.138,44	R\$ 324.235,24
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS	R\$ 251.512,62	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 20.951,00	R\$ 20.951,00	R\$ 21.051,62	R\$ 251.512,62
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / GÁS / INCENDIO	R\$ 71.036,82	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 5.917,37	R\$ 5.917,37	R\$ 5.945,75	R\$ 71.036,82
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS / PLUVIAL	R\$ 305.397,67	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 25.439,63	R\$ 25.439,63	R\$ 25.581,74	R\$ 305.397,67
17	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 49.911,27	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61	R\$ 4.177,56	R\$ 49.911,27
18	LIMPEZA FINAL	R\$ 14.987,61	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 1.246,47	R\$ 1.246,47	R\$ 1.254,44	R\$ 14.987,61
		R\$ 3.596.171,82	R\$ 299.727,74	R\$ 299.727,74	R\$ 301.188,68	R\$
			R\$ 2.997.277,40	R\$ 3.287.605,14	R\$ 3.598.171,82	3.598.171,82

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO.02368418407

Assinado eletronicamente por ANNE MICHELLE
FRANCO CARVALHO.02368418407
Data: 2025-07-13 14:21:50 -03'00'



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2023	BDI: 34,50%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SNAP	DESCRIÇÃO DE OBRAS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	PROPRIA	0,00%

1.1. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
DIMENSÕES DE UMA CASA	LARGURA*COMPRIMENTO*25	8,00000000	12,00000000	2,400,00
				2,400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.400,00



1.2. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024 (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
DIMENSÕES DE UMA CASA	LARGURA*COMPRIMENTO*25	8,00000000	12,00000000	2,400,00
				2,400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.400,00

1.3. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

			QTD
(LARGURA*ALTURA)/25	(1,50*3)	4,50000000	4,50
			4,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

2.1. 93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

			QTD
Previsto que o engenheiro dedicará 1 turno (considerando 2 turnos diários) em dois dias por semana para a obra. (considerando dias trabalhados por semana: 5), então o coeficiente a ser aplicado é de: $(1/2) \times (2/5) = 2/10 = 20\%$ do mês.	0,20*12	2,40000000	2,40
			2,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40

2.2. 94295 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

			QTD
Previsto que o mestre de obras dedicará 1 turno (considerando 2 turnos diários) em três dias por semana para a obra. (considerando dias trabalhados por semana: 5), então o coeficiente a ser aplicado é de: $(1/2) \times (3/5) = 3/10 = 30\%$ do mês.	0,30*12	3,60000000	3,60
			3,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,60

3.1. 96521 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FM-ES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BCE: 24,99%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FM-ES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	POINTE	VERSÃO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SERAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Concepção Projeto	PROPRIA

			QTD
volume*UH	12,53*25	313,25000000	313,25
			313,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 313,25

3.2. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

			QTD
área*UH	56,94*25	1.423,50000000	1.423,50
			1.423,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.423,50



3. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

			QTD
	56,94*25	1.423,50000000	1.423,50
			1.423,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.423,50

3.4. 96624 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 (M3)

			QTD
	2,69*25	67,25000000	67,25
			67,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,25

3.5. 97086 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 (M2)

			QTD
	6,87*25	166,75000000	166,75
			166,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 166,75

3.6. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
	362,00*25	9.050,00000000	9.050,00
			9.050,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9.050,00

3.7. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV PNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/01/2025	BDI: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV PNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FORTE:	versão
	LOCAL:	IPUEIRA/PI	SNAP:	303505 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Classificação Projeto:	PRÓPRIA
				116,31%
				16,88%
				0,30%
				0,30%

			QTD
	28,60*25	715,00000000	715,00
			715,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 715,00



3.8. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
	3,90*25	97,50000000	97,50
			97,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 97,50

3.9. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, DESMOLDAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (M3)

			QTD
	9,08*25	227,00000000	227,00
			227,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 227,00

3.10. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

			QTD
	0,68*25	17,00000000	17,00
			17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

4.1. 98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

			QTD
	31,82*25	790,50000000	790,50
			790,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 790,50

4.2. 00004030 VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO (M2)

			QTD
	4,62*25	115,50000000	115,50
			115,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 115,50

5.1. 92427 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA : 31/07/2025		BDI : 24,00%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	PONTA: VITRADO		OBRA	RED
	LOCAL:	IPUERA / RN	SINAPI		2020/08 SEM DESONERAÇÃO	116,21% 73,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Composição Média		PRÓPRIA	0,00% 0,00%

			QTD
	14,30*25	359,75000000	359,75
			359,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 359,75



5.2. CP-92463-07736574 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
	20,54*25	513,50000000	513,50
			513,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 513,50

5.3. 92463 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
	4,13*25	103,25000000	103,25
			103,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 103,25

5.4. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
	70,40*25	1.760,00000000	1.760,00
		0	1.760,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.760,00

5.5. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
	15,00*25	375,00000000	375,00
			375,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 375,00

5.6. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
	65,30*25	1.632,50000000	1.632,50
		0	1.632,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.632,50

5.7. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		BDI: 24,69%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		
		FORTE:	VERSÃO:	MORA: 111,21% MGI: 70,88%
		SINAPI: 2025/01 SEM DESONERAÇÃO		
		Composição: Própria		0,00% 0,00%

			QTD
	85,60*25	2,140,00000000	2.140,00
		0	
			2.140,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.140,00



5.8. 101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 (M2)

			QTD
	5,77*25	144,25000000	144,25
			144,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,25

5.9. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

			QTD
	1,28*25	32,00000000	32,00
			32,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,00

5.10. 103682 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

			QTD
	1,76*25	44,50000000	44,50
			44,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,50

6.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
	88,50*25	2,162,50000000	2.162,50
		0	
			2.162,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.162,50

6.2. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
	16,20*25	405,00000000	405,00
			405,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 405,00

6.3. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,16%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	PREÇO: 2025/08/01	PREÇO: 2025/08/01
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	DISPONIBILIDADE: 100,00%	DISPONIBILIDADE: 100,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA		

		QTD
9,20*25	230,00000000	230,00
		230,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 230,00



7.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		QTD
3,36*25	84,00000000	84,00
		84,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 84,00

2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		QTD
2,60*25	65,00000000	65,00
		65,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,00

7.3. 94572 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		QTD
2,80*25	70,00000000	70,00
		70,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,00

7.4. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		QTD
0,48*25	12,00000000	12,00
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

7.5. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

		QTD
3,00*25	75,00000000	75,00
		75,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NOVY FMHS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,88%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NOVY FMHS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	PONTE	VOTAÇÃO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	GRUP	2520R SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Composição: Própria	115,21% 73,80%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,00

8.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
	73,49*25	1.837,25000000	1.837,25
		0	
			1.837,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.837,25



8.2. 94447 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
	73,49*25	1.837,25000000	1.837,25
		0	
			1.837,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.837,25

8.3. 102233 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)

			QTD
	103,80*25	2.595,00000000	2.595,00
		0	
			2.595,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.595,00

8.4. 94232 AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019 (UN)

			QTD
	526,00*25	13.150,00000000	13.150,00
		00	
			13.150,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13.150,00

8.5. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
	10,65*25	266,25000000	266,25
			266,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 266,25

8.6. 92548 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

			QTD
	4,00*25	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 55, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,09%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SEMP:	202505 SEM DESONERACÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Conceitos Proprietário	PROPRIETÁRIO
				115,21% 70,00%
				0,00% 0,00%

9.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
	136,10*25	3.402,50000000	3.402,50
		0	
			3.402,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.402,50



9.2. 87882 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
	4,44*25	111,00000000	111,00
			111,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,00

9.3. 87545 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
	23,49*25	587,25000000	587,25
			587,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 587,25

9.4. 87547 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
	80,05*25	2.001,25000000	2.001,25
		0	
			2.001,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.001,25

9.5. 104958 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
	32,66*25	814,00000000	814,00
			814,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 814,00

9.6. 90408 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
	4,44*25	111,00000000	111,00
			111,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDE: 24,02%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	PONTO:	VALOR:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	OBRA:	202505 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	CONDIÇÃO:	PRIORITÁ
				118,31%
				0,00%
				0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,00

9.7. 87267 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
19,65*25	491,25000000		491,25
			491,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 491,25



9.8. 87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
3,84*25	96,00000000		96,00
			96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

9.9. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

			QTD
95,90*25	897,50000000		897,50
			897,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 897,50

10.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
30,35*25	758,75000000		758,75
			758,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 758,75

10.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
30,45*25	761,25000000		761,25
			761,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 761,25

10.3. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

			QTD
30,45*25	761,25000000		761,25
			761,25

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDE: 24,99%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	PONTO:	VERSÃO:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	88481	2025/08 SEM DESIGNAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composição: Propria	118,21% 70,00% 0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 758,25

10.4. 87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

			QTD
	30,35*25	758,75000000	758,75
			758,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 758,75



11.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
	112,61*25	2.815,25000000	2.815,25
			2.815,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.815,25

11.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
	4,44*25	111,00000000	111,00
			111,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,00

11.3. 104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
	4,44*25	111,00000000	111,00
			111,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,00

11.4. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
	112,61*25	2.815,25000000	2.815,25
			2.815,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.815,25

12.1. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
	60,60*25	1.520,00000000	1.520,00
			1.520,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,50%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VALOR
LOCAL:	IPUEIRA / RN	ORÇAM	202505 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	CONDIÇÃO	PRÓPRIA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.520,00

12.2. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	QTD
60,80*25	1.520,00000000
	0
	1.520,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.520,00



12.3. 102193 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 (M2)

	QTD
21,00*25	525,00000000
	525,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 525,00

12.4. CP-102198-37546210 PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021 (M2)

	QTD
21,00*25	525,00000000
	525,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 525,00

12.5. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

	QTD
21,00*25	525,00000000
	525,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 525,00

13.1. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (M2)

	QTD
53,87*25	1.346,75000000
	0
	1.346,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.346,75

13.2. 100322 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 (M3)

	QTD
5,39*25	134,75000000
	134,75

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FNHIS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 01/07/2025	BDI: 24,89%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FNHIS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	REVISÃO:	HORA: 09h
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SRAP1 2025/05 SEM DESIGNAÇÃO	113,21% 70,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Empreitada Porcento	PROPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 134,75

13.3. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

			QTD
53,87*25	1.346,7500000	0	1.346,75
			1.346,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.346,75



13.4. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

			QTD
53,87*25	1.346,7500000	0	1.346,75
			1.346,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.346,75

13.5. 87745 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
15,13*25	378,25000000		378,25
			378,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 378,25

13.6. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
32,19*25	804,75000000		804,75
			804,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 804,75

13.7. 87247 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
15,80*25	420,00000000		420,00
			420,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 420,00

13.8. 87248 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDE: 24,82%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	ORÇAMENTO	118,21%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	PROPRIA	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		

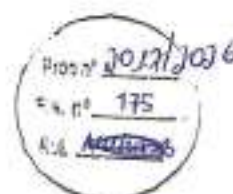
		QTD
18,10*25	477,50000000	477,50
		477,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 477,50

13.9. 87246 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

		QTD
12,98*25	324,50000000	324,50
		324,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 324,50



13.10. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (M2)

		QTD
16,15*25	403,75000000	403,75
		403,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 403,75

13.11. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

		QTD
1,13*25	28,25000000	28,25
		28,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,25

13.12. 98695 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

		QTD
2,52*25	63,00000000	63,00
		63,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,00

13.13. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)

		QTD
36,79*25	967,50000000	967,50
		967,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 967,50

13.14. 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (M)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,55%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	PROPOSTA	
	LOCAL:	IPUERA / RN		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA		

			QTD
	6,50*25	182,50000000	182,50
			182,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 182,50

14.1. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00



14.2. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.3. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.4. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.5. CP-93674-69209954 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

14.6. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 00, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BOM: 24,99%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 00, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	PROTE: VERSÃO:	HORA: 50%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SNAP: 200/00 SEM DESIGNAÇÃO	115,31% 70,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	PROPRIA:	0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.7. COM-92443791 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2") (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

Proj. nº 2022/2006
 4.º 177
 R. S. *[assinatura]*

14.8. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

		QTD
7,00*25	175,00000000	175,00
		175,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 175,00

14.9. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

		QTD
7,00*25	175,00000000	175,00
		175,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 175,00

14.10. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
5,00*25	125,00000000	125,00
		125,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 125,00

14.11. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.12. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
10,00*25	250,00000000	250,00
		250,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 250,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025	BDI: 34,50%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	PROTEÇÃO	VERSÃO
LOCAL:	IPUERA / RN	SNAP	252005 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Empreitada Porcento	PROFISA
			115,21% 33,80%
			0,00% 0,00%

14.13. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
6,00*25	150,00000000	150,00
		150,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150,00



14.14. 91992 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.15. 91985 INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.16. 91987 CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

14.17. CP-91947-42536446 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
2,00*25	50,00000000	50,00
		50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

14.18. 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
12,00*25	300,00000000	300,00
		300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

14.19. 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MONV FMS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,69%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MONV FMS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	SNAP: 22/004 SEM DESONERAÇÃO	SLSA: 113,21% 70,60%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	Composição: PRÓPRIA	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		

			QTD
	13,00*25	325,00000000	325,00
			325,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 325,00



14.20. 91939 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

21. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
	7,00*25	175,00000000	175,00
			175,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 175,00

14.22. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
	97,50*25	2.447,50000000	2.447,50
			2.447,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.447,50

14.23. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
	258,80*25	6.470,00000000	6.470,00
			6.470,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.470,00

14.24. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
	24,80*25	620,00000000	620,00
			620,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 620,00

14.25. 101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,60%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	SINAP: 202505 SEM DESONERAÇÃO	ICMS: 115,21% IPI: 71,84%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	União dos Profissionais	PROFIMA: 0,00% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		

			QTD
	25,90*25	647,50000000	647,50
			647,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 647,50

14.26. 92980 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

			QTD
	8,30*25	207,50000000	207,50
			207,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 207,50



14.27. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
	44,70*25	1.117,50000000	1.117,50
			1.117,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.117,50

14.28. 91854 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
	58,30*25	1.457,50000000	1.457,50
			1.457,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.457,50

14.29. 91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
	22,06*25	551,50000000	551,50
			551,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 551,50

14.30. 90447 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)

			QTD
	58,30*25	1.457,50000000	1.457,50
			1.457,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.457,50

15.1. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCN/ FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCN/ FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	VERSÃO:	0001
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SRAP:	SEGUNDA SEM CONSERVAÇÃO 115,21% 70,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Empreitada Propria:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

			QTD
	7,00*25	175,00000000	175,00
			175,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 175,00

15.2. 89407 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	5,00*25	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00



15.3. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	4,00*25	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

15.4. 89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	8,00*25	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

15.5. 89444 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	5,00*25	125,00000000	125,00
			125,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 125,00

15.6. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

			QTD
	8,70*25	217,50000000	217,50
			217,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 217,50

15.7. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,89%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FORTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SNAPI	SOLUÇÃO SEM DEFORMAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composição Itens	PRÓPRIA
				118,21% 70,00%
				0,00% 0,00%

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.8. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

			QTD
	3,00*25	75,00000000	75,00
			75,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,00



*15.9. 94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F_08/2021 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

15.10. 86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	4,00*25	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

15.11. 97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.12. CP-104994-68360267 CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.13. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SNAPI	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	3025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,21%
			PROPRIA	1,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.14. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

		QTD
6,75*25	168,75000000	168,75
		168,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 168,75



15.15. 89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

		QTD
3,00*25	75,00000000	75,00
		75,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,00

15.16. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD
2,00*25	50,00000000	50,00
		50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

15.17. 89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.18. 102605 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.19. 102591 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021 (UN)

		QTD
1,00*25	25,00000000	25,00
		25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.20. 102593 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 55, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,99%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 55, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FEITE:	VERSÃO	HORA	MIS
LOCAL:	IPUEIRA / RN	EMPI:	20205 SEM DISCONFERAÇÃO	119,21%	76,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Características Proprietária	PROPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

15.21. 94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00



15.22. 94704 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

15.23. 94764 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 15 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.24. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	8,00*25	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

15.25. 89413 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	4,00*25	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

15.26. 89414 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MONV FMHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,60%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MONV FMHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	VERBA	PDRA
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	2020/8 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		Composição	115,21%
			Prorata	70,84%
				0,00%
				0,00%

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.27. 103994 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00



15.28. 89443 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	3,00*25	75,00000000	75,00
			75,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,00

15.29. 89445 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

15.30. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

			QTD
	4,40*25	110,00000000	110,00
			110,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 110,00

15.31. 89403 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

			QTD
	10,55*25	263,75000000	263,75
			263,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 263,75

16.1. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)



			QTD
	3.00*25	75.00000000	75.00
			75.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75.00

16.2. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50.00



3. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 (UN)

			QTD
	2,00*25	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

16.4. 89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 (UN)

			070
	9,00*25	225.00000000	225.00
			225.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 225.00

6.5. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 (UN)

			QTO
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

16.6. 89784 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25.00

16.7. 104345 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	SUBSIDIO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SANPH	20250 SEM DESONERAÇÃO
	CUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Concepção Própria	PRÓPRIA
				115,31% 70,00%
				0,00% 0,00%

ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
1,00*25	25,00000000		25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

16.8. 104348 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
1,00*25	25,00000000		25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00



16.9. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

			QTD
3,35*25	83,75000000		83,75
			83,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,75

16.10. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

			QTD
10,21*25	255,25000000		255,25
			255,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 255,25

16.11. 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

			QTD
4,00*25	100,00000000		100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

16.12. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

			QTD
33,80*25	845,00000000		845,00
			845,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 845,00

16.13. 97902 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		BDI: 24,69%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		
		FORTE	VERSÃO	INSCRIÇÃO
		SNAP	201005 SEM DEBOREÇÃO	115,21%
		Chancelaria	PRÓPRIA	1,00%
				0,00%

			QTD
	5,00*25	125,00000000	125,00
			125,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 125,00

16.14. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

1.15. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00



16.16. 104326 RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

16.17. 98107 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

16.18. 98052 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

16.19. 98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,53%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	PRETE	VALUAD
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	PREP	PROPSA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		202505 SEM DESEMBOLSAÇÃO	15,01% 75,88%
			PROPSA	0,00% 0,00%

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

17.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00



17.2. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

17.3. 86934 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	0,72*25	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

17.4. 86925 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

17.5. 100860 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

17.6. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 00, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 00, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FUNTE	VERBA
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	BRAS	PROPR
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	202505 SEM DESONERAÇÃO	115,01% 75,00%
			PROPRIA	0,00% 0,00%

FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

18.1. 99818 LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019 (UN)

			QTD
	1,00*25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00



18.2. 99819 LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019 (M2)

			QTD
	0,72*25	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

18.3. 99811 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 (M2)

			QTD
	16,15*25	403,75000000	403,75
			403,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 403,75

18.4. 99826 LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PAÑO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

			QTD
	35,90*25	897,50000000	897,50
			897,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 897,50

18.5. 99821 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019 (M2)

			QTD
	4,00*25	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

18.6. 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

			QTD
	47,46*25	1.186,50000000	1.186,50
			1.186,50

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB-50, NO MUNICÍPIO DE PUERA	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB-50, NO MUNICÍPIO DE PUERA	FONTE	UNIDADE
	LOCAL:	PUERA / RN	SNAP	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUERA	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,31%
			PROPRIA	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.186,50

18.7. 99822 LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019 (M2)

			QTD
16,80*25	420,00000000		420,00
			420,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 420,00



18.8. 99807 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

			QTD
15,92*25	398,00000000		398,00
			398,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 398,00

18.9. 99816 LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019 (UN)

			QTD
2,00*25	50,00000000		50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO-02368418407

Assinado eletronicamente por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO-02368418407
Data: 2025.11.08 11:08:21 -0200

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,09%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA	HORA	MES
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	2025/05 SEM DESONERACAO	113,21%	73,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composicao Materia	PROPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	2.152,50	R\$ 110,48	R\$ 238.869,75	6,64%	6,64%	A
92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRÓS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	1.837,25	R\$ 112,51	R\$ 206.709,00	5,74%	12,38%	A
99058	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	2.400,00	R\$ 83,09	R\$ 201.576,00	5,60%	17,99%	A
92348	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	UN	100,00	R\$ 1.947,46	R\$ 194.746,00	5,41%	23,40%	A
97098	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M3	227,00	R\$ 778,40	R\$ 176.696,80	4,91%	28,31%	A
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	9.050,00	R\$ 16,50	R\$ 149.325,00	4,18%	32,46%	A
94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	1.837,25	R\$ 52,28	R\$ 96.051,43	2,67%	35,13%	A
98052	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 3.627,74	R\$ 90.693,50	2,52%	37,65%	A
97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	125,00	R\$ 658,00	R\$ 82.250,00	2,32%	39,97%	A
91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	75,00	R\$ 1.061,67	R\$ 79.625,25	2,21%	42,18%	A
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	897,50	R\$ 78,54	R\$ 70.758,90	1,97%	44,15%	A
93665	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	2,40	R\$ 28.336,46	R\$ 68.007,50	1,89%	46,04%	A
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	64,00	R\$ 753,64	R\$ 48.235,76	1,76%	47,80%	A
98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2139,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 2.437,61	R\$ 60.940,25	1,69%	49,49%	A
87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 9M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.071,25	R\$ 29,86	R\$ 31.977,32	1,66%	51,15%	B
96241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.346,75	R\$ 44,28	R\$ 59.634,89	1,66%	52,81%	B
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	4.335,25	R\$ 12,78	R\$ 55.404,50	1,54%	54,35%	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50. NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,68%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50. NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	SINAPI	TIPO:	PREÇO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202005 SEM DESONERAÇÃO	FORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	SINAPI	Composição	PROPRIA	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	44,50	R\$ 1.200,12	R\$ 53.405,34	1,46%	55,83%	B
101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P8	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 1.925,58	R\$ 48.139,50	1,34%	57,17%	B
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	758,75	R\$ 63,43	R\$ 48.127,51	1,34%	58,51%	B
94285	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	3,60	R\$ 12.821,22	R\$ 46.156,39	1,28%	59,79%	B
94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	UN	13.150,00	R\$ 3,45	R\$ 45.367,50	1,26%	61,05%	B
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	513,50	R\$ 83,09	R\$ 42.686,72	1,19%	62,24%	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	2.855,00	R\$ 14,38	R\$ 41.054,90	1,14%	63,38%	B
103689	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	32,00	R\$ 1.176,77	R\$ 37.656,64	1,05%	64,43%	B
88714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 130 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	845,00	R\$ 44,54	R\$ 37.636,30	1,05%	65,47%	B
102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	2.598,00	R\$ 14,50	R\$ 37.627,58	1,05%	66,52%	B
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	6.470,00	R\$ 5,79	R\$ 37.461,30	1,04%	67,56%	B
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	491,25	R\$ 75,51	R\$ 37.094,29	1,03%	68,59%	B
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	804,75	R\$ 46,06	R\$ 37.066,78	1,03%	69,62%	B
100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	34,75	R\$ 272,19	R\$ 36.677,60	1,02%	70,64%	B
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M2	144,25	R\$ 244,17	R\$ 35.221,52	0,98%	71,62%	B
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	781,25	R\$ 46,00	R\$ 35.917,50	0,97%	72,59%	B
82759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.857,50	R\$ 18,18	R\$ 33.789,35	0,94%	73,53%	B
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	162,50	R\$ 192,82	R\$ 31.333,25	0,87%	74,40%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,65%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	Índice	VERSÃO	TORR	MES
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202305 SEM ODOBORAÇÃO	115,21%	70,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Compensação	PROPRIA	9,00%	9,90%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	70,00	R\$ 442,59	R\$ 30.981,30	0,86%	75,26%	B
87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	420,00	R\$ 70,59	R\$ 29.647,80	0,82%	76,08%	B
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	477,50	R\$ 61,67	R\$ 29.542,92	0,82%	76,91%	B
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	790,50	R\$ 36,82	R\$ 29.185,26	0,81%	77,72%	B
92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	359,75	R\$ 78,72	R\$ 28.319,52	0,79%	78,51%	B
87086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	186,75	R\$ 165,70	R\$ 27.630,48	0,77%	79,27%	B
105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	405,00	R\$ 67,71	R\$ 27.422,55	0,76%	80,04%	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	28,25	R\$ 946,06	R\$ 26.726,20	0,74%	80,78%	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.832,50	R\$ 16,11	R\$ 26.299,58	0,73%	81,51%	C
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	324,50	R\$ 78,88	R\$ 25.595,56	0,71%	82,22%	C
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.117,50	R\$ 22,09	R\$ 24.615,52	0,68%	82,90%	C
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	376,25	R\$ 60,89	R\$ 23.031,64	0,64%	83,54%	C
104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E * 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	814,00	R\$ 26,01	R\$ 21.172,14	0,59%	84,13%	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	65,00	R\$ 310,73	R\$ 20.197,45	0,56%	84,69%	C
87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E * 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	587,25	R\$ 33,58	R\$ 19.719,86	0,55%	85,24%	C
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	67,25	R\$ 285,15	R\$ 19.176,34	0,53%	85,78%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,80%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERSÃO	NORR	MDR
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	332515 SEM DEGRADAÇÃO	115,21%	70,86%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composição	Propria	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
02483	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	103,25	R\$ 171,35	R\$ 17.691,89	0,49%	88,27%	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	3.402,50	R\$ 5,17	R\$ 17.590,82	0,49%	88,76%	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.457,50	R\$ 11,53	R\$ 16.804,38	0,47%	87,22%	C
90521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	313,25	R\$ 50,71	R\$ 15.884,91	0,44%	87,66%	C
88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ADOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 634,91	R\$ 15.872,75	0,44%	88,11%	C
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	1.457,50	R\$ 10,69	R\$ 15.580,68	0,43%	88,54%	C
93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 260,93	R\$ 13.046,50	0,38%	88,90%	C
86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 518,80	R\$ 12.970,00	0,38%	89,28%	C
102198	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	525,00	R\$ 23,39	R\$ 12.279,75	0,34%	89,60%	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.815,25	R\$ 4,35	R\$ 12.246,34	0,34%	89,94%	C
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	2.770,25	R\$ 4,35	R\$ 12.050,59	0,33%	90,28%	C
105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	230,00	R\$ 52,01	R\$ 11.962,30	0,33%	90,61%	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	525,00	R\$ 20,82	R\$ 10.930,50	0,30%	90,91%	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	2.447,50	R\$ 3,98	R\$ 9.741,05	0,27%	91,18%	C
101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	647,50	R\$ 14,65	R\$ 9.485,88	0,26%	91,45%	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	250,00	R\$ 37,28	R\$ 9.322,50	0,26%	91,71%	C
90695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M	53,00	R\$ 142,15	R\$ 8.955,45	0,25%	91,96%	C
COM-92443791	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Composição	Serviço	UN	25,00	R\$ 350,17	R\$ 8.754,25	0,24%	92,20%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	DOI:	24,69%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA	HORA	MED
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	2025/95 SEM DESCOBERTAÇÃO	113,21%	70,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	CONSIDERAR	IPUEIRA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M	967,50	R\$ 8,95	R\$ 8.659,12	0,24%	92,44%	C
88107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 338,71	R\$ 8.467,75	0,24%	92,68%	C
99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	1.186,50	R\$ 7,52	R\$ 8.329,23	0,23%	92,91%	C
102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 328,37	R\$ 8.209,25	0,23%	93,14%	C
88987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4". COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	75,00	R\$ 109,38	R\$ 8.203,50	0,23%	93,36%	C
88712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	255,25	R\$ 31,97	R\$ 8.169,34	0,23%	93,59%	C
94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	288,25	R\$ 28,23	R\$ 7.516,24	0,21%	93,80%	C
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	325,00	R\$ 22,72	R\$ 7.384,00	0,21%	94,00%	C
88943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 289,84	R\$ 7.241,00	0,20%	94,21%	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	758,75	R\$ 9,50	R\$ 7.208,12	0,20%	94,41%	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	12,00	R\$ 592,69	R\$ 7.112,20	0,20%	94,60%	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.520,00	R\$ 4,60	R\$ 6.992,00	0,19%	94,80%	C
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R\$ 372,14	R\$ 6.698,52	0,19%	94,98%	C
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	96,00	R\$ 69,37	R\$ 6.659,52	0,19%	95,17%	C
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	175,00	R\$ 37,12	R\$ 6.496,00	0,18%	95,35%	C
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	375,00	R\$ 17,17	R\$ 6.438,75	0,18%	95,53%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA	RECURSO	RECURSO
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202308 SEM DESCOMPOSIÇÃO	113,21%	75,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Condições Índices	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	150,00	R\$ 42,34	R\$ 6.351,00	0,18%	95,71%	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	761,25	R\$ 8,12	R\$ 6.181,35	0,17%	95,88%	C
86956	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M	217,50	R\$ 28,08	R\$ 6.107,40	0,17%	96,05%	C
97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	M2	1.423,50	R\$ 4,18	R\$ 5.950,23	0,17%	96,21%	C
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M	283,75	R\$ 21,93	R\$ 6.214,04	0,16%	96,37%	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MWP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	620,00	R\$ 8,87	R\$ 5.561,40	0,16%	96,53%	C
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	2.400,00	R\$ 2,26	R\$ 5.424,00	0,16%	96,69%	C
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	551,50	R\$ 8,98	R\$ 4.952,47	0,14%	96,82%	C
97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 194,14	R\$ 4.853,50	0,13%	96,95%	C
104994	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 182,80	R\$ 4.570,00	0,13%	97,08%	C
91263	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	125,00	R\$ 35,86	R\$ 4.467,50	0,12%	97,20%	C
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	300,00	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00	0,12%	97,32%	C
90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	111,00	R\$ 37,08	R\$ 4.115,88	0,11%	97,43%	C
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M	278,75	R\$ 14,50	R\$ 4.041,88	0,11%	97,55%	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	UN	225,00	R\$ 17,92	R\$ 4.032,00	0,11%	97,66%	C
95548	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 160,63	R\$ 4.015,75	0,11%	97,77%	C
89444	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	125,00	R\$ 27,31	R\$ 3.413,75	0,09%	97,87%	C
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	175,00	R\$ 19,39	R\$ 3.393,25	0,09%	97,96%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FPMIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	ROI:	24,66%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FPMIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA	IGRA	MES
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	2025/5 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,96%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	CONDIÇÃO	PROPRIA	8,80%	8,80%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 124,53	R\$ 3.113,25	0,09%	98,05%	C
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	175,00	R\$ 17,32	R\$ 3.031,00	0,08%	98,13%	C
92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	207,50	R\$ 14,51	R\$ 2.968,32	0,08%	98,21%	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	175,00	R\$ 14,90	R\$ 2.607,50	0,07%	98,29%	C
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 103,93	R\$ 2.598,25	0,07%	98,36%	C
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	250,00	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50	0,07%	98,43%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	4,50	R\$ 557,89	R\$ 2.510,50	0,07%	98,50%	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M	83,75	R\$ 25,46	R\$ 2.132,28	0,06%	98,56%	C
88407	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	200,00	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00	0,06%	98,62%	C
91938	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 40,14	R\$ 2.007,00	0,06%	98,67%	C
99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	403,75	R\$ 4,60	R\$ 1.857,25	0,05%	98,72%	C
99826	LIMPEZA DE PORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	897,50	R\$ 2,01	R\$ 1.803,98	0,05%	98,77%	C
104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	119,00	R\$ 15,76	R\$ 1.749,36	0,05%	98,82%	C
94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 31,51	R\$ 1.575,50	0,04%	98,87%	C
89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00	0,04%	98,91%	C
89386	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	100,00	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00	0,04%	98,95%	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 61,19	R\$ 1.529,75	0,04%	98,99%	C
89796	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00	0,04%	99,04%	C
97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	1.750,50	R\$ 0,86	R\$ 1.505,43	0,04%	99,08%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,88%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	VENIO	ALFA	WZ
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	ENLAP:	2025/05 SEM DESONORAÇÃO	15,21%	70,88%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Compreender Financeiro	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	75,00	R\$ 19,75	R\$ 1.481,25	0,04%	99,12%	C
94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 29,51	R\$ 1.475,50	0,04%	99,16%	C
89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	100,00	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00	0,04%	99,20%	C
91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 56,08	R\$ 1.402,25	0,04%	99,24%	C
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 55,39	R\$ 1.384,75	0,04%	99,28%	C
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 54,09	R\$ 1.352,25	0,04%	99,31%	C
86885	ENCATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	100,00	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00	0,04%	99,35%	C
104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 50,11	R\$ 1.252,75	0,03%	99,39%	C
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	525,00	R\$ 2,32	R\$ 1.218,00	0,03%	99,42%	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 46,10	R\$ 1.152,50	0,03%	99,45%	C
00004030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	SINAPI	Material	M2	115,50	R\$ 9,20	R\$ 1.062,60	0,03%	99,48%	C
94764	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 15 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 40,30	R\$ 1.007,50	0,03%	99,51%	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 16,74	R\$ 837,00	0,03%	99,53%	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	75,00	R\$ 12,23	R\$ 917,25	0,03%	99,56%	C
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	111,00	R\$ 8,08	R\$ 896,88	0,02%	99,58%	C
91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 34,53	R\$ 863,25	0,02%	99,61%	C
99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	398,00	R\$ 2,13	R\$ 847,74	0,02%	99,63%	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 32,63	R\$ 815,75	0,02%	99,66%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	Fonte	SINAPI	2025 SEM DESENERAÇÃO	115,21%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	Preço	PROPIA	0,02%	0,02%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA				

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103904	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 15,94	R\$ 797,00	0,02%	99,68%	C
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 30,09	R\$ 752,25	0,02%	99,70%	C
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 28,77	R\$ 719,25	0,02%	99,72%	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 13,62	R\$ 681,00	0,02%	99,74%	C
104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 25,45	R\$ 636,25	0,02%	99,75%	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	111,00	R\$ 5,57	R\$ 618,27	0,02%	99,77%	C
99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 12,28	R\$ 613,60	0,02%	99,79%	C
104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 24,21	R\$ 605,25	0,02%	99,81%	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 11,97	R\$ 598,50	0,02%	99,82%	C
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 22,24	R\$ 556,00	0,02%	99,84%	C
90382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	17,00	R\$ 32,84	R\$ 558,88	0,02%	99,85%	C
99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	400,00	R\$ 1,31	R\$ 524,00	0,02%	99,87%	C
88445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 21,57	R\$ 539,25	0,01%	99,88%	C
91947	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 10,14	R\$ 507,00	0,01%	99,90%	C
89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	75,00	R\$ 5,96	R\$ 447,00	0,01%	99,91%	C
99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	100,00	R\$ 4,08	R\$ 408,00	0,01%	99,92%	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 16,10	R\$ 402,50	0,01%	99,93%	C
89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 16,04	R\$ 401,00	0,01%	99,94%	C
99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	18,00	R\$ 21,97	R\$ 395,46	0,01%	99,95%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	PCAP:	VERSAO	EDNA	MED
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	2025/05 SEM GERENCIAMENTO	116,21%	79,88%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composição Preços	PROPRIA	0,03%	0,03%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 14,45	R\$ 361,25	0,01%	99,96%	C
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 14,16	R\$ 354,00	0,01%	99,97%	C
104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 12,26	R\$ 306,50	0,01%	99,98%	C
102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 5,86	R\$ 293,00	0,01%	99,99%	C
99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 7,39	R\$ 184,75	0,01%	100,00%	C
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 5,19	R\$ 129,75	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 3.598.171,81

Outros R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 3.598.171,82

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO.02368418407
Data: 2025.11.20 13:07:42
-0708



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				DATA: 31/07/2025		VALOR: R\$ 214,65%	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			ORÇAMENTO	VERSÃO	100%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			SINAPI	2024/05 SEM DESCONTO	0,00%	
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			PRÓPRIA		0,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA					0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 209.510,51
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI	M	2.400,00	R\$ 83,99	R\$ 201.576,00
1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 09/2024	SINAPI	M2	2.400,00	R\$ 2,28	R\$ 5.424,00
1.3	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 567,89	R\$ 2.510,51
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 114.163,89
2.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,40	R\$ 28.336,46	R\$ 68.007,50
2.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	3,80	R\$ 12.821,22	R\$ 48.156,38
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES						R\$ 413.485,12
3.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	313,25	R\$ 50,71	R\$ 15.884,91
3.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	SINAPI	M2	1.423,50	R\$ 4,18	R\$ 5.950,23
3.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI	M2	1.423,50	R\$ 4,36	R\$ 6.192,23
3.4	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 01/2024	SINAPI	M3	67,25	R\$ 285,15	R\$ 19.178,34
3.5	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	SINAPI	M2	166,75	R\$ 165,70	R\$ 27.630,48
3.6	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	9.050,00	R\$ 16,50	R\$ 149.325,00
3.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	715,00	R\$ 14,38	R\$ 10.281,70
3.8	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	97,50	R\$ 18,18	R\$ 1.772,55
3.9	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	SINAPI	M3	227,00	R\$ 778,40	R\$ 176.696,80
3.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	17,00	R\$ 32,64	R\$ 554,88
4	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 30.247,86
4.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	SINAPI	M2	790,50	R\$ 36,92	R\$ 29.185,26
4.2	00004030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	SINAPI	M2	115,50	R\$ 9,20	R\$ 1.062,60
5	SUPERESTRUTURAS						R\$ 310.469,96
5.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	358,75	R\$ 78,72	R\$ 28.319,52
5.2	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	513,50	R\$ 83,09	R\$ 42.666,72
5.3	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	103,25	R\$ 171,35	R\$ 17.691,89
5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1.780,00	R\$ 18,18	R\$ 31.996,80
5.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	375,00	R\$ 17,17	R\$ 6.438,75
5.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1.632,50	R\$ 16,11	R\$ 26.299,58
5.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	2.140,00	R\$ 14,38	R\$ 30.773,20

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MONV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MONV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FUNDS: 0000000000 SINAPI: 202005 SEM DESONERAÇÃO 11,36% Enquadramento: 0,00% Propria: 0,00%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.8	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPÓIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF. 11/2020	SINAPI	M2	144,25	R\$ 244,17	R\$ 35.221,52
5.9	103869	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2022	SINAPI	M3	32,00	R\$ 1.176,77	R\$ 37.656,64
5.10	103882	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2022	SINAPI	M3	44,50	R\$ 1.200,12	R\$ 53.405,34
6 PAREDES E PAINÉIS							R\$ 278.254,60
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	SINAPI	M2	2.162,50	R\$ 110,48	R\$ 238.869,75
6.2	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM, AF. 03/2024	SINAPI	M	405,00	R\$ 87,71	R\$ 27.422,55
6.3	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM, AF. 03/2024	SINAPI	M	230,00	R\$ 52,01	R\$ 11.962,30
ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 201.222,04
7.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	M2	84,00	R\$ 753,64	R\$ 63.305,76
7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2024	SINAPI	M2	65,00	R\$ 310,73	R\$ 20.197,45
7.3	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2024	SINAPI	M2	70,00	R\$ 442,59	R\$ 30.981,30
7.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2024	SINAPI	M2	12,00	R\$ 592,69	R\$ 7.112,28
7.5	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UN	75,00	R\$ 1.081,67	R\$ 79.625,25
8 COBERTURA E PROTEÇÕES							R\$ 588.017,67
8.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M2	1.837,25	R\$ 112,51	R\$ 206.709,00
8.2	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M2	1.837,25	R\$ 62,28	R\$ 96.051,43
8.3	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO, AF. 01/2021	SINAPI	M2	2.595,00	R\$ 14,50	R\$ 37.627,50
8.4	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, AF. 07/2019	SINAPI	UN	13.150,00	R\$ 3,45	R\$ 45.367,50
8.5	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA ENBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M	289,25	R\$ 28,23	R\$ 7.516,24
8.6	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO, AF. 07/2019	SINAPI	UN	100,00	R\$ 1.947,46	R\$ 194.746,00
9 REVESTIMENTOS INTERNOS							R\$ 237.765,73
9.1	87579	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 10/2022	SINAPI	M2	3.402,50	R\$ 5,17	R\$ 17.590,93

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FRRS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IJUÍ			DATA: 31/07/2025		BDI: 24,89%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FRRS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IJUÍ			FONTE: 332505 SEM DESCONTO		MODA: 20,00%
	LOCAL:	IJUÍ / RN			SINAPI: 2025/05 SEM DESCONTO		MODA: 20,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ			FONTE: 332505 SEM DESCONTO		MODA: 20,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	SINAPI	M2	111,00	R\$ 8,08	R\$ 896,88
9.3	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5MP, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	587,25	R\$ 33,58	R\$ 19.719,86
9.4	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5MP E 10MP, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	2.001,25	R\$ 29,88	R\$ 59.757,33
9.5	104956	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10MP, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	814,00	R\$ 26,01	R\$ 21.172,14
9.6	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	111,00	R\$ 37,08	R\$ 4.115,88
	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023 - PE	SINAPI	M2	491,25	R\$ 75,51	R\$ 37.094,29
9.8	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 - PE	SINAPI	M2	96,00	R\$ 69,37	R\$ 6.659,52
9.9	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 - PS	SINAPI	M2	897,50	R\$ 78,84	R\$ 70.758,90
10	REVESTIMENTOS EXTERNOS						R\$ 96.534,49
10.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	SINAPI	M2	758,75	R\$ 9,50	R\$ 7.208,13
10.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	SINAPI	M2	761,25	R\$ 8,12	R\$ 6.181,35
10.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	SINAPI	M2	761,25	R\$ 46,00	R\$ 35.017,50
10.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	SINAPI	M2	758,75	R\$ 63,43	R\$ 48.127,51
11	PINTURAS INTERNAS						R\$ 59.592,87
11.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	SINAPI	M2	2.815,25	R\$ 4,35	R\$ 12.246,34
11.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	SINAPI	M2	111,00	R\$ 5,57	R\$ 618,27
11.3	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	111,00	R\$ 15,76	R\$ 1.749,36
11.4	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	2.815,25	R\$ 12,78	R\$ 35.978,90
12	PINTURAS EXTERNAS E DE ESQUADRIAS						R\$ 59.845,85
12.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	1.520,00	R\$ 4,60	R\$ 6.992,00
12.2	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	1.520,00	R\$ 12,78	R\$ 19.425,60
12.3	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	SINAPI	M2	625,00	R\$ 2,32	R\$ 1.218,00
12.4	102198	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	SINAPI	M2	625,00	R\$ 23,39	R\$ 12.279,75
12.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	625,00	R\$ 20,82	R\$ 10.930,50
13	PAVIMENTAÇÕES						R\$ 324.235,24
13.1	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	SINAPI	M2	1.346,75	R\$ 0,86	R\$ 1.158,21
13.2	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF. 01/2024	SINAPI	M3	134,75	R\$ 272,19	R\$ 36.677,80

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025		
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE:	VERBA	
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	202005 SEM DESONERACAO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			Compostos Itipara	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.16	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 66,09	R\$ 1.402,25
14.17	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	50,00	R\$ 10,14	R\$ 507,00
14.18	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	300,00	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00
14.19	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	325,00	R\$ 22,72	R\$ 7.384,00
14.20	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	50,00	R\$ 40,14	R\$ 2.007,00
14.21	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	175,00	R\$ 19,39	R\$ 3.383,25
14.22	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2.447,50	R\$ 3,98	R\$ 9.741,05
23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	6.470,00	R\$ 5,79	R\$ 37.461,30
14.24	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	620,00	R\$ 8,97	R\$ 5.561,40
14.25	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	647,50	R\$ 14,65	R\$ 9.485,88
14.26	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	207,50	R\$ 14,31	R\$ 2.969,33
14.27	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.117,50	R\$ 22,03	R\$ 24.818,53
14.28	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.457,50	R\$ 11,53	R\$ 16.804,96
14.29	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	551,50	R\$ 8,98	R\$ 4.952,47
14.30	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	SINAPI	M	1.457,50	R\$ 10,69	R\$ 15.580,68
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / GÁS / INCENDIO						R\$ 71.036,82
15.1	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	175,00	R\$ 14,90	R\$ 2.607,50
2	89407	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	200,00	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
15.3	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	100,00	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
15.4	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
15.5	89444	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 27,31	R\$ 3.413,75
15.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	217,50	R\$ 28,06	R\$ 6.107,40
15.7	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 103,93	R\$ 2.598,25
15.8	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	75,00	R\$ 109,38	R\$ 8.203,50
15.9	90490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 31,51	R\$ 1.575,50
15.10	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	100,00	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
15.11	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	SINAPI	UN	25,00	R\$ 194,14	R\$ 4.853,50

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 30, NO MUNICÍPIO DE PUERÁ	DATA: 31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 30, NO MUNICÍPIO DE PUERÁ	FONTE: SINAPI Cotação: 08/2022 Preço: 0,00% VERSÃO: 202408 SEM DESEMBOLSAMENTO PRÓPRIA
	LOCAL:	PUERÁ / RN	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUERÁ	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.12	104894	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	SINAPI	UN	25,00	R\$ 162,80	R\$ 4.070,00
15.13	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 45,10	R\$ 1.152,50
15.14	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	168,75	R\$ 14,50	R\$ 2.446,88
15.15	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	75,00	R\$ 5,98	R\$ 447,00
15.16	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 10,25	R\$ 512,50
15.17	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 14,16	R\$ 354,00
15.18	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 800 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 328,37	R\$ 8.209,25
15.19	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF. 06/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 5,19	R\$ 129,75
20	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF. 06/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 5,86	R\$ 293,00
15.21	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	SINAPI	UN	25,00	R\$ 22,24	R\$ 556,00
15.22	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	SINAPI	UN	50,00	R\$ 20,51	R\$ 1.475,50
15.23	94764	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 15 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	SINAPI	UN	25,00	R\$ 40,30	R\$ 1.007,50
15.24	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	200,00	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
15.25	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	100,00	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00
15.26	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 16,04	R\$ 401,00
15.27	103094	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 15,94	R\$ 797,00
15.28	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 19,75	R\$ 1.481,25
...	29	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 21,57	R\$ 539,25
15.30	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	M	110,00	R\$ 14,50	R\$ 1.595,00
15.31	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	M	263,75	R\$ 21,93	R\$ 5.784,04
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS / PLUVIAL						R\$ 305.397,67
16.1	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 12,23	R\$ 917,25
16.2	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 18,74	R\$ 937,00
16.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 11,97	R\$ 598,50
16.4	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	225,00	R\$ 17,92	R\$ 4.032,00
16.5	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 32,63	R\$ 815,75

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA:	31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		FONTES:	VERSÃO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	2025/05 SEM DESCONTRAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		PROPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	Q/QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.6	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 28,77	R\$ 718,25
16.7	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 50,11	R\$ 1.252,75
16.8	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 12,26	R\$ 306,50
16.9	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	83,75	R\$ 25,46	R\$ 2.132,28
16.10	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	255,25	R\$ 31,97	R\$ 8.160,34
16.11	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	100,00	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00
12	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	845,00	R\$ 44,54	R\$ 37.536,30
16.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	SINAPI	UN	125,00	R\$ 668,00	R\$ 83.500,00
16.14	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 61,19	R\$ 1.529,75
16.15	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 24,21	R\$ 605,25
16.16	104328	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 25,45	R\$ 636,25
16.17	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,5 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 338,71	R\$ 8.467,75
16.18	99062	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 2.437,61	R\$ 60.940,25
16.19	99062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,68 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 3.627,74	R\$ 90.693,50
17	APARELHOS, METAIS E BANCADAS						R\$ 49.911,27
17.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 634,91	R\$ 15.872,75
17.2	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 289,64	R\$ 7.241,00
17.3	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 372,14	R\$ 6.698,52
17.4	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 518,80	R\$ 12.970,00
17.5	90860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 124,53	R\$ 3.113,25
17.6	95548	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 160,63	R\$ 4.015,75
18	LIMPEZA FINAL						R\$ 14.987,61
18.1	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	SINAPI	UN	25,00	R\$ 7,39	R\$ 184,75

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BID:	24,59%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS
LOCAL:	IPUEIRA/RN	SINAPI	202505 SEM DESONERACAO	115,21%	70,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Proposta	PROPOSTA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.2	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF. 04/2019	SINAPI	M2	18,00	R\$ 21,97	R\$ 395,46
10.3	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF. 04/2019	SINAPI	M2	403,75	R\$ 4,60	R\$ 1.857,25
10.4	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO, AF. 04/2019	SINAPI	M2	897,50	R\$ 2,01	R\$ 1.803,98
10.5	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM ACO/ALUMÍNIO/PVC, AF. 04/2019	SINAPI	M2	100,00	R\$ 4,06	R\$ 406,00
10.6	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF. 04/2019	SINAPI	M2	1.188,50	R\$ 7,02	R\$ 8.329,23
10.7	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF. 04/2019	SINAPI	M2	420,00	R\$ 1,31	R\$ 550,20
10.8	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF. 04/2019	SINAPI	M2	398,00	R\$ 2,13	R\$ 847,74
10.9	99818	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF. 04/2019	SINAPI	UN	50,00	R\$ 12,26	R\$ 613,00

VALOR BDI TOTAL: R\$ 112.465,43

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 2.585.766,38

VALOR TOTAL: R\$ 2.698.231,81



ANNE MICHELLE
FRANCO
CARVALHO:023684194
07

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368419407
Data: 2025.11.08 11:59:34
+03'00'

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2025	BDI: 24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	VERSÃO:	10,21% 10,45%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI:	202505 SEM DESONERACAO	PROPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			

1.1. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02680000	R\$ 29,07	R\$ 0,77
91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00665000	R\$ 30,45	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,97

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CABRO NAO APARELHADO 16 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,39187500	R\$ 30,31	R\$ 11,87
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10545000	R\$ 22,38	R\$ 2,35
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,70727500	R\$ 8,43	R\$ 5,96
00010567	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,52250000	R\$ 14,82	R\$ 7,74
00007358	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02432000	R\$ 28,50	R\$ 0,69
TOTAL Material:						R\$ 28,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 23,58	R\$ 17,08
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 26,10	R\$ 18,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R\$ 449,40	R\$ 1,79
TOTAL Serviço:						R\$ 1,79
VALOR:						67,36

1.2. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00718775	R\$ 75,13	R\$ 0,53
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00101869	R\$ 314,48	R\$ 0,31
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00055620	R\$ 109,87	R\$ 0,07
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00028737	R\$ 266,70	R\$ 0,07
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00579091	R\$ 71,75	R\$ 0,41

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		DATA:	31/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		FONTE:	VERBA	BDI: 24,05%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	202505 SEM DEGRADAÇÃO	11,21% 15,88%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA		Dispersão Pontual	PRÓPRIA	0,30% 0,30%

73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,58 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00239352	R\$ 180,16	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento Custo Realizado						R\$ 1,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00103430	R\$ 22,41	R\$ 0,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 0,02
VALOR:						1,81

1.3. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	0,95000000	R\$ 400,00	R\$ 380,00
0005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01073499	R\$ 42,57	R\$ 0,45
0005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01253999	R\$ 22,81	R\$ 0,28
0004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,04789500	R\$ 6,65	R\$ 20,28
TOTAL Materiais						R\$ 400,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 26,10	R\$ 9,73
58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,41	R\$ 25,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 34,79

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,28	R\$ 11,64
TOTAL Serviço						R\$ 11,64
VALOR:						447,42

2.1. 93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 148,00	R\$ 148,00
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,48	R\$ 15,48
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 434,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 22.046,08	R\$ 22.046,08
TOTAL Mão de Obra						R\$ 22.046,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 245,15	R\$ 245,15

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDR:	24,89%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA	INDR:	MCS
LÓCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202505 SEM DESIGNAÇÃO	115,21%	70,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	CONDIÇÃO:	PROPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Serviço:	R\$ 245,15
VALOR:	22.725,53

2.2. 94295 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499 EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 241,99	R\$ 241,99
00040953 EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043475 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,48	R\$ 15,48
00040954 SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,48	R\$ 15,48
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 543,42

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040819 MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 9.585,98	R\$ 9.585,98
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9.585,98

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95423 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 153,08	R\$ 153,08
TOTAL Serviço:					R\$ 153,08
VALOR:					10.282,48

3.1. 96521 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,09120000	R\$ 70,00	R\$ 6,38
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,18240000	R\$ 152,40	R\$ 27,79
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 34,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 26,50	R\$ 2,78
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 22,41	R\$ 3,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,50
VALOR:					40,67

3.2. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95265 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHI	0,03990000	R\$ 0,86	R\$ 0,03

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,56%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB SO, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	VERBAS	NOVA	MS
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202008 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	73,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO, AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,02375000	R\$ 6,30	R\$ 0,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04500000	R\$ 26,50	R\$ 1,19
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 22,41	R\$ 1,89
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,18
				VALOR:		3,35

3.3. 97087 CANADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	0,98800000	R\$ 3,05	R\$ 3,01
					TOTAL Material:	R\$ 3,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 26,50	R\$ 0,37
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 22,41	R\$ 0,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 0,48
				VALOR:		3,49

3.4. 96624 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02049999	R\$ 0,72	R\$ 0,02
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03040000	R\$ 9,91	R\$ 0,30
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,32

Materiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,13649999	R\$ 152,44	R\$ 172,33
					TOTAL Material:	R\$ 172,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,57900000	R\$ 26,50	R\$ 41,84
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63400000	R\$ 22,41	R\$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 56,04
					VALOR:	228,69

3.5. 97086 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01615000	R\$ 6,71	R\$ 0,10
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,35150000	R\$ 13,12	R\$ 4,61

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIH SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,85%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIH SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	Fonte:	SINAPI	OBRA	113
LOCAL:	IPUEIRA / RN	Considerações:	202005 SEM DECONSTRUÇÃO	118,21%	70,86%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		PROPOSTA	0,00%	0,00%

0005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,09025000	R\$ 22,38	R\$ 2,01
00054517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,41800000	R\$ 4,59	R\$ 1,91
0006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,31100000	R\$ 21,90	R\$ 28,71
TOTAL Material:						R\$ 37,34

Mão de Obra com Encargos Complementares				Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,44400000	R\$ 23,68	R\$ 34,04
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	2,38700000	R\$ 26,10	R\$ 61,51
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 95,55
							VALOR:	132,89

3.6. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02375000	R\$ 21,90	R\$ 0,52
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAD "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,26534999	R\$ 0,22	R\$ 0,27
					TOTAL Material:	R\$ 0,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	R\$ 23,75	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08970000	R\$ 28,19	R\$ 1,68
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,91

Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,53	R\$ 10,53
TOTAL Serviço:					R\$ 10,53
VALOR:					13,23

3.7. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02375000	R\$ 21,90	R\$ 0,52
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,51565000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
				TOTAL Material:	R\$ 0,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 23,75	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03820000	R\$ 28,19	R\$ 1,10
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,25

Serviço	Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
---------	-------	-----	--------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,69%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	VERSÃO:	1004	ALFA:	M3
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202506 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	10,68%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	PROPRIA		1,03%	5,93%

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,65	R\$ 9,65
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,65
					VALOR:	11,53

3.8. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02375000	R\$ 21,90	R\$ 0,52
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO "4.2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,13049999	R\$ 0,22	R\$ 0,24
					TOTAL Material:	R\$ 0,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 23,75	R\$ 0,41
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10890000	R\$ 28,19	R\$ 3,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,42

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,40
					VALOR:	14,58

3.9. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,04655000	R\$ 0,53	R\$ 0,02
90588	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,05035000	R\$ 1,35	R\$ 0,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,08

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,00700000	R\$ 599,80	R\$ 604,09
					TOTAL Material:	R\$ 604,09

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41100000	R\$ 25,60	R\$ 10,69
85316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41100000	R\$ 22,41	R\$ 9,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,90
					VALOR:	624,27

3.10. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		DATA:	31/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		VERSÃO:	001	
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	250% SEM DESONERAÇÃO	116,21% 70,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00057000	R\$ 75,13	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00613000	R\$ 314,48	R\$ 1,61
81532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,18639000	R\$ 37,11	R\$ 6,91

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 8,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78860000	R\$ 22,41	R\$ 17,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,62
VALOR:						26,18

4.1. 98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	SINAPI	KG	3,28842499	R\$ 3,20	R\$ 10,52
TOTAL Material:						R\$ 10,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19620000	R\$ 22,70	R\$ 4,46
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60390000	R\$ 26,50	R\$ 16,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,46
VALOR:						29,61

2. 00004030 VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 7,38	R\$ 7,38
TOTAL Material:						R\$ 7,38
VALOR:						7,38

5.1. 92427 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 1,50" A 2,80" M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 14,18	R\$ 2,77
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,45	R\$ 4,27
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 8" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 14,30	R\$ 5,61
TOTAL Equipamento:						R\$ 12,65

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025		BDI: 24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		FONTE:	VERBAÇÃO	RECURSOS
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	202505 SEM DESONERACAO	115,21% 70,86%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPRIA		0,00% 0,00%

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00950000	R\$ 6,71	R\$ 0,06
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01805000	R\$ 27,62	R\$ 0,49
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,12700000	R\$ 23,58	R\$ 2,99
88262	CARPinteIRO DE FORMAS	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,89500000	R\$ 26,10	R\$ 18,13
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R\$ 21,12

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263 FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020.	SINAPI	M2	0,15000000	R\$ 190,76	R\$ 28,61
TOTAL Serviço					R\$ 28,61
VALOR:					63,13

5.2. 92463 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00950000	R\$ 6,71	R\$ 0,06
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04855000	R\$ 27,62	R\$ 1,29
00006193 TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,31180000	R\$ 21,90	R\$ 6,82
				TOTAL Material	R\$ 8,17

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,16200000	R\$ 23,58	R\$ 3,82
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,88400000	R\$ 26,10	R\$ 23,07
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA, COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,23600000	R\$ 133,82	R\$ 31,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 31,58
					VALOR:	66,64

5.3. 92463 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00950000	R\$ 6,71	R\$ 0,06
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04655000	R\$ 27,62	R\$ 1,28
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,31180000	R\$ 21,90	R\$ 6,82
					TOTAL Material:	R\$ 8,16

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA:	3/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			BDI:	24,66%	
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			SINAPI	252008 SEM DESONERAÇÃO	115,21%
					PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,16200000	R\$ 23,58	R\$ 3,81
88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,88400000	R\$ 26,10	R\$ 23,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 26,88

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	1,45200000	R\$ 47,76	R\$ 70,80
92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,23600000	R\$ 133,82	R\$ 31,58
TOTAL Serviço					R\$ 102,38
VALOR:					137,42

5.4. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02375000	R\$ 21,90	R\$ 0,52
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,13049999	R\$ 0,22	R\$ 0,24
TOTAL Material					R\$ 0,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 23,75	R\$ 0,41
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 28,19	R\$ 3,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 3,42

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
TOTAL Serviço					R\$ 10,40
VALOR:					14,58

5.5. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02375000	R\$ 21,90	R\$ 0,52
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,92150000	R\$ 0,22	R\$ 0,20
TOTAL Material					R\$ 0,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 23,75	R\$ 0,30
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 28,19	R\$ 2,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 2,52

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	-----	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FIMES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025		BDI: 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FIMES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FORTE:	VERSÃO:	DATA:	VALOR:
	LOCAL:	IPUERA / RN	SINAPI	202505 SEM DESCONTAÇÃO	115,21%	10,86%
CIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA		PROPOSTA:	0,00%		0,00%

92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,53	R\$ 10,53
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,53
					VALOR:	13,77

5.6. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02375000	R\$ 21,90	R\$ 0,52
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,70585000	R\$ 0,22	R\$ 0,15
					TOTAL Material:	R\$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00925000	R\$ 23,75	R\$ 0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 28,19	R\$ 1,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,79

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,46	R\$ 10,46
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,46
					VALOR:	12,92

5.7. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02375000	R\$ 21,90	R\$ 0,52
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,51585000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
					TOTAL Material:	R\$ 0,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 23,75	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,19	R\$ 1,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,25

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,65	R\$ 9,65
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,65
					VALOR:	11,53

5.8. 101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003743	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	0,85000000	R\$ 62,32	R\$ 52,20

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIH SUB 55, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIH SUB 55, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA
LOCAL:	IPUEIRA / RN
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DATA:	31/07/2025	BDR:	24,56%
FORTE:	VDHÃO	ROSA	912
SINAPI	22/01/2025	115,20%	70,86%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03600000	R\$ 27,62	R\$ 1,04
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,77650000	R\$ 21,90	R\$ 38,90
TOTAL Material:						R\$ 39,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 26,10	R\$ 13,07
58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 22,41	R\$ 7,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,00

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,21100000	R\$ 16,01	R\$ 19,38
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOBILIZADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,05400000	R\$ 671,38	R\$ 36,25
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_06/2020	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 20,68	R\$ 20,05
TOTAL Serviço:						R\$ 75,68
VALOR:						195,82

5.9. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,34615000	R\$ 0,53	R\$ 0,71
90566	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,98960000	R\$ 1,35	R\$ 1,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,04

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
30038408	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,04785000	R\$ 617,54	R\$ 647,08
TOTAL Material:						R\$ 647,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45000000	R\$ 26,10	R\$ 64,17
58309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45000000	R\$ 26,50	R\$ 65,16
58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 22,41	R\$ 165,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 294,64
VALOR:						943,76

5.10. 103682 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,23654999	R\$ 0,53	R\$ 0,12

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025	DOI: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE	VERBA
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	2025/5 SEM DESIGNAÇÃO
CIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			PROPRIA	0,00% 0,00%

00586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,89488999	R\$ 1,35	R\$ 1,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,32	

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUSIVO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8653)	SINAPI	M3	1,04785000	R\$ 617,54	R\$ 647,08
TOTAL Material:					R\$ 647,08	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19000000	R\$ 26,10	R\$ 31,05
58309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,57100000	R\$ 26,50	R\$ 94,63
58316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,40700000	R\$ 22,41	R\$ 188,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 314,08	
VALOR:					962,48	



6.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 Furos na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (L x A x C)	SINAPI	UN	26,89448999	R\$ 0,83	R\$ 22,32
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00475000	R\$ 44,88	R\$ 0,21
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	SINAPI	M	0,38899999	R\$ 2,09	R\$ 0,80
TOTAL Material:					R\$ 23,33	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 26,50	R\$ 42,66
58316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89500000	R\$ 22,41	R\$ 19,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 62,60	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 408,57	R\$ 4,53
TOTAL Serviço:					R\$ 4,53	
VALOR:					88,59	

6.2. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_03/2024 (M)

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00760000	R\$ 6,71	R\$ 0,06
00009017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	5,69999999	R\$ 0,22	R\$ 1,25
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,19285000	R\$ 13,12	R\$ 2,53
TOTAL Material:					R\$ 3,83	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025		BDI: 24,82%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNIHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		FONTE:	VALOR	BDI
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,21% 75,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPOSTA	1,03% 1,03%	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 26,50	R\$ 10,33
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	R\$ 22,41	R\$ 4,36
TOTAL Mto de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,69	

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 465,70	R\$ 9,77
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,46	R\$ 8,28
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,09400000	R\$ 188,92	R\$ 17,75
TOTAL Serviço:					R\$ 35,75	
VALOR:					54,30	

7.1. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00760000	R\$ 6,71	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	5,89999999	R\$ 0,22	R\$ 1,25
TOTAL Material:					R\$ 1,30	

Mto de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 26,50	R\$ 5,64
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 22,41	R\$ 2,39
TOTAL Mto de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,03	

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 465,70	R\$ 9,77
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,46	R\$ 8,28
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 188,92	R\$ 14,35
TOTAL Serviço:					R\$ 32,38	
VALOR:					41,71	

7.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007558	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,57677000	R\$ 1,10	R\$ 5,03
00036888	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,50787999	R\$ 20,53	R\$ 133,60
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	0,95000000	R\$ 446,63	R\$ 424,20
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,83875500	R\$ 33,47	R\$ 28,07
TOTAL Material:					R\$ 580,90	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA: 01/07/2025	BDI: 24,22%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE: SINAPI	VERBA: 2025/55 SEM DESIGNAÇÃO
LOCAL:	IPUEIRA / RN	CONDIÇÃO: PRÓPRIA	ÍNDICE: 115,21% 70,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36630000	R\$ 26,50	R\$ 9,44
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 22,41	R\$ 3,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,42
VALOR:					604,41

7.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896 JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS. MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	SINAPI	UN	0,79163500	R\$ 279,99	R\$ 221,64
0004377 PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	8,73999999	R\$ 0,20	R\$ 1,74
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,63446424	R\$ 22,12	R\$ 14,03
TOTAL Material:					R\$ 237,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301500	R\$ 26,50	R\$ 8,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 22,41	R\$ 3,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,79
VALOR:					249,20

7.3. 94572 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044054 JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,79116000	R\$ 406,59	R\$ 321,67
0004377 PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	8,73999999	R\$ 0,20	R\$ 1,74
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,63446424	R\$ 22,12	R\$ 14,03
TOTAL Material:					R\$ 337,44

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46483000	R\$ 26,50	R\$ 12,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23241500	R\$ 22,41	R\$ 5,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,51
VALOR:					354,95

7.4. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381 JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	SINAPI	UN	1,97913499	R\$ 206,18	R\$ 408,05

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2023	BDI: 24,60%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE:	VALOR
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	202305 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			Composição	PROPRIA	15,21% 73,80%
				Preços		0,00% 0,00%

00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	23,17999999	R\$ 0,20	R\$ 4,63
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL, INCOLOR 290 G	SINAPI	UN	1,11031249	R\$ 22,12	R\$ 24,56
					TOTAL Material:	R\$ 437,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01041399	R\$ 26,50	R\$ 26,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50620690	R\$ 22,41	R\$ 11,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,09
					VALOR:	475,33

7.5. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 8,12	R\$ 81,20
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 327,46	R\$ 327,46
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,27	R\$ 98,27
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 344,52	R\$ 344,52
					TOTAL Serviço:	R\$ 851,45
					VALOR:	851,45

8.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05424409	R\$ 26,45	R\$ 1,43
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03914000	R\$ 27,47	R\$ 1,07
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,21920000	R\$ 15,50	R\$ 34,39
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,08650000	R\$ 24,70	R\$ 1,84
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,04750000	R\$ 22,36	R\$ 1,06
00040558	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,02849999	R\$ 22,55	R\$ 0,64
00004408	RIPA NAO APARELHADA "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,44435000	R\$ 2,95	R\$ 7,21
00004425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,69624999	R\$ 32,78	R\$ 22,85
					TOTAL Material:	R\$ 67,82

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2023	BDI: 24,66%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		VERSÃO: 0001	DATA: 04/08
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI 202303: SÍNTESE DE COBERTURA	116,21% 73,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		PROPOSTA	0,00% 0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO	COM	ENCARGOS	SINAPI	H	0,40200000	R\$ 23,58	R\$ 9,47
88263	CARPinteIRO DE FORMAS	COM	ENCARGOS	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 26,10	R\$ 10,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 19,91
VALOR:								90,23

8.2. 94447 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE CÔLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016			SINAPI	CHI	0,04802000	R\$ 28,45	R\$ 1,29
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE CÔLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016			SINAPI	CHP	0,03533899	R\$ 27,47	R\$ 0,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:								R\$ 2,26

Material					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 28" TELHAS/M2			SINAPI	MIL	0,02612500	R\$ 1.045,00	R\$ 27,30
TOTAL Material:								R\$ 27,30

Mão de Obra com Encargos Complementares					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,39900000	R\$ 22,41	R\$ 8,94
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,13300000	R\$ 25,85	R\$ 3,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 12,37
VALOR:								41,93

8.3. 102233 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)

Material					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR			SINAPI	L	0,15475499	R\$ 31,66	R\$ 4,89
TOTAL Material:								R\$ 4,89

Mão de Obra com Encargos Complementares					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,22650000	R\$ 29,79	R\$ 6,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 6,74
VALOR:								11,63

8.4. 94232 AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019 (UN)

Material					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)			SINAPI	KG	0,00380000	R\$ 31,23	R\$ 0,11
TOTAL Material:								R\$ 0,11

Mão de Obra com Encargos Complementares					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,10300000	R\$ 25,86	R\$ 2,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 2,66

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,90%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - NCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VENIO	NOTA:	95%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202515 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,98%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	CONDIÇÃO:	PRÓPRIA	0,06%	0,06%

VALOR: 2,77

5.5. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00826500	R\$ 26,45	R\$ 0,21
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00698600	R\$ 27,47	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,37

Materia	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 13" TELHAS/M	SINAPI	UN	2,84999999	R\$ 2,70	R\$ 7,69
TOTAL Material:					R\$ 7,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 22,41	R\$ 4,68
58323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 25,96	R\$ 4,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,92

Serviço	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 484,38	R\$ 5,66
TOTAL Serviço:					R\$ 5,66
VALOR:					22,64

5.6. 92545 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

Materia	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004400 CABRO NAO APARELHADO, 16 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,32499999	R\$ 24,67	R\$ 82,02
00021142 ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 31,82	R\$ 30,22
00039027 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 8)	SINAPI	KG	1,56750000	R\$ 22,36	R\$ 35,04
00006193 TABUA NAO APARELHADA, 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,84999999	R\$ 21,90	R\$ 62,41
00004425 VIGA NAO APARELHADA, 16 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	13,29999999	R\$ 32,78	R\$ 435,97
TOTAL Material:					R\$ 645,66

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,59400000	R\$ 23,58	R\$ 61,16
58262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,24100000	R\$ 26,10	R\$ 293,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 354,51

Serviço	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	-----	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025		BDI: 24,99%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	PCS:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	302585 SEM DESONERAÇÃO	118,21%	70,08%
	CUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Composições	PRÓPRIA	0,00%	2,23%

82260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 561,63	R\$ 561,63
					TOTAL Serviço:	R\$ 561,63
					VALOR:	1.561,64

9.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 26,50	R\$ 1,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 22,41	R\$ 0,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,37
Serviço		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 453,36	R\$ 1,78
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,78
					VALOR:	4,15

9.2. 87882 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	R\$ 26,50	R\$ 1,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 22,41	R\$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,36
Serviço		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87326	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 3.423,87	R\$ 5,13
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,13
					VALOR:	6,49

9.3. 87545 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45890000	R\$ 26,50	R\$ 12,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22930000	R\$ 22,41	R\$ 5,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,28
Serviço		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87282	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R\$ 498,57	R\$ 9,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,67
					VALOR:	26,93

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FIMES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025 BDI: 24,66%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FIMES SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE: SINAPI
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			VERSÃO: 20250501
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			ÍNDICE: 100,00%

9.4. 87547 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37990000	R\$ 26,50	R\$ 10,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18840000	R\$ 22,41	R\$ 4,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,28

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R\$ 498,57	R\$ 9,67
TOTAL Serviço:					R\$ 9,67
VALOR:					23,95

9.5. 104958 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29710000	R\$ 26,50	R\$ 7,87
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 22,41	R\$ 3,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,19

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R\$ 498,57	R\$ 9,67
TOTAL Serviço:					R\$ 9,67
VALOR:					20,86

9.6. 90406 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53250000	R\$ 26,50	R\$ 14,11
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26620000	R\$ 22,41	R\$ 5,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,07

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R\$ 498,57	R\$ 9,67
TOTAL Serviço:					R\$ 9,67
VALOR:					29,74

9.7. 87267 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,88450000	R\$ 0,85	R\$ 3,95
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,40090000	R\$ 4,99	R\$ 2,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,99%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			FONTE:	VERSÃO
	LOCAL:	IPUEIRA/RN			SINAPI	30/06/2025 SEM DESONERAÇÃO
	CIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPRIA	118,21% 10,06%

00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,00671000	R\$ 29,51	R\$ 29,76
					TOTAL Material:	R\$ 30,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R\$ 26,38	R\$ 17,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R\$ 22,41	R\$ 6,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,84
					VALOR:	60,56

9.8. 87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,88450000	R\$ 0,85	R\$ 3,96
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,40090000	R\$ 4,99	R\$ 2,00
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,00253500	R\$ 29,51	R\$ 29,58
					TOTAL Material:	R\$ 35,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53410000	R\$ 26,38	R\$ 14,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26890000	R\$ 22,41	R\$ 6,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,09
					VALOR:	55,63

9.9. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,78 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,05852000	R\$ 25,44	R\$ 1,48
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	0,98448499	R\$ 22,84	R\$ 22,48
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01938000	R\$ 30,30	R\$ 0,58
00040552	PARAFUSO, AUTOARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03192000	R\$ 51,94	R\$ 1,65
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,94237000	R\$ 2,43	R\$ 4,71
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,11014000	R\$ 6,48	R\$ 13,63
					TOTAL Material:	R\$ 44,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68660000	R\$ 26,86	R\$ 18,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,70
					VALOR:	63,23

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025	BOR: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		FONTE:	VERBA:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	2025/55 SEM DESONERACAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		Composição	PRÓPRIA	115,21% 10,00%
			Projetos		0,00% 0,30%

10.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 26,50	R\$ 4,56
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 22,41	R\$ 1,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,84

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 483,36	R\$ 1,78
TOTAL Serviço:					R\$ 1,78
VALOR:					7,62

10.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 26,50	R\$ 3,69
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	R\$ 22,41	R\$ 1,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,73

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 483,36	R\$ 1,78
TOTAL Serviço:					R\$ 1,78
VALOR:					6,51

10.3. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037411 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15018500	R\$ 15,33	R\$ 2,30
TOTAL Material:					R\$ 2,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 26,50	R\$ 10,83
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 22,41	R\$ 9,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,99

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02530000	R\$ 498,57	R\$ 14,60
TOTAL Serviço:					R\$ 14,60
VALOR:					38,89

10.4. 87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE:	ANEXO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			PROPRIA	115,21% 10,88%
						0,30% 0,30%

00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13189000	R\$ 15,33	R\$ 2,02
TOTAL Material:						R\$ 2,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67500000	R\$ 26,50	R\$ 17,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67500000	R\$ 22,41	R\$ 15,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,20

Serviço	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDGAO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R\$ 498,57	R\$ 15,65
TOTAL Serviço:					R\$ 15,65
VALOR:					50,87

11.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006005 SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,15827000	R\$ 6,48	R\$ 1,02
TOTAL Material:					R\$ 1,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08860000	R\$ 29,79	R\$ 1,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 22,41	R\$ 0,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,47
VALOR:					3,49

11.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006005 SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,15827000	R\$ 6,48	R\$ 1,02
TOTAL Material:					R\$ 1,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08270000	R\$ 29,79	R\$ 2,76
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00090000	R\$ 22,41	R\$ 0,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,65
VALOR:					4,67

11.3. 104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035802 TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,22486400	R\$ 18,66	R\$ 4,19
TOTAL Material:					R\$ 4,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 29,79	R\$ 6,76
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 22,41	R\$ 1,69

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,03%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			FONTE	PARTE
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPRIA	15,31% 10,89%

Prop. nº 2017/0006
 R. nº 232
 R. L.

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,45
VALOR:	12,64

11.4. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,22486499	R\$ 18,65
TOTAL Material:					R\$ 4,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 29,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 22,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,06
VALOR:					10,25

12.1. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,27988399	R\$ 6,48
TOTAL Material:					R\$ 1,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05660000	R\$ 29,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00820000	R\$ 22,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,00
VALOR:					3,89

12.2. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,22486499	R\$ 18,65
TOTAL Material:					R\$ 4,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 29,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 22,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,06
VALOR:					10,25

12.3. 102193 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,38000000	R\$ 0,68
TOTAL Material:					R\$ 0,25

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06410000	R\$ 29,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,61

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,55%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE:	DIÁRIO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	25205 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			Composição	PRÓPRIA
						115,27% 70,96%
						0,00% 0,00%



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,61
VALOR:	1,66

12.4. 102198 PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021 (M2)

Materiais		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-14265235	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	Composições	I	0,09519000	R\$ 50,56	R\$ 4,81
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,38000000	R\$ 0,68	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 5,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45970000	R\$ 29,79	R\$ 13,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,69
VALOR:						16,76

12.5. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 (M2)

Materiais		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01330000	R\$ 23,70	R\$ 0,31
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,13328500	R\$ 38,00	R\$ 5,06
TOTAL Material:						R\$ 5,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38060000	R\$ 29,79	R\$ 11,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,33
VALOR:						16,70

13.1. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM OMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00475000	R\$ 9,91	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEGREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 26,50	R\$ 0,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	R\$ 22,41	R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,65
VALOR:						0,69

13.2. 100322 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*, AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02849999	R\$ 0,72	R\$ 0,02

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,99%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	IPUEIRA/RN			SINAPI	2025/05 SEM DESONORAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			Composição Implanta	PRÓPRIA
					Índice	Índice

91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00040000	R\$ 9,91	R\$ 0,30
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,30

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,13049999	R\$ 143,24	R\$ 161,93
TOTAL Material:						R\$ 161,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,57900000	R\$ 26,50	R\$ 41,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63400000	R\$ 22,41	R\$ 14,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 56,04
VALOR:						218,29

13.3. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	0,98800000	R\$ 3,05	R\$ 3,01
TOTAL Material:						R\$ 3,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 26,50	R\$ 0,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 22,41	R\$ 0,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,48
VALOR:						3,49

13.4. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R\$ 26,50	R\$ 6,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R\$ 22,41	R\$ 2,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,78

Serviço		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 387,49	R\$ 26,73
TOTAL Serviço:						R\$ 26,73
VALOR:						35,51

13.5. 87745 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	SINAPI	L	0,19949999	R\$ 16,96	R\$ 3,38
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,47500000	R\$ 0,68	R\$ 0,32
TOTAL Material:						R\$ 3,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	-----	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,55%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			SINAPI	VERSÃO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	2024 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPRIA	11,27% 70,00% 0,00% 0,00%

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58100000	R\$ 26,50	R\$ 14,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28000000	R\$ 22,41	R\$ 6,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,13

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 556,97	R\$ 24,00
TOTAL Serviço:						R\$ 24,00
VALOR:						46,83

13.6. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

Materia	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	SINAPI	L	0,19949999	R\$ 16,96	R\$ 3,38
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,47500000	R\$ 0,68	R\$ 0,32
TOTAL Material:						R\$ 3,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 26,50	R\$ 6,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	R\$ 22,41	R\$ 2,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R\$ 9,24

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 556,97	R\$ 24,00
TOTAL Serviço:						R\$ 24,00
VALOR:						36,94

13.7. 87247 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Materia	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	8,67587500	R\$ 0,85	R\$ 7,37
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,00852000	R\$ 31,73	R\$ 32,00
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22685000	R\$ 4,99	R\$ 1,14
TOTAL Material:						R\$ 40,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47380000	R\$ 26,38	R\$ 12,50
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16100000	R\$ 22,41	R\$ 3,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,10
VALOR:						56,61

13.8. 87248 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Materia	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	8,67587500	R\$ 0,85	R\$ 7,37

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MOMV FINHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MOMV FINHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			VERSAO	ORRA
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	332008 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPRIA	0,00%

00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	SINAPI	M2	1,00424499	R\$ 31,73	R\$ 31,88
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22885000	R\$ 4,99	R\$ 1,14
					TOTAL Material:	R\$ 40,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRELHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24110000	R\$ 26,38	R\$ 6,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 22,41	R\$ 2,89
					TOTAL, Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,25
					VALOR:	49,62

13.9. 87248 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Materia	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	8,67567500	R\$ 0,86	R\$ 7,37
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	SINAPI	M2	1,02694999	R\$ 31,73	R\$ 32,58
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22885000	R\$ 4,99	R\$ 1,14
TOTAL Material:					R\$ 41,09

Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRELHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,67970000	R\$ 26,38	R\$ 17,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,18930000	R\$ 22,41	R\$ 4,24
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,17
							VALOR:	63,26

13.10. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (M2)

Equipamento Causal Horário						FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_05/2015					SINAPI	CHP	0,00475000	R\$ 9,91	R\$ 0,04
								TOTAL Equipamento Causal Horário:		R\$ 0,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 26,50	R\$ 0,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	R\$ 22,41	R\$ 0,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 0,65
				VALOR:		0,69

13.11. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Materia	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02023500	R\$ 6,71	R\$ 0,13
00006068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,28442999	R\$ 22,38	R\$ 6,36
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,96875000	R\$ 6,85	R\$ 19,74

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUS 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA:	31/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUS 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		BDI:	24,50%	
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		FONTE:	VERSÃO	DATA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		SINAPI	202505 SEM DESONERAÇÃO	115,21% 11,88%
				PROPRIA		0,00% 0,00%

00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,37500000	R\$ 4,59	R\$ 10,90
					TOTAL Material:	R\$ 37,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,82880000	R\$ 26,10	R\$ 42,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 26,50	R\$ 37,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 22,41	R\$ 68,16
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 148,01

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94984 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 465,70	R\$ 573,50
TOTAL Serviço:					R\$ 573,50
VALOR:					758,73

13.12. 98695 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037505 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,22550000	R\$ 2,61	R\$ 3,19
00004620 SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2" CM, CORTE RETO	SINAPI	M	0,95000000	R\$ 95,04	R\$ 90,28
				TOTAL Material:	R\$ 93,47

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,54700000	R\$ 26,38	R\$ 14,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,27300000	R\$ 22,41	R\$ 6,11
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 20,53
						VALOR:		114,00

13. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60724000	R\$ 0,85	R\$ 0,51
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,11657499	R\$ 31,73	R\$ 3,69
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08736699	R\$ 4,99	R\$ 0,43
				TOTAL Material:	R\$ 4,63

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRELHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,07260000	R\$ 26,38	R\$ 1,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,02860000	R\$ 22,41	R\$ 0,64
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,55
							VALOR:	7,18

13.14. 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (M)

Equipamento Quilômetro	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------------------------	-------	-----	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,89%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			VERBA:	NRA: M.S
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI: 2025/05 SEM RECONSTRUÇÃO	115,31% 10,06%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PRÓPRIA	0,00% 0,00%

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,37810000	R\$ 29,07	R\$ 10,99
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01995000	R\$ 30,45	R\$ 0,60
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 11,59	

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034747	FEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	M	0,98800000	R\$ 126,31	R\$ 124,79
TOTAL Material:					R\$ 124,79	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41900000	R\$ 26,38	R\$ 11,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 22,41	R\$ 4,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,73	

Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	R\$ 423,09	R\$ 2,53
TOTAL Serviço:					R\$ 2,53	
VALOR:					154,84	

14.1. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 - A	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 8,43	R\$ 8,00
00001570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 1,09	R\$ 1,03
TOTAL Material:					R\$ 9,03	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 24,20	R\$ 0,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 28,74	R\$ 1,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,89	
VALOR:					10,92	

14.2. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 - A	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 8,43	R\$ 8,00
00001570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 1,09	R\$ 1,03
TOTAL Material:					R\$ 9,03	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 24,20	R\$ 1,15

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,05%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			TIPO DE OBRA:	RES
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI 202505 SEM DESONERACAO	115,27% 70,88%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPOSTA	0,00% 0,00%

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04750000	R\$ 29,74	R\$ 1,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,56
					VALOR:	11,59

14.3. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 8,43	R\$ 8,00
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 1,42	R\$ 1,34
					TOTAL Material:	R\$ 9,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 24,20	R\$ 1,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 29,74	R\$ 1,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,57
					VALOR:	12,91

14.4. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 12,50	R\$ 11,87
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,18	R\$ 2,07
					TOTAL Material:	R\$ 13,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18920000	R\$ 24,20	R\$ 4,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18920000	R\$ 29,74	R\$ 5,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,19
					VALOR:	24,13

14.5. 93674 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
INS-91330716	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	Composições	UN	0,95000000	R\$ 209,90	R\$ 199,41
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 1,42	R\$ 2,70
					TOTAL Material:	R\$ 202,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	R\$ 24,20	R\$ 3,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	R\$ 29,74	R\$ 3,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,15

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 06, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,09%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	10064
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI:	202505 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	15,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%

2025/07/30/26
 FOLHA 240
 FOLHA 140/140

VALOR:	209,26
--------	--------

14.5. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 18,24	R\$ 17,32
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 1,43	R\$ 2,71
00034643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 48,01	R\$ 45,60
00039803	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 77,08	R\$ 73,20
0014153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = 118" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30" KGF	SINAPI	UN	0,05600000	R\$ 61,74	R\$ 3,51
00003396	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 5,33	R\$ 5,06
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	SINAPI	UN	2,84999999	R\$ 11,24	R\$ 32,03
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 0,33	R\$ 0,62
00039996	VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,15800000	R\$ 5,09	R\$ 0,80
TOTAL Material:						R\$ 100,85

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,20	R\$ 7,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84630000	R\$ 29,74	R\$ 84,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 92,30

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
57367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	R\$ 625,02	R\$ 5,00
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 600,51	R\$ 600,51
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	11,00000000	R\$ 17,42	R\$ 191,62
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,03	R\$ 23,03
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 62,73	R\$ 122,32
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,87	R\$ 22,87
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 21,19	R\$ 21,19
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,13	R\$ 24,13
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 16,65	R\$ 100,73
96886	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 146,55	R\$ 146,55

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FMHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025		BDI: 24,50%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FMHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	ORÇÃO	VERBAS	IMPA	REB
	LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	252508 SEM DESENERAÇÃO	115,27%	13,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,20	R\$ 13,20
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.271,15
					VALOR:	1.544,29

14.7. COM-92443791 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2") (UN)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-55743375	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Composições	UN	0,95000000	R\$ 254,73	R\$ 241,99
					TOTAL Material:	R\$ 241,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,74	R\$ 14,87
85267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 25,51	R\$ 12,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 22,41	R\$ 11,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,84
					VALOR:	280,83

14.8. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = "17" CM	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 12,38	R\$ 11,76
					TOTAL Material:	R\$ 11,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R\$ 24,20	R\$ 3,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R\$ 29,74	R\$ 14,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,01
					VALOR:	29,77

14.9. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 5,39	R\$ 5,12
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,85	R\$ 2,70
					TOTAL Material:	R\$ 7,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05067500	R\$ 24,20	R\$ 1,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16280000	R\$ 29,74	R\$ 4,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,07
					VALOR:	13,89

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		DATA: 31/07/2023		BDI: 24,60%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		FORTE:	VERSÃO:	DATA:
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	202305 SEM DESCONTO	115,21% 18,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA		Composição	PRÓPRIA	3,80% 0,00%

14.10. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,11	R\$ 18,11
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
TOTAL Serviço:					R\$ 28,60
VALOR:					28,60

14.11. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 32,89	R\$ 32,89
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
TOTAL Serviço:					R\$ 43,38
VALOR:					43,38

14.12. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
91996 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,42	R\$ 19,42
TOTAL Serviço:					R\$ 29,91
VALOR:					29,91

14.13. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
91994 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,47	R\$ 23,47
TOTAL Serviço:					R\$ 33,96
VALOR:					33,96

14.14. 91992 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025	BDI: 24,55%
	DESCRIÇÃO:	ONÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			PONTE	VERBA
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	2020S SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			PRÓPRIA	0,00% 0,00%

81980	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,93	R\$ 33,93
					TOTAL Serviço:	R\$ 44,42
					VALOR:	44,42

14.15. 91985 INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91984	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 27,69
					VALOR:	27,69

14.16. 91987 CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91986	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,49	R\$ 34,49
91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 44,98
					VALOR:	44,98

14.17. 91947 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,00	R\$ 1,90
00038099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 1,30	R\$ 1,24
					TOTAL Material:	R\$ 3,12

14.18. 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 24,20	R\$ 2,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 29,74	R\$ 2,71
					TOTAL Mão-de-Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,91
					VALOR:	8,13

14.18. 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001672	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,10	R\$ 1,99
					TOTAL Material:	R\$ 1,99

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2025	BID: 24,65%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			SINAPI	202505 SEM DESONERACÃO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			PROPRIA	0,00% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA				

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 24,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 29,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 8,63

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	R\$ 605,69
TOTAL Serviço:				R\$ 0,54
VALOR:				11,36

14.19. 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Materiais	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,10
TOTAL Material:				R\$ 1,99

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,29100000	R\$ 24,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29100000	R\$ 29,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 15,69

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	R\$ 605,69
TOTAL Serviço:				R\$ 0,54
VALOR:				18,22

14.20. 91939 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Materiais	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,10
TOTAL Material:				R\$ 1,99

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,55000000	R\$ 24,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	R\$ 29,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 29,66

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	R\$ 605,69
TOTAL Serviço:				R\$ 0,54
VALOR:				32,19

14.21. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Materiais	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-----------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			DATA: 31/07/2023	BDI: 24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA			FONTE:	VERBAS
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	202505 SEM DECONSTRUÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA			RECIPA	3,90% 0,00%

00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 3,77	R\$ 3,58
TOTAL Material:						R\$ 3,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 24,20	R\$ 5,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 29,74	R\$ 6,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,97
VALOR:						15,55

14.22. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Materiais		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,18123000	R\$ 1,64	R\$ 1,93
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00893000	R\$ 3,59	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 1,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 24,20	R\$ 0,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 29,74	R\$ 0,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,23
VALOR:						3,19

14.23. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Materiais		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,18123000	R\$ 2,59	R\$ 3,05
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00893000	R\$ 3,59	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 3,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 24,20	R\$ 0,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 29,74	R\$ 0,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,56
VALOR:						4,64

14.24. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Materiais		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,18123000	R\$ 4,30	R\$ 5,07
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00893000	R\$ 3,59	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 5,10

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,89%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA	MORA:	115,21%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI:	202505 SEM DESONDAÇÃO	MG:	70,06%
CUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Conceitos:	PROPRIA	0,00%	3,33%

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 24,20	R\$ 0,94
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 29,74	R\$ 1,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,09
VALOR:					7,19

14.25. 101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000980 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	0,97564999	R\$ 11,81	R\$ 11,52
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 3,59	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 11,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00380000	R\$ 24,20	R\$ 0,09
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00380000	R\$ 29,74	R\$ 0,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,20
VALOR:					11,75

14.26. 92980 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001020 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	0,97564999	R\$ 11,26	R\$ 10,98
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 3,59	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 11,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 24,20	R\$ 0,21
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 29,74	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,47
VALOR:					11,48

14.27. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,04500000	R\$ 2,11	R\$ 2,20
TOTAL Material:					R\$ 2,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 24,20	R\$ 2,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 29,74	R\$ 2,70

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FMHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2023	BDI:	24,66%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FMHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBAS	OSCA:	00%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI:	TECNIKA SEM DESCORTAÇÃO	110,21%	73,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composição Inicial:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,90
--	----------

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 10,57	R\$ 10,57
TOTAL Serviço:						R\$ 10,57
VALOR:						17,67

14.28. 91854 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002685	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	0,96614999	R\$ 2,11	R\$ 2,03
TOTAL Material:						R\$ 2,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 24,20	R\$ 3,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 29,74	R\$ 3,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,22
VALOR:						9,25

14.29. 91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00171000	R\$ 21,90	R\$ 0,03
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,04500000	R\$ 3,21	R\$ 3,35
TOTAL Material:						R\$ 3,38

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,07100000	R\$ 24,20	R\$ 1,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,07100000	R\$ 29,74	R\$ 2,11
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,82
							VALOR:	7,29

14.30. 90447 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R\$ 24,20	R\$ 1,50
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23480000	R\$ 29,74	R\$ 6,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,57
				VALOR:		8,57

15.1. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,55%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	100%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI:	202505 SEM DECONSERVAÇÃO	116,21%	70,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	CONSERVAÇÃO:	PROPRIA	0,00%	0,00%

Quantidade	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00500000	R\$ 60,63	R\$ 0,33
00000147	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 4,98	R\$ 4,73
00008383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02992500	R\$ 2,24	R\$ 0,06
00020053	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00850000	R\$ 68,89	R\$ 0,45
TOTAL Material:						R\$ 5,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 23,21	R\$ 3,04
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 25,51	R\$ 3,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,38
VALOR:						11,95

15.2. 89407 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Quantidade	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00446500	R\$ 60,63	R\$ 0,27
00001926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,03	R\$ 1,92
00008383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02408999	R\$ 2,24	R\$ 0,05
00020053	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00570000	R\$ 68,89	R\$ 0,39
TOTAL Material:						R\$ 2,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11720000	R\$ 23,21	R\$ 2,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11720000	R\$ 25,51	R\$ 2,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,70
					VALOR:	8,33

15.3. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Quantidade	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01005999	R\$ 60,63	R\$ 0,61
00008383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04816500	R\$ 2,24	R\$ 0,10
00020053	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01140000	R\$ 68,89	R\$ 0,78
00007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, (NBR 5648)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 1,12	R\$ 1,06
TOTAL Material:						R\$ 2,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 23,21	R\$ 4,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 25,51	R\$ 5,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,86	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 92, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			DATA: 31/07/2025	BDE: 24,00%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 92, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA			FONTE	VERBA
	LOCAL:	IPUEIRA / RN			SINAPI	30/000 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			Composições Prorrateia	PRORRATA
						118,21% 70,00% 0,00% 0,00%

VALOR:	12,41
--------	-------

15.4. 89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000085	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 0,83	R\$ 0,78
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00560500	R\$ 60,63	R\$ 0,33
00008383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,02002500	R\$ 2,24	R\$ 0,06
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00855000	R\$ 68,89	R\$ 0,45
TOTAL Material:						R\$ 1,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 23,21	R\$ 2,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 25,51	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,59
VALOR:						6,21

15.5. 89444 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01008999	R\$ 60,63	R\$ 0,61
00008383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,04655000	R\$ 2,24	R\$ 0,10
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01215000	R\$ 68,89	R\$ 0,83
00067114	TÊ PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 11,90	R\$ 11,30
TOTAL Material:						R\$ 12,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18620000	R\$ 23,21	R\$ 4,32
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18620000	R\$ 25,51	R\$ 4,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,08
VALOR:						21,90

15.6. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,08417000	R\$ 2,24	R\$ 0,18
00009685	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,96683499	R\$ 3,86	R\$ 3,84
TOTAL Material:						R\$ 4,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R\$ 23,21	R\$ 8,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R\$ 25,51	R\$ 9,69



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE PUERÁ	DATA: 31/07/2025	BDI: 24,00%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE PUERÁ	Fonte: SINAPI	versão: 2025/05 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PUERÁ / RN	Composição: Própria	ROTA: 118,21% MDS: 10,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUERÁ		0,00% 0,00%

Rec. nº 2017/2026
R. nº 250
R. nº 1000000000

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,50
VALOR:	22,52

15.7. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01006999	R\$ 11,58	R\$ 0,11
00006024 REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 76,29	R\$ 72,47
TOTAL Material:					R\$ 72,58

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 23,21	R\$ 5,13
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 25,51	R\$ 5,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,77
VALOR:					83,35

15.8. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01006999	R\$ 11,58	R\$ 0,11
00006005 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 80,89	R\$ 76,84
TOTAL Material:					R\$ 76,95

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 23,21	R\$ 5,13
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 25,51	R\$ 5,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,77
VALOR:					87,72

15.9. 94499 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,03800000	R\$ 19,79	R\$ 0,75
00038383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00780000	R\$ 2,24	R\$ 0,01
00011875 REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 21,10	R\$ 20,04
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00902500	R\$ 68,69	R\$ 0,61
TOTAL Material:					R\$ 21,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07850000	R\$ 23,21	R\$ 1,84
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07850000	R\$ 25,51	R\$ 2,02



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2023	BDI:	24,50%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	ORÇAMENTO:	VERBA	FORÇA	RECEITA
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	252008 COM DESONERVAÇÃO	115,21%	71,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	PROPRIA		0,00%	0,00%

Proc. nº 2023/0004
C. R. nº 251
R. L. Antônio Carlos

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,66
--	----------

VALOR:	25,27
--------	-------

15.10. 86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 5,61	R\$ 5,32
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01965000	R\$ 3,14	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 5,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 25,51	R\$ 3,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04510000	R\$ 22,41	R\$ 1,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,96
VALOR:						10,34

15.11. 97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 1,57
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,08825500	R\$ 60,63	R\$ 4,19
00000813	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 3,94	R\$ 3,74
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01253989	R\$ 11,58	R\$ 0,14
00003529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 0,67	R\$ 1,27
00003540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 4,64	R\$ 8,81
00038363	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,15866500	R\$ 2,24	R\$ 0,35
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 33,16	R\$ 31,50
00020883	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00640000	R\$ 68,68	R\$ 5,93
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,84097500	R\$ 3,88	R\$ 10,96
00009875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,89710000	R\$ 14,35	R\$ 12,87
TOTAL Material:						R\$ 81,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52650000	R\$ 23,21	R\$ 35,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52650000	R\$ 25,51	R\$ 38,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 74,37
VALOR:						155,70

15.12. 104994 CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA:	31/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		VERBA:	INCLUI	EXCLUI
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	2020S SEM DEPRECIAÇÃO	115,21% 71,88%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		Composição Preço	PROPOSTA	1,00% 0,00%

INS-57722823	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	Composições	UN	0,95000000	R\$ 115,15	R\$ 109,42
					TOTAL Material:	R\$ 109,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72100000	R\$ 23,21	R\$ 16,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72100000	R\$ 25,51	R\$ 18,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00330000	R\$ 625,02	R\$ 2,08
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,08
					VALOR:	148,80

15.13. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01006999	R\$ 11,58	R\$ 0,11
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 33,16	R\$ 31,50
					TOTAL Material:	R\$ 31,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 23,21	R\$ 2,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 25,51	R\$ 2,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,36
					VALOR:	36,97

15.14. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03514999	R\$ 2,24	R\$ 0,07
00009568	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,99683499	R\$ 3,88	R\$ 3,84
					TOTAL Material:	R\$ 3,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15850000	R\$ 23,21	R\$ 3,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15850000	R\$ 25,51	R\$ 4,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,72
					VALOR:	11,63

15.15. 89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,00%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	SINAPI	COEFICIENTE:	115,21%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	UNID:	302505 SEM DEGRADAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO:	70,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA				0,00%

00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00427499	R\$ 2,24	R\$ 0,00
00009858	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,99683499	R\$ 3,86	R\$ 3,84
TOTAL Material:					R\$ 3,84	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	R\$ 23,21	R\$ 0,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	R\$ 25,51	R\$ 0,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,94
					VALOR:	4,78

15.16. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00674500	R\$ 60,83	R\$ 0,40
00003529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA, PREDIAL	SINAPI	UN	0,96000000	R\$ 0,87	R\$ 0,83
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02869000	R\$ 2,24	R\$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00760000	R\$ 68,89	R\$ 0,52
TOTAL Materiais					R\$ 1,81	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 23,21	R\$ 3,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 25,51	R\$ 3,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,61
					VALOR:	8,22

Projetado 20/07/2026
nº 253
Sob. Autenticação

15.17. 89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Item		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01006999	R\$ 60,83	R\$ 0,61
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04300500	R\$ 2,24	R\$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01140000	R\$ 68,89	R\$ 0,78
00007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	0,96000000	R\$ 1,12	R\$ 1,06
					TOTAL Material	R\$ 2,54

Atividade com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 23,21	R\$ 4,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 25,51	R\$ 4,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,82
				VALOR:		11,36

15.18. 102605 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA: 31/07/2025		BOI: 24,89%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	QUANTO	VALOR	MORA	IRRF
	LOCAL:	IPUERA / RN	SINAPI	2025/55 SEM DESONERAÇÃO	116,31%	20,98%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

00034637	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPAS	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 271,83	R\$ 258,23
					TOTAL Material	R\$ 258,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10520000	R\$ 23,21	R\$ 2,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10520000	R\$ 25,51	R\$ 2,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,12
					VALOR:	263,35

15.19. 102591 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R\$ 23,21	R\$ 1,98
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R\$ 25,51	R\$ 2,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,16
					VALOR:	4,16

15.20. 102593 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09670000	R\$ 23,21	R\$ 2,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09670000	R\$ 25,51	R\$ 2,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,70
					VALOR:	4,70

5.21. 94783 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 11,45	R\$ 10,87
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	SINAPI	UN	0,00332500	R\$ 60,63	R\$ 0,20
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00360000	R\$ 66,69	R\$ 0,26
					TOTAL Material:	R\$ 11,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R\$ 23,21	R\$ 3,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R\$ 25,51	R\$ 3,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,51
					VALOR:	17,84

15.22. 94704 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FIMIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025	BDI: 24,69%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FIMIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		VERBA:	HORA
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	20208 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000097	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 17,23	R\$ 16,36
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00446500	R\$ 60,63	R\$ 0,27
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00522500	R\$ 68,69	R\$ 0,35
TOTAL Material:						R\$ 16,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13750000	R\$ 23,21	R\$ 3,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13750000	R\$ 25,51	R\$ 3,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,69
VALOR:						23,67

15.23. 94764 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 15 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0004254	ADAPTADOR CPVC, ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 15 MM, CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA QUENTE	SINAPI	UN	0,96000000	R\$ 25,63	R\$ 25,29
00021114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, "75" G	SINAPI	UN	0,02536500	R\$ 31,08	R\$ 0,78
TOTAL Material:						R\$ 26,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12850000	R\$ 23,21	R\$ 2,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12850000	R\$ 25,51	R\$ 3,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,23
					VALOR:	32,32

*** 5.24. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00674500	R\$ 60,63	R\$ 0,40
00003529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 0,67	R\$ 0,63
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02889000	R\$ 2,24	R\$ 0,06
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00760000	R\$ 68,69	R\$ 0,52
TOTAL Material:						R\$ 1,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 23,21	R\$ 3,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 25,51	R\$ 3,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,61
					VALOR:	8,22

15.25. 89413 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,55%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	VERBA	REDA	REB
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	RECURSOS SEM DEDICACAO	118,27%	70,86%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	Complementar	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Nº Item	Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00893000	R\$ 60,83	R\$ 0,54
00003536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,28	R\$ 2,13
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03419999	R\$ 2,24	R\$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01045000	R\$ 68,69	R\$ 0,71
TOTAL Material:						R\$ 3,45

Nº Item	Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16210000	R\$ 23,21	R\$ 3,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16210000	R\$ 25,51	R\$ 4,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,89
VALOR:						11,34

Proj. nº 2023/1006
E. G. nº 256
R. A. L. L. L. L. L.

15.26. 89414 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Nº Item	Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00893000	R\$ 60,83	R\$ 0,54
00003501	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,96000000	R\$ 3,85	R\$ 3,65
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03419999	R\$ 2,24	R\$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01045000	R\$ 68,69	R\$ 0,71
TOTAL Material:						R\$ 4,97

Nº Item	Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16210000	R\$ 23,21	R\$ 3,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16210000	R\$ 25,51	R\$ 4,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,89
VALOR:						12,86

15.27. 103994 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Nº Item	Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000110	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 5,78	R\$ 5,49
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01121000	R\$ 60,83	R\$ 0,67
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04068500	R\$ 2,24	R\$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01330000	R\$ 68,69	R\$ 0,91
TOTAL Material:						R\$ 7,16

Nº Item	Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11550000	R\$ 23,21	R\$ 2,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11550000	R\$ 25,51	R\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,62

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	ROI:	24,99%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERSÃO	RODA	RES
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	2025/RS SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,98%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composição	PROPRIA	0,00%	5,03%

VALOR: 12,78

15.28. 89443 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01339499	R\$ 60,63	R\$ 0,81
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05130000	R\$ 2,24	R\$ 0,11
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01567500	R\$ 68,69	R\$ 1,07
00007140 TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5848)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 3,51	R\$ 3,33
TOTAL Material:					R\$ 5,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21610000	R\$ 23,21	R\$ 5,01
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21610000	R\$ 25,51	R\$ 5,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,52
VALOR:					15,84

15.29. 89445 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01177999	R\$ 60,63	R\$ 0,71
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04854500	R\$ 2,24	R\$ 0,10
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01356850	R\$ 68,69	R\$ 0,93
00007136 TÊ DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 6,21	R\$ 5,89
TOTAL Material:					R\$ 7,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19870000	R\$ 23,21	R\$ 4,61
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19870000	R\$ 25,51	R\$ 5,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,67
VALOR:					17,30

15.30. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03514999	R\$ 2,24	R\$ 0,07
00009088 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5848)	SINAPI	M	0,99683499	R\$ 3,95	R\$ 3,84
TOTAL Material:					R\$ 3,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 23,21	R\$ 3,68
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 25,51	R\$ 4,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,72

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,05%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA	FONTE:	SINAPI	FCR:	115,21%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	COEFICIENTE:	303,90% SEM DESENERAÇÃO	FCR:	75,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA	COEFICIENTE:	PROFISA	FCR:	0,00%

VALOR: 11,83

15.31. 89403 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038363 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,04189500	R\$ 2,24	R\$ 0,09
00009859 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,99683499	R\$ 8,33	R\$ 8,30
TOTAL Material:					R\$ 8,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R\$ 23,21	R\$ 4,38
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R\$ 25,51	R\$ 4,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,20

VALOR: 17,59

16.1. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00940500	R\$ 60,63	R\$ 0,57
00003518 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB. 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 2,20	R\$ 2,08
00038363 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,00674500	R\$ 2,24	R\$ 0,01
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01424999	R\$ 68,69	R\$ 0,97
TOTAL Material:					R\$ 3,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 23,21	R\$ 2,94
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 25,51	R\$ 3,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,17

VALOR: 9,81

16.2. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 1,98	R\$ 3,76
00003518 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB. 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 3,50	R\$ 3,38
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,04750000	R\$ 25,02	R\$ 1,18
TOTAL Material:					R\$ 8,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 23,21	R\$ 3,20
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 25,51	R\$ 3,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,71

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,09%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	VERSÃO:	10004	MODA:	MOD
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202005 SEM DESENERAÇÃO	110,21%	75,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	União dos Municípios	PROPSA	4,90%	0,00%

VALOR: 15,03

16.3. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 60,63	R\$ 0,57
00003517 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	0,96000000	R\$ 1,98	R\$ 1,88
00008383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00674500	R\$ 2,24	R\$ 0,01
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01424999	R\$ 66,89	R\$ 0,97
TOTAL Material:					R\$ 3,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 23,21	R\$ 2,94
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 25,51	R\$ 3,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,17
VALOR:					9,60

16.4. 89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5658)	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 1,98	R\$ 3,76
00003526 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,96000000	R\$ 2,87	R\$ 2,72
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,04750000	R\$ 25,02	R\$ 1,18
TOTAL Material:					R\$ 7,66

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 23,21	R\$ 3,20
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 25,51	R\$ 3,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,71
VALOR:					14,37

16.5. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5658)	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 3,50	R\$ 6,65
00003520 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,96000000	R\$ 7,80	R\$ 7,41
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,10925000	R\$ 25,02	R\$ 2,73
TOTAL Material:					R\$ 16,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19280000	R\$ 23,21	R\$ 4,47

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA:	31/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINEIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DIÁRIO:	VERBA	DIÁRIO
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	252508 SEM DESCONTO	115,21% 30,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			PROPRIA	0,00% 0,00%	

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19280000	R\$ 25,51	R\$ 4,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 8,38
					VALOR:	26,17

16.6. 89784 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000295 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,84989999	R\$ 1,98	R\$ 5,64
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07125000	R\$ 25,02	R\$ 1,78
00007097 TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 7,06	R\$ 6,70
				TOTAL Material	R\$ 14,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18390000	R\$ 23,21	R\$ 4,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18390000	R\$ 25,51	R\$ 4,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R\$ 8,95
				VALOR:		23,07

16.7. 104345 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

ANEXO		FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 3,50	R\$ 6,65
0000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 1,98	R\$ 1,88
00010908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 17,92	R\$ 17,02
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,13300000	R\$ 25,02	R\$ 3,32
					TOTAL Material	R\$ 28,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R\$ 23,21	R\$ 5,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R\$ 25,51	R\$ 5,93
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 11,32
				VALOR:		40,19

16.8. 104348 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00803499	R\$ 60,83	R\$ 0,42
00008383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,00760000	R\$ 2,24	R\$ 0,01
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01045000	R\$ 68,89	R\$ 0,71

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA:	31/07/2021	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		FONTE:	VERBA	BDI: 24,60%
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	252408 SEM DESCONTINUAÇÃO	115,21% 30,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		Despesa Propria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

00039319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 8,57	R\$ 8,14
					TOTAL Material	R\$ 8,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01140000	R\$ 23,21	R\$ 0,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01140000	R\$ 25,51	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 0,55
					VALOR:	9,83

16.9. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01548499	R\$ 2,24	R\$ 0,03
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,00215500	R\$ 6,11	R\$ 6,12
					TOTAL Material	R\$ 6,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 23,21	R\$ 6,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 25,51	R\$ 7,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 14,27
					VALOR:	20,42

16.10. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01681500	R\$ 2,24	R\$ 0,03
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,00215500	R\$ 10,10	R\$ 10,12
					TOTAL Material	R\$ 10,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 23,21	R\$ 7,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 25,51	R\$ 8,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 15,49
					VALOR:	25,64

16.11. 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02184999	R\$ 2,24	R\$ 0,04
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,00215500	R\$ 10,10	R\$ 10,12
					TOTAL Material	R\$ 10,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		DATA:	31/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ONÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUERA		FONTE:	VERBA	BOI: 24,00%
	LOCAL:	IPUERA/RN		SINAPI	202506 SEM DESCONEGAÇÃO	FORA: 115,21% 71,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA		PROPRIA		0,00% 0,00%

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 23,21	R\$ 0,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 25,51	R\$ 1,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,01
VALOR:						12,17

16.12. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, CÔR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,02346500	R\$ 2,24	R\$ 0,05
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,00215500	R\$ 14,00	R\$ 14,03
TOTAL Material						R\$ 14,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 23,21	R\$ 10,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 25,51	R\$ 11,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,64
VALOR:						35,72

16.13. 97902 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 5.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01890999	R\$ 70,00	R\$ 1,33
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 5.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00826500	R\$ 152,40	R\$ 1,25
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 2,43

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00613000	R\$ 6,71	R\$ 0,03
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,11248000	R\$ 13,12	R\$ 1,47
00006069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01187500	R\$ 22,81	R\$ 0,27
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,13376000	R\$ 4,59	R\$ 0,61
00006193	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,41951999	R\$ 21,90	R\$ 9,18
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE 15 X 10 X 20 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	125,22786000	R\$ 0,56	R\$ 70,12
TOTAL Material						R\$ 81,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,09400000	R\$ 26,50	R\$ 135,00
88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00280000	R\$ 22,41	R\$ 89,70

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,89%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	Fonte:	SINAPI	VERSÃO:	FORÇA
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202505 SEM DESONERAÇÃO	110,01%	75,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Considerar Preços	PROCPISA	3,50%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 224,70

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,11580000	R\$ 646,51	R\$ 74,73
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R\$ 445,11	R\$ 6,58
94970 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	R\$ 450,76	R\$ 33,53
97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04490000	R\$ 2.387,19	R\$ 106,94
101516 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,81000000	R\$ 6,35	R\$ 5,14
TOTAL Serviço:					R\$ 224,92
VALOR:					535,73

16.14. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,02773699	R\$ 60,63	R\$ 1,68
00005103 CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 26,39	R\$ 25,07
00038383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,01463000	R\$ 2,24	R\$ 0,03
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04180000	R\$ 68,89	R\$ 2,87
TOTAL Material:					R\$ 29,65
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 23,21	R\$ 9,25
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 25,51	R\$ 10,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,42
VALOR:					49,07

16.15. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00465499	R\$ 60,63	R\$ 0,28
00038383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,03419889	R\$ 2,24	R\$ 0,07
00011743 RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 11,11	R\$ 10,55
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00712499	R\$ 68,89	R\$ 0,49
TOTAL Material:					R\$ 11,39
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 23,21	R\$ 3,83
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 25,51	R\$ 4,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,04

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025	BDI: 24,55%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		Fonte	Valor
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	202505 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		PROPRIA	115,21% 79,89%

VALOR:	19,42
--------	-------

16.16. 104326 RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00465499	R\$ 60,83	R\$ 0,26
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,03419899	R\$ 2,24	R\$ 0,07
00011711	RALO SECO CÔNICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 12,15	R\$ 11,54
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00712499	R\$ 68,09	R\$ 0,48
TOTAL Material						R\$ 12,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 23,21	R\$ 3,83
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 25,51	R\$ 4,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,04
VALOR:						28,41

16.17. 98107 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0000650	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	15,35104999	R\$ 3,58	R\$ 54,95
0002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00256500	R\$ 6,71	R\$ 0,01
00004491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,05624000	R\$ 13,12	R\$ 0,73
00005089	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00588999	R\$ 22,81	R\$ 0,13
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,08688000	R\$ 4,59	R\$ 0,30
00008193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,20975999	R\$ 21,90	R\$ 4,59
TOTAL Material						R\$ 60,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,62500000	R\$ 26,50	R\$ 69,56
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,06250000	R\$ 22,41	R\$ 46,22
				TOTAL, Mão de Obra com Encargos Complementares		R\$ 115,78

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05230000	R\$ 646,51	R\$ 33,31
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R\$ 445,11	R\$ 5,11
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 450,76	R\$ 10,05
97733	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01320000	R\$ 3.330,58	R\$ 43,96
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 6,35	R\$ 2,22

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 00, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,89%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 00, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERSAO	USCA	M3
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	202405 SEM DESONERACAO	115,21%	10,06%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composições	PROPRIA	1,00%	1,00%

Projeto nº 2023/2026
R. nº 265
Fol. Assinado

TOTAL Serviço:	R\$ 95,15
VALOR:	271,64

16.18. 98052 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,68628000	R\$ 70,00	R\$ 48,03
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,33677500	R\$ 152,40	R\$ 51,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 99,35

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012551 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	4,75000000	R\$ 301,04	R\$ 1.429,94
TOTAL Material:					R\$ 1.429,94

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55620000	R\$ 26,50	R\$ 41,23
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22280000	R\$ 22,41	R\$ 27,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 68,63

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88620 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04780000	R\$ 506,30	R\$ 24,20
87736 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 8 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 3.889,05	R\$ 59,89
97738 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,07920000	R\$ 2.855,88	R\$ 226,16
101623 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,15390000	R\$ 303,80	R\$ 46,75
TOTAL Serviço:					R\$ 367,02
VALOR:					1.854,94

16.19. 98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,77804999	R\$ 70,00	R\$ 54,46
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,38180499	R\$ 152,40	R\$ 58,15
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 112,64

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		DATA: 31/07/2025		BDI: 24,99%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA		FONTE:	QUANTO	UNID.
	LOCAL:	IPUEIRA / RN		SINAPI	2025/05 SEM DECONSTRUÇÃO	115,21% 70,96%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		Composições Propria	PROPRIA	0,00% 0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	3,80000000	R\$ 552,90	R\$ 2.101,02
TOTAL Material						R\$ 2.101,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04490000	R\$ 26,50	R\$ 27,68
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62100000	R\$ 22,41	R\$ 13,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 41,66

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	SINAPI	M3	0,01460000	R\$ 646,51	R\$ 9,43
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,23730000	R\$ 2.041,12	R\$ 484,36
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 3.899,05	R\$ 59,80
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_06/2020	SINAPI	M3	0,37330000	R\$ 257,21	R\$ 96,01
TOTAL Serviço						R\$ 649,60
VALOR:						2.509,61

17.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86985	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34
86988	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 498,85	R\$ 498,85
TOTAL Serviço						R\$ 509,19
VALOR:						509,19

17.2. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86984	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,23	R\$ 9,23
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 149,36	R\$ 149,36
86983	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,81	R\$ 9,81
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 55,70	R\$ 55,70
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,19	R\$ 8,19
TOTAL Serviço						R\$ 232,29
VALOR:						232,29

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 35, NO MUNICÍPIO DE PUERÁ		DATA:	31/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FINIS SUB 35, NO MUNICÍPIO DE PUERÁ		VERGÃO:	100%	
	LOCAL:	PUERÁ / RN		2025/5 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	
	CIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUERÁ		PROPRIA	0,00%	

17.3. 86934 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 202,49	R\$ 202,49
86935	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,81	R\$ 9,81
86936	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 65,22	R\$ 65,22
86937	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/4" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,93	R\$ 20,93
TOTAL Serviço:						R\$ 298,45
VALOR:						298,45

17.4. 86925 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86925	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,81	R\$ 9,81
86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 356,52	R\$ 356,52
86927	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 41,55	R\$ 41,55
86928	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,19	R\$ 8,19
TOTAL Serviço:						R\$ 416,07
VALOR:						416,07

17.5. 100869 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10001308	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 89,76	R\$ 85,27
10003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01950000	R\$ 3,14	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 85,33
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44670000	R\$ 25,51	R\$ 11,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14070000	R\$ 22,41	R\$ 3,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,54
VALOR:						99,87

17.6. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039398	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	0,95000000	R\$ 70,57	R\$ 67,04
TOTAL Material:						R\$ 67,04

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	BDI:	24,60%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	Fonte:	SINAPI	Índice:	115,21%
LOCAL:	IPUEIRA / RN	Orçamento:	PROFHA	Índice:	38,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Preço:	PROFHA	Índice:	0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89700000	R\$ 25,51	R\$ 48,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59770000	R\$ 22,41	R\$ 13,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 61,78
VALOR:					128,82

18.1. 99818 LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019 (UN)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044330 DESINFETANTE PRONTO USO	SINAPI	L	0,15865000	R\$ 11,18	R\$ 1,77
00044329 DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,09500000	R\$ 14,86	R\$ 1,39
TOTAL Material:					R\$ 3,16

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 22,41	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,77
VALOR:					5,93

18.2. 99819 LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019 (M2)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044330 DESINFETANTE PRONTO USO	SINAPI	L	0,01234999	R\$ 11,18	R\$ 0,13
00044329 DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,00570000	R\$ 14,86	R\$ 0,08
TOTAL Material:					R\$ 0,21

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77700000	R\$ 22,41	R\$ 17,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,41
VALOR:					17,62

Rec. nº 2017/0026
F. R. C. 268
F. R. C. 268

18.3. 99811 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18500000	R\$ 22,41	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,69
VALOR:					3,69

18.4. 99826 LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	R\$ 22,41	R\$ 1,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,61
VALOR:					1,61

18.5. 99821 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019 (M2)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 55, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA:	31/07/2025	ROI:	24,99%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHS SUB 55, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FONTE:	VERBA	USAR	M2
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	2025 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,08%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Condições	PRÓPRIA	0,09%	1,00%

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,00570000	R\$ 14,86	R\$ 0,08
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02184999	R\$ 23,70	R\$ 0,51
00044331	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	SINAPI	L	0,01045000	R\$ 55,38	R\$ 0,58
TOTAL Material:						R\$ 1,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09200000	R\$ 22,41	R\$ 2,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,06
VALOR:						3,26

15.6. 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,00570000	R\$ 14,86	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24800000	R\$ 22,41	R\$ 5,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,55
VALOR:						5,63

15.7. 99822 LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	R\$ 22,41	R\$ 1,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,05
VALOR:						1,05

15.8. 99807 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,00570000	R\$ 14,86	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	R\$ 22,41	R\$ 1,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,63
VALOR:						1,71

15.9. 99816 LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019 (UN)

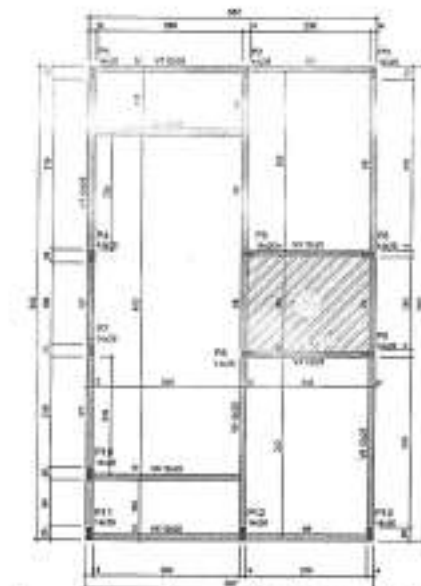
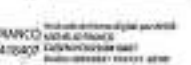
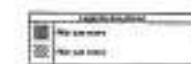
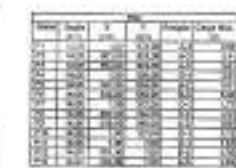
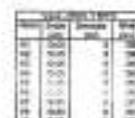
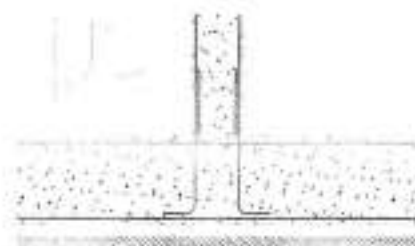
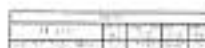
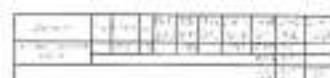
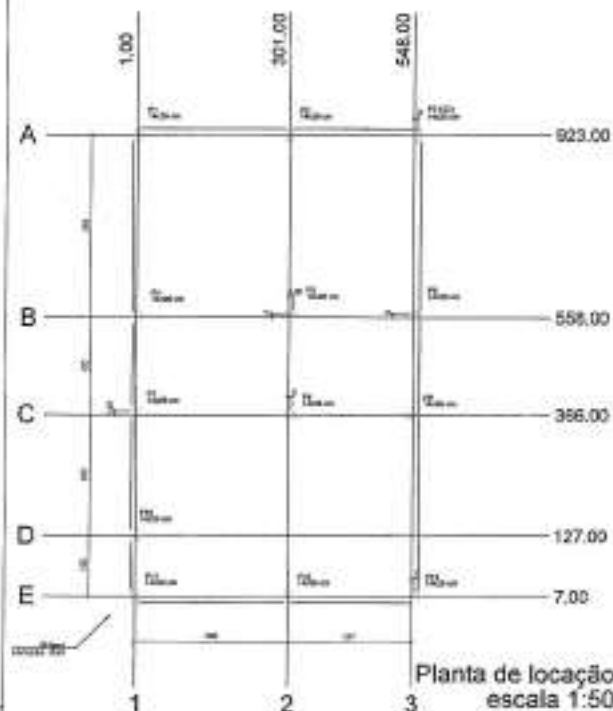
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044330	DESINFETANTE PRONTO USO	SINAPI	L	0,15865000	R\$ 11,18	R\$ 1,77
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,09500000	R\$ 14,86	R\$ 1,39
TOTAL Material:						R\$ 3,16

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	DATA : 31/07/2020		BDI : 24,66%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA	FORTE	VERSÃO	DIÁRIA	DIÁRIA
LOCAL:	IPUEIRA / RN	SINAPI	252405 829 DESONERAÇÃO	115,21%	33,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	Composição Prorata	PROPRIA	0,00%	0,00%

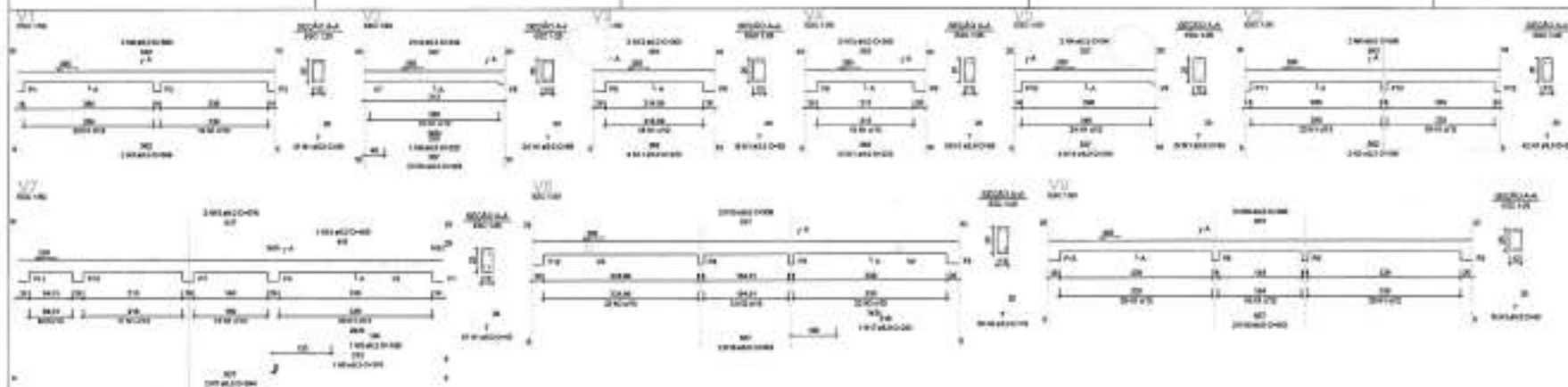
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,258000000	R\$ 22,41	R\$ 5,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,67
VALOR:						9,83

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO 62368419407
Assinatura de forma digitalizada
Assinatura de forma digitalizada
CARVALHO 62368419407
Carimbo 2020/11/25 11:43:25 - 0000





ATENÇÃO:
Exemplos de projetos ambientais para submissão ao Edital 01/2020 - Brasília / 2020.
Um Relatório, desde que elaborado por profissional habilitado, é aceita também de **INTERVENIENTE**, e adequado ao ponto específico do edital.



Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



MUNICÍPIO DE IPUEIRA: 08004
708000160
ANEXOS: 08004
708000160
708000160

CAIXA

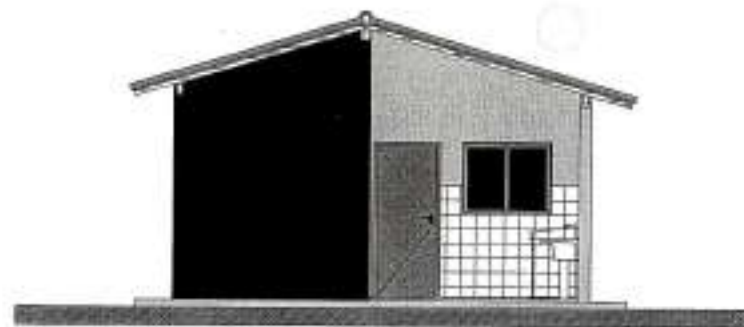
Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMAÇURAS
NÍVEL 1 TETO

01
02/02

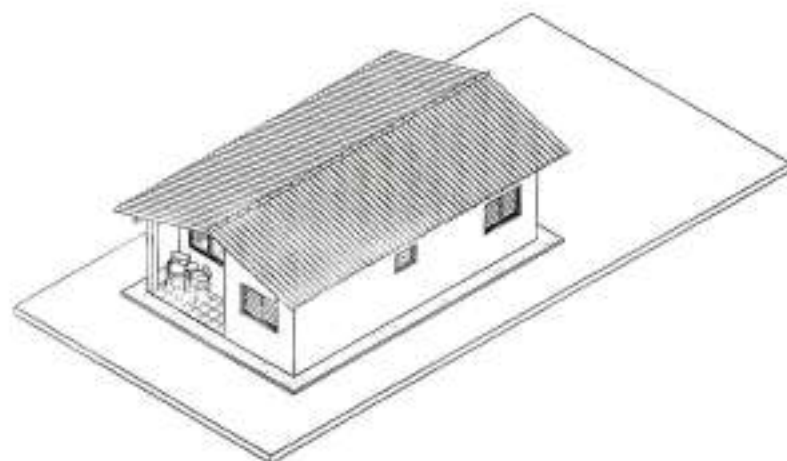
Atenção:
Este projeto foi elaborado para o uso exclusivo do PAC FHNIS Sub50 - Projeto 14111/2013.
Não se aplica, sendo que, caso for utilizado para outros fins, não se responsabiliza o PAC FHNIS Sub50, e o usuário assume a responsabilidade por todos os riscos.



① FACHADA FRONTAL
ESC: 1:50



④ FACHADA POSTERIOR
ESC: 1:50



⑤ PERSPECTIVA
ESC: 1:50



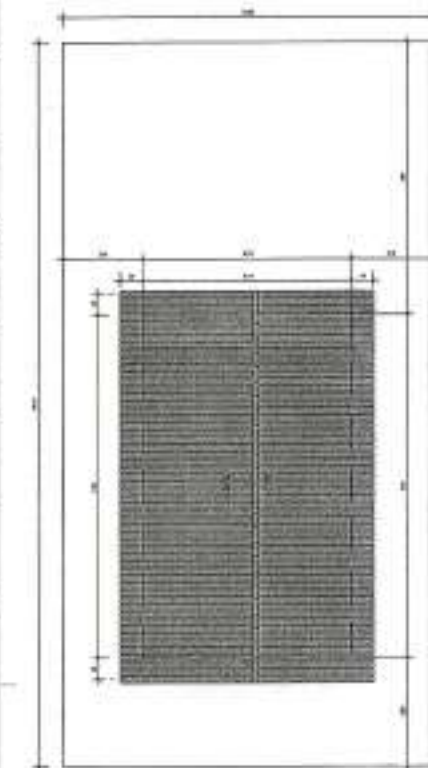
② FACHADA LATERAL DIREITA
ESC: 1:50



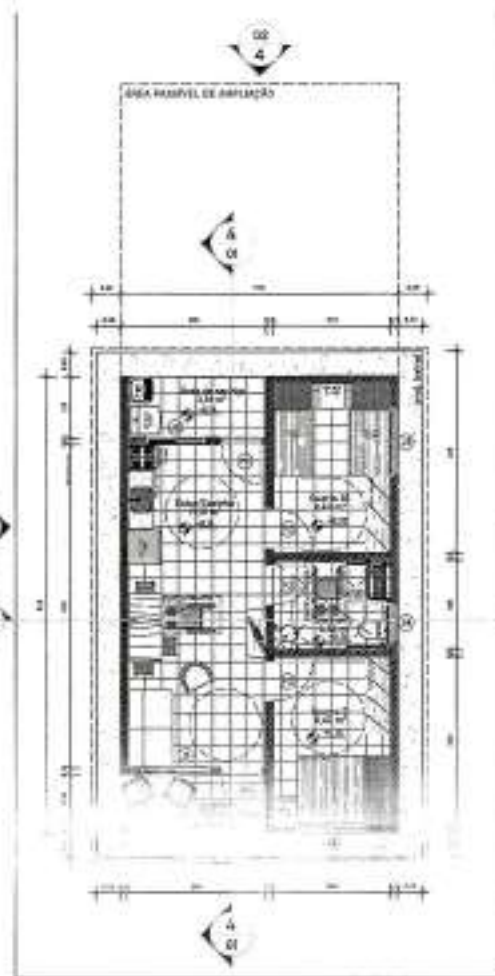
③ FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC: 1:50



Endereço: LIT. MARANHÃO RUA BOMFIM - 1000 - LUBRERRE - ALTO DAS ÁGUAS		
Cidade/Estado: FLORESTA		
Proprietário: MARCELO DE OLIVEIRA	Responsável Técnico: JORGE RICHELLE FRANCO CARVALHO	Plano: 02
Representação Técnica: JORGE RICHELLE FRANCO CARVALHO	Fase do Projeto: PL 1 Projeto Legal	02
Título: FACHADAS E PERSPECTIVAS		
Assinatura: FACHADAS E PERSPECTIVAS - ORDEMADA	Data: 21/06/2025 09:33:33	Escala: 1:50



① **LOCALIZAÇÃO E COBERTURA**



② **PLANTA BAIXA**
ESC: 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

Qtd	Dim	Mat	Ass	Descrição
01	1,00 x 1,50	Alumínio	6	Janela de alumínio com vidro comum, 6 folhas, 3 em cada lado, com grade de proteção.

Observações:

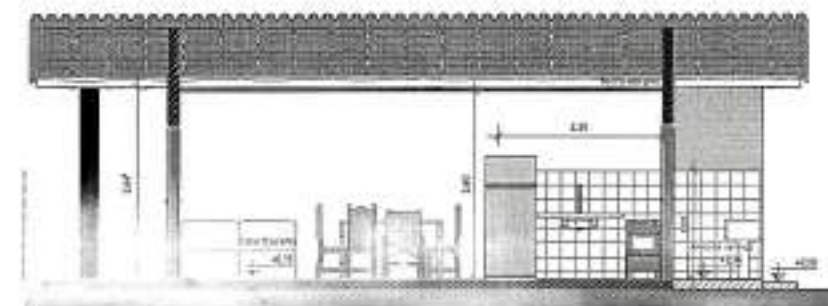
- 01 No caso de casa ADAPTADA, a sinal de casa deverá ser de 1,5 m em relação à calçada exterior;
02 No caso de casa ADAPTADA, a porta do banheiro deverá abrir para FORA.

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

Qtd	Dim	Mat	Ass	Descrição
01	1,00 x 2,00	Alumínio	6	Porta de alumínio com vidro comum, 6 folhas, 3 em cada lado, com grade de proteção.

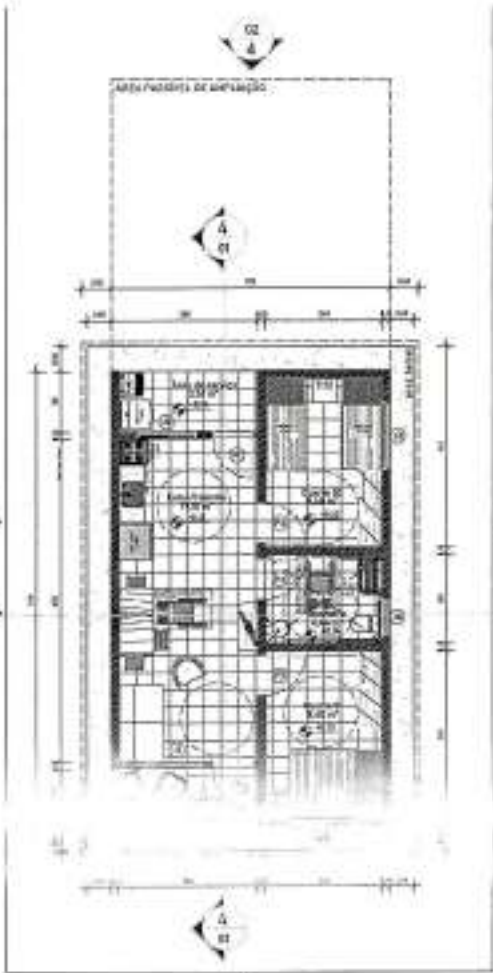
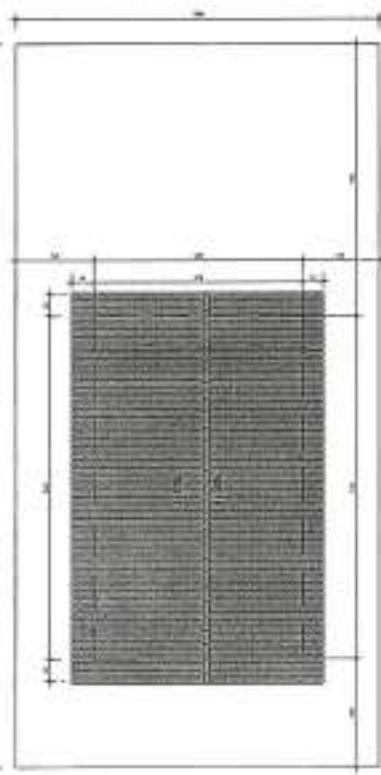


③ **CORTE A**
ESC: 1:50

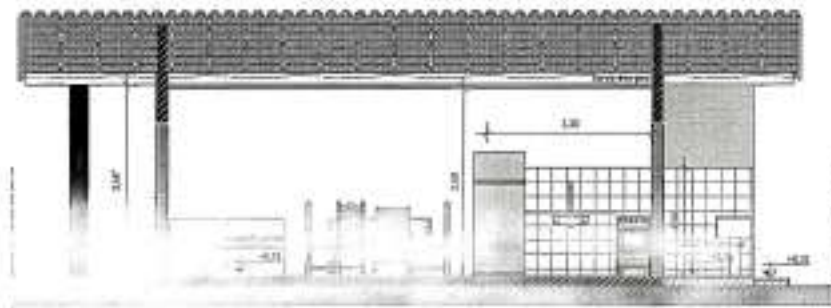


④ **CORTE B**
ESC: 1:50

Endereço: LOTEAMENTO NOVA PÁTRIA - CEN. LIND BOULE - ALTO DAS PLÁCIAS		
Cliente/Proprietário: INDIVIDUAL		
Projeto: MUNICÍPIO DE OLINDA	Responsável Técnico: LINDA HELENE PINHEIRO CARVALHO	Projeto: 01
Supervisor: (se houver)	Assinatura do Projeto: PL / Projeto Local	
Conteúdo: PLANTAS E CORTES		
Assinatura: LINDA HELENE PINHEIRO CARVALHO	Data: 21/08/2025 08:52:24	Assinatura: A2



3 CORTE A
ESC: 1:50



4 CORTE B
ESC: 1:50

2 PLANTA BAIXA
ESC: 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

Qtd	Dim	Mat	Ass	Obs
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

Qtd	Dim	Mat	Ass	Obs
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro
01	1,20 x 1,50	Alumínio	6mm	1 unidade para o banheiro

Observações:
1) No caso de uma ADAPTADA, a nível de zero deverá ser de 1,50 cm em relação à cota externa;
2) No caso de uma ADAPTADA, a partir do banheiro deverá abrir para TCEA.



ANNE MIO-ELLE
FRANCO
CARVALHO 02356413407
Assinado eletronicamente
ANNE MIO-ELLE FRANCO
CARVALHO 02356413407
Data: 20/08/2015 13:41:01 -03'00'

Projeto de Engenharia - Engenharia de Arquitetura - Arquitetura

DATA: 20/08/2015

PROJETO: PLANTAS E CORTES

PROPOSTA: MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANNE MIO-ELLE FRANCO

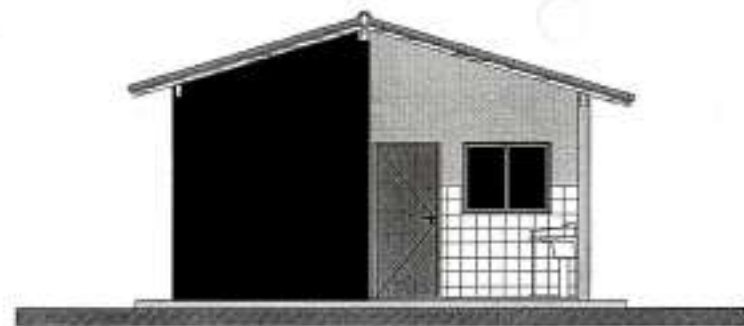
RESPONSÁVEL FISCAL: PL 1 Projeto Legal

CONTROLE: PLANTAS E CORTES

ASSINADO: 20/08/2015 08:52:26

01/22

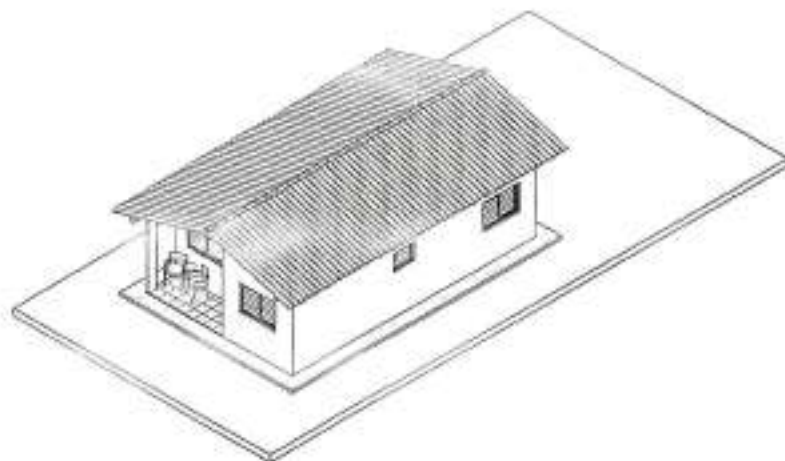
Assinatura indicada



① FACHADA FRONTAL
ESC.: 1:50



④ FACHADA POSTERIOR
ESC.: 1:50



⑤ PERSPECTIVA
ESC.: 1:50



② FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1:50



③ FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1:50



ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO/02388416467
Autenticado da Órgão Oficial por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO/02388416467
Data: 2023/08/25 09:19:33

Projeto: 02/08/2025 09:19:33 Situação: 02/08/2025 09:19:33 Propriedade: MUNICÍPIO DE BARRA DO VALE Representante: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO Representante: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO CREA: 02/08/2025 09:19:33 Contato: FACHADAS E PERSPECTIVAS Assinatura: FACHADAS E PERSPECTIVAS - CARVALHO Data: 25/08/2025 09:19:33 Escala: 1:50			02/02
--	--	--	-------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250732600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO VINÍCIUS DE MORAIS NOBREGA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1603353216
Registro: 2030/2007 PB

Empresa contratada: SOLONILDO FERNANDES DE ALMEIDA

Registro: 0003530660-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS
Complemento:
Cidade: IPUEIRA

Bairro: CENTRO
UF: RN

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60
Nº: 148

CEP: 59215000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 25/06/2025

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CONJUNTO LUIZ NOBILÉ

Cidade: IPUEIRA

UF: RN

CEP: 59315000

Data de início: 19/06/2025

Previsão de término: 30/06/2025

Coordenadas Geográficas: -44.8708, 37.120500

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTÉCNICA > 93.2.1.2 - A PERCUSSÃO

16,18

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM 05 (CINCO) ENSAIOS DENOMINADOS DE - SP01, SP02, SP03, SP04 e SP05, COM 16,18, OBRA: ESTUDO DE SOLO, PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONJUNTO LUIZ NOBILÉ, IPUEIRA/RN

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram aceitar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
PAULO VINÍCIUS DE MORAIS NOBREGA
RNP: 1603353216
Data: 25/06/2025 13:52:42

Local

Data

PAULO VINÍCIUS DE MORAIS NOBREGA - CPF: 051.947.374-40

IPUEIRA - 94700-000

IPUEIRA - 94700-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 08.094.708/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da referência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 163,03

Registrada em: 25/06/2025

Valor pago: R\$ 163,03

Nº de Anos: 50 anos

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br/validar>, com a chave: 117742
Impresso em: 25/06/2025 13:52:42 por: 107.19.171.147

crea-pb.org.br
Tel: (83) 3533 3525

crea-pb@crea-pb.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250732600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO VINICIUS DE MORAIS NOBREGA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1603353216
Registro: 2030/2007 PB

Empresa contratada: SOLONILDO FERNANDES DE ALMEIDA

Registro: 6003530680-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS
Complemento:
Cidade: IPUEIRA

Bairro: CENTRO
UF: RN

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60
Nº: 148
CEP: 59115000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 25/06/2025

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: 5N

Complemento:

Bairro: CONJUNTO LUIZ NOBILÉ

Cidade: IPUEIRA

UF: RN

CEP: 59115000

Data de Início: 19/06/2025

Previsão de término: 30/06/2025

Coordenadas Geográficas: 7.122500, -37.122500

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

06 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTECNICA > 43.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade
10,18

Unidade
m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM 05 (CINCO) ENSAIOS DENOMINADOS DE: SP01, SP02, SP03, SP04 e SP05, COM 16,18, OBRA: ESTUDO DE SOLO, PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONJUNTO LUIZ NOBILÉ, IPUEIRA/RN

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ART, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Arbitragem e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
pelo responsável de login e senha
PAULO VINICIUS DE MORAIS NOBREGA
RNP: 1603353216
Data: 19/06/2025 12:52:43

PAULO VINICIUS DE MORAIS NOBREGA - CPF: 054.947.374-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: 08.094.708/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de emissão no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 25/06/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nº: 148

Código: 59115000

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br> com o código: 77212
Impresso em: 20/06/2025 às 14:11:11, por: 187

www.crea-pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

crea-pb@crea-pb.org.br
Fax:





SONDAGENS
SONDAGEM E MONITORAMENTO



Relatório Técnico de Sondagem à Percussão

Cliente: MUNICÍPIO DE IPUEIRA

Local da obra: CONJUNTO LUIZ NOBILE, IPUEIRA/RN CEP: 59315-000

Data: 19/06/2025



Pombal/PB, 19 de Junho de 2025.

À
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

Apresentamos o relatório de sondagem à percussão realizado na cidade IPUEIRA/RN, CONJUNTO LUIZ NOBILE, IPUEIRA/RN, para fins de estudos geotécnicos.

Foram realizados **05(cinco)** ensaios de sondagem à percussão na área denominado de **SP01, SP02, SP03, SP04 e SP05**, totalizando **16,18 metros**.

O resultado da sondagem à percussão é apresentado no Anexo 1 sob a forma de perfil individual, no local do furo, representando o provável comportamento das camadas do subsolo.

Na execução da sondagem usou-se o trado concha de 2 e 1/2".

Para medir a resistência do terreno à percussão e para extração das amostras, foi utilizado o amostrador 2" e 1 3/8" de diâmetro externo e interno, respectivamente, o qual era cravado no terreno por meio de sucessivos golpes de um martelo de 65 kg, com altura de queda livre de 75 cm.

Durante a cravação do amostrador, foram registrados os números de golpes necessários para fazer penetrar o amostrador no terreno a cada 15 cm, até a penetração total de 45 cm.

As somas dos golpes das duas últimas parcelas de 15 cm, ou seja, os 30 cm finais de cravação, são apresentados sob a forma de gráfico nos perfis das sondagens.

Atenciosamente,

Eng. Civil.

Paulo Vinicius de Moraes Nóbrega



ANEXO 01 – PERFÍS DE SONDAGEM

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA

OBRA: ESTUDO DE SOLO, PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCAL: CONJUNTO LUIZ NOBILE, IPUEIRA/RN

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

NÍCIO: 18/06/2025

TÉRMINO: 18/06/2025

COTA:

DATUM:

COORD. N: 6°49'02"S

E: 37°12'00"W

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENE)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	ENFIL. GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		8	11	18	INL	FIN.						
	0,18	-	-	-	-	-		00	0,18	AREIA COM PEDREGULHOS, MARROM	SECO	
	1,00	8	11	18	19	29		01				
	2,00	35	-	-	35	-		02		ALTERAÇÃO DE ROCHA ARGILOSA P. ARENOSA, CINZA		TC
	3,12	35	-	-	35	-		03	3,12			
	4,00									IMPENETRÁVEL AO TREPANO DE LAVAGEM		
	5,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.8 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	6,00									ENSAIO DE LAVAGEM 1° 10 min = 2,00 cm 2° 10 min = 1,00 cm 3° 10 min = 0,00 cm		
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

Proj. nº 2017/2026
S. E. nº 285
C. E. [assinatura]

LEGENDAS:

20 cm INCLINIS - - - - - 20 cm FINAIS - - - - - TRADO CAVERTEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

1) SECO em 18/06/2025

OBS.:

DATA:

18/06/2025

TRABALHO Nº:

FOLHA:

01/01

RESP.:

Paulo Vinícius de Moraes Nobrega

ESCALA:

DESENHISTA:

SONDADOR:

MARCOS

PAULO VINÍCIUS DE MORAIS NOBREGA

SOLO NILDO SONDAGENS
SONDAGEM E MONITORAMENTO
☎ 33.9935-6713 | 98189-1815

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA

OBRA: ESTUDO DE SOLO, PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCAL: CONJUNTO LUIZ NOBILÉ, IPUEIRA/RN

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 18/06/2025

TÉRMINO: 18/06/2025

COTA:

DATUM:

COORD. N: 8°42'01"S

E: 37°12'05"W

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	ENFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 58,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		6	10	15	INL	FINL						
	0,00	-	-	-	-	-		00	0,20	SILTE ARENOSO COM CASCALHOS, MARROM, FOFO	SECO	TC
	1,00	8	10	15	16	26		01		ALTERAÇÃO DE ROCHA P. ARGILOSA P. ARENOSA, CINZA		
	2,00	15	35	10	50	35		02	2,10	ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSA, CINZA		
	3,00	35	-	-	35	-		03	3,25	IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO DE LAVAGEM		
	4,00	-	-	-	-	-				FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484/2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	5,00	-	-	-	-	-				ENSAIO DE LAVAGEM: 1° 10 min = 1,00 cm 2° 10 min = 2,00 cm 3° 10 min = 1,00 cm		
	6,00	-	-	-	-	-						
	7,00	-	-	-	-	-						
	8,00	-	-	-	-	-						
	9,00	-	-	-	-	-						
	10,00	-	-	-	-	-						
	11,00	-	-	-	-	-						
	12,00	-	-	-	-	-						
	13,00	-	-	-	-	-						
	14,00	-	-	-	-	-						
	15,00	-	-	-	-	-						
	16,00	-	-	-	-	-						
	17,00	-	-	-	-	-						
	18,00	-	-	-	-	-						
	19,00	-	-	-	-	-						
	20,00	-	-	-	-	-						

LEGENDAS:

30 cm WAGUE - - - - - 30 cm FIMAS - - - - - TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONÁRIO - SA - SOLO COLLUVIONÁRIO - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LETURAS:

1) SECO em 18/06/2025

Obs.:

DATA:

18/06/2025

TRABALHO N°:

FOLHA:

01/01

RESP.:

Paulo Vinícius de Moraes Nobrega

ESCALA:

DESENHISTA:

SONDADOR:

MARCOS

PAULO VINÍCIUS DE MORAIS NOBREGA

SOLO NÍLDO SONDAGENS
SONDAGEM E MONITORAMENTO
☎ 03.9986-6713 | 93189-1815

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA

OBRA: ESTUDO DE SOLO, PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCAL: CONJUNTO LUIZ NOBILÉ, IPUEIRA/RN

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP03**

INÍCIO: 18/06/2025

TÉRMINO: 18/06/2025

COTA:

DATUM:

COORD. N: 8°48'52"S

E: 37°12'05"W

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/10cm)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	ENFIL. GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIFARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 55,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INL	FIN.				DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
	0,00	-	-	-	-	00	0,11	SILTE ARENOSO COM CASCALHOS, MARROM, FOFO	SECO	TC
	1,00	10 15	12 15	21 15	22	33		ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSA P. ARGILOSA, CINZA		
	2,00	35 9	-	-	35 9	-				
	3,00	35 5	-	-	35 6	-	2,73	ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSA, CINZA		
	4,00						3,16	IMPENETRÁVEL AO TREPANO DE LAVAGEM		
	5,00							FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	6,00							ENSAIO DE LAVAGEM: 1° 10 min = 2,00 cm 2° 10 min = 2,00 cm 3° 10 min = 1,00 cm		
	7,00									
	8,00									
	9,00									
	10,00									
	11,00									
	12,00									
	13,00									
	14,00									
	15,00									
	16,00									
	17,00									
	18,00									
	19,00									
	20,00									

Proj. nº 2017/2026
Esc. nº 787
R. L. *[assinatura]*

LEGENDAS:

30 cm BACIAS - - - - - 30 cm FNAIS - - - - - TRADO CAUDEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

1) SECO em 18/06/2025

OBS.:

DATA:

18/06/2025

TRABALHO Nº:

DESENHISTA:

FOLHA:

01/01

SONDADOR:

MARCOS

RESP.:

[assinatura]

PALLO VINÍCIUS DE MORAIS NÓBREGA

SOLO NÍLDO SONDAGENS
SONDAGEM E MONITORAMENTO
© 83.9888-6713 | 98189-1015

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA

OBRA: ESTUDO DE SOLO, PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCAL: CONJUNTO LUIZ NOBIL, IPUEIRA/RN

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP04**

Nº: 1806/2025

TÉRMINO: 18/06/2025

COTA:

DATUM:

COORD. N: 8°48'58"S

E: 37°12'06"W

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PMET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 85 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		9	13	21	NI	FN						
	1,00	9	13	21	22	34		00	0,29	SILTE ARENOSO COM CASCALHOS, MARROM, FOFO	SECO	TC
	2,00	12	22	35	34	57		01		ALTERAÇÃO DE ROCHA P. ARGILOSA P. ARENOSA, MARROM		
	3,00	35	-	-	35	-		02	2,52	ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSA, CINZA		
	3,24	13	-	-	13	-		03	3,24	IMPENETRÁVEL AO TREPANO DE LAVAGEM		
	4,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484/2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	5,00									ENSAIO DE LAVAGEM: 1º 10 min = 2,00 cm 2º 10 min = 1,00 cm 3º 10 min = 1,00 cm		
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

Pios nº 2007/2026
C.A.C. 282
R. L. *[assinatura]*

LEGENDAS:

35 cm INÍCIO - 30 cm FIMIS - TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

1) SECO em 18/06/2025

OBS:

SOLO NILDO SONDAGENS
SONDAGEM E MONITORAMENTO
© 01 90826-6713 | 99109-1615

DATA:

18/06/2025

TRABALHO Nº:

DESENHISTA:

FOLHA:

01/01

SONDADOR:

MARCOS

RESP.:

Paulo Vinícius de Moraes Nóbrega

PAULO VINÍCIUS DE MORAIS NÓBREGA

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA

OBRA: ESTUDO DE SOLO, PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCAL: CONJUNTO LUIZ NOBILE, IPUEIRA/RN

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP05**

INÍCIO: 19/05/2025

TÉRMINO: 19/05/2025

COTA:

DATUM:

COORD. N: 0°49'02"S

E: 37°12'09"W

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/CM)		RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	SERIE GEOLÓGICA	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,3 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		8	12	15	18						
	0,00	-	-	-	-	-	00	0,00	CAMADA VEGETAL	SECO	
	1,00	8	12	15	18	20	31				
	2,00	12	15	18	30	31	49		SILTE P. ARGILO P. ARENOSO COM PEDREGULHOS, MARROM		TC
	3,00	18	35	0	-	53	35	2,88	ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSA, CINZA		
	3,41					21	6	3,41	IMPENETRÁVEL AO TREPANO DE LAVAGEM		
	4,00								FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR 6484-2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	5,00								ENSAIO DE LAVAGEM: 1° 10 min = 2,00 cm 2° 10 min = 2,00 cm 3° 10 min = 1,00 cm		
	6,00										
	7,00										
	8,00										
	9,00										
	10,00										
	11,00										
	12,00										
	13,00										
	14,00										
	15,00										
	16,00										
	17,00										
	18,00										
	19,00										
	20,00										

Proj. nº 2017/2026
E. S. nº 289
E. S. nº 289

LEENDAS:
20 cm INCLUIR - - - - - 20 cm FINIS - - - - - TRADO CAVERNA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO PLUVIAL - SP - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) SECO em 19/05/2025

SOLOMILDO SONDAGENS
SONDAGEM E MONITORAMENTO
☎ 83. 9868-6713 | 98189-1815

OBS:

DATA:
19/05/2025

TRABALHO Nº:

FOLHA:

01/01

ESCALA:

DESENHISTA:

SONDADOR:

MARCOS

RESP:

Paulo Vinícius de Moraes Nobrega

PAULO VINÍCIUS DE MORAIS NOBREGA



ANEXO 02 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01



FIGURA 1: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN



FIGURA 2: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



FIGURA 1: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN



FIGURA 2: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03



FIGURA 1: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN



FIGURA 2: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP04



FIGURA 1: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN



FIGURA 2: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP05



FIGURA 1: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN



FIGURA 2: EXECUÇÃO DE SONDAGEM EM IPUEIRA/RN



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250825468

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2103050584
Registro: 2103050584RN

Empresa contratada: **A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -ME**

Registro: 000011294-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPUEIRA**
AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO
Complemento:
Cidade: **IPUEIRA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.094.768/0001-00**
Nº: **148**
CEP: **59315000**

Contrato: **068/2025**

Celebrado em: **02/07/2025**

Valor: **R\$ 5.300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, RUA ANA MARINA DE MEDEIROS E RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS

Nº: **SN**

Complemento: **LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA**

Bairro: **CONJUNTO LUZ NOBILÉ**

Cidade: **IPUEIRA**

UF: **RN**

CEP: **59315000**

Data de início: **15/07/2025**

Previsão de término: **02/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IPUEIRA**

CPF/CNPJ: **08.094.768/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	25,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	25,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.2.1.4 - EM RADIER	25,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	25,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	25,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	25,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	35,00	un
35 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÃO, ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIO), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/MEMORIAL DESCRITIVO E ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS (ÁREA CONSTRUÍDA 48,51M²) A SEREM CONSTRUÍDAS NAS RUAS: RUA JOAQUIM JUSTINO PEREIRA DA COSTA, RUA ADAUTO VICENTE DE LUCENA, RUA ANA MARINA DE MEDEIROS E RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS - LOTEAMENTO NOVA IPUEIRA - CONJUNTO LUZ NOBILÉ - IPUEIRA/RN.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem às minhas atribuições.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sibec.com.br/publica/>, com a chave: W2082

Impresso em: 29/07/2025 às 16:28:42 por:

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250825468

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 29/07/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 0205617918

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
Data: 29/07/2025 19:43:01 -0300
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CPF: 023.684.164-07

MUNICÍPIO DE
PUKEIRA, 00047087 por assinatura digital
00460

MUNICÍPIO DE PUKEIRA - CNPJ: 06.694.708/0001-60



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.etc.com.br/publico/>, com a chave: wZb0z
Impresso em: 29/07/2025 às 18:29:42 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



MATRIZ DE RISCO

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ênua	Mitigação
1	Projeto	Desatendimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Representação de projetos e/ou aprovação da sanção administrativa prevista em contrato.
		Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto ou alteração do projeto e/ou especificações por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências. Será aceita somente após a aceitação da fiscalização.
		Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Contratante	Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle no escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.
		Atraso na entrega dos projetos por ação ou omissão da Contratada	Contratada	Monitoramento e controle constante do processo de elaboração do projeto. Aplicação da sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.

		Projeto Básico representado sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo para conclusão do Projeto Básico.
		Projeto Executivo das diferentes disciplinas representadas sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para início da etapa relativa à disciplina do Projeto Executivo representado.
		Atraso justificado de Contratante na análise/aprovação dos projetos, sem que haja culpa da Contratada.	Contratante	Monitoramento do prazo de entrega dos projetos por parte da fiscalização do contrato; Equipe dedicada pela Contratante para análise/aceitação de projetos; Prorroguação de prazo, sem processo previamente aprovado pela Contratante, mediante processo formal.
		Adição/supressão de serviço e elementos previstos para o empreendimento, desde que mantenha o objetivo final, funcionalidade e atendimento a legislações pertinentes.	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada de identificação de responsáveis.

2	Interferências interligações	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, remuneração/supressão do serviço alterado por meio de termo aditivo específico.
		Itemançamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastral	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante.
3	Embargos	Casuação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
4	Descobertas arqueológicas	Identificação, durante escavações, de possibilidade de existência de sítios arqueológicos na região do empreendimento.	Contratante	Caso seja comprovado o impacto das descobertas arqueológicas no cronograma da obra, a contratante fará a suspensão ou prorrogação de prazo necessária, bem como poderá suportar o custo de eventuais adequações e do regular reajustamento contratual.
5	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessários à realização das obras e à prestação de serviços	Contratante e Contratada	Gestão da Contratante e Contratada. Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo devidamente justificado, por meio de termo aditivo.
6	Atraso na liberação de Ordem de Serviço ou alteração ritmo da obra	Atraso na expedição da Ordem de Serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho a pedido da Contratante.	Contratante	Planejamento das ações. Mediante autorização prévia, reequilibrar eventuais custos e prorrogação extraordinária do prazo, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



		Ocorrência qualitativa ou quantitativa do vício divergente: Saída que consta nos elementos técnicos do projeto	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.
		Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotado	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
7	Geotécnico			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



8	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.
9	Locação de Obra	Implantação de empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ausos e readequação da implantação, conforme projeto. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
10	Mudanças Tributárias Trabalhista	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
		Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratada	Risco Assumido pela Contratada.
		Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



11	Invasões Desapropriações	Ocupação da área e ou das utilidades habitacionais durante a execução da obra e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra por parte da Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
12	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra e/ou contratação de seguro, por parte da Contratada.
13	Cronograma de obras de concessionárias	Atrasos na execução de obras de redes de energia, esgoto e água	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo, sem processo previamente aprovado pela Contratante.
14	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou assento.	Contratada	Implantação de plano de capacitação do pessoal e de atendimento às Normas Regulamentadoras-NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
15	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Previdência em contrato das responsabilidades atribuídas à Contratada. Contratação de seguros de Responsabilidade Civil.
16	Atraso no pagamento das parcelas do cronograma físico- financeiro	Atraso no pagamento de parcelas sem que haja culpa da Contratada	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato e correção monetária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



17	Retrabalho execução obras	na obra	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por reclame ao solo, erro(s), incêndios por erros de dimensionamento (projeto executivo), ou por erro decorrente do não atendimento a Normas vigentes	Contratada	Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro Risco Engenharia
			Vícios, defeitos ou inconformações resultantes de execução de materiais empregados.	Contratada	Separar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
18	Problemas Ambientais		Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada. Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro.
			Passivos e condicionantes ambientais desconhecidos e anteriores ao início dos serviços, desde que a Contratada não tenha incorrido para seu	Contratante e Contratada	Ajuste e readequação dos projetos. Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante. Aplicação de sanções administrativas
			agravamento		previstas em contrato em caso de agravamento incorrido pela contratada.
			Apuração de passivos ambientais produzidos, por ação ou omissão da Contratada, durante a vigência do contrato.	Contratada	Análise criteriosa junto aos órgãos competentes; Elaboração de projeto e execução de obras e serviços para adequação, mitigação e remediação, mediante anuência da Contratante; Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato. Contratação de seguro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ: 08.094.708/0001-60

PROT. 2017/0026
S. E. 305
R. J. [assinatura]

		Compensação Ambiental em decorrência da necessidade de intervenções ambientais (intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação e intervenção em recurso hídrico).	Contratada	Priorizar adequações de projeto que não impliquem em intervenções ambientais. Caso necessário, assim que identificada a área de intervenção, iniciar processo de regularização junto aos órgãos competentes. Arcar com ônus da compensação.
19	Epidemia	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Contratante e Contratada	Promulgação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
20	Greve trabalhadores de	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil, não por culpa da Contratada	Contratante e Contratada	Promulgação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocorrência de greve específica de funcionários da Contratada, que afetem o desenvolvimento das atividades no canteiro de obras.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato – atraso no cronograma de execução
21	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros em casos fortuitos e força maior.	Contratante e Contratada	Promulgação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Atraso na execução dos serviços por responsabilidade	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

		de terceiros		contrato, no caso de ocorrência de atraso.
22	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Atraso na execução em função do gerenciamento e administração do canteiro de obras	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso. Apresentar plano de recuperação do atraso.
23	Custo da Obra	Imprecisão da estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes da ausência de serviços e / ou materiais no orçamento e de previsões inexatas de quantitativos de serviços ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	Contratada	Efetuar o levantamento de quantitativos através de Modelos projetuais executados em metodologia BIM, sendo o levantamento de quantitativos de serviços e custos de responsabilidade da Contratada.
24	Ações Judiciais	Interposição de ações judiciais contra o Contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à Contratada.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual para contratação de Seguros com coberturas específicas.
25	"As built"	Apresentação de projetos com elementos divergentes em relação a obra (ou sua não apresentação).	Contratada	Conferência do "As built" com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento da última parcela de obras.
26	Manual proprietário do	Não apresentação de manual de manutenção periódica e uso do imóvel	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



27	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual condicionando os pagamentos mediante a apresentação dos recolhimentos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
28	Documentação para entrega do objeto contratado	Não apresentação de documentação pertinentes (habite-se, etc.) e Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para entrega do objeto contratado	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.
29	Legal	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados.	Contratada	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos a contratada no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado
30	Liquidez	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Contratada	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato e prevendo a imputação a contratada de quaisquer outras perdas e danos para administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

31	Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	Contratante	Recisão contratual. Adequação do cronograma de acordo a nova previsão orçamentária.
----	----------	---	-------------	---

Local/Data	Responsável Técnico
Ipueira/RN, 03 de novembro de 2025.	ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO/02368418407 Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO/02368418407 Data: 2025.11.03 20:03:58 -0100' ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO Engenheiro Civil CREA nº 210305058-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 173, centro
SÃO JOÃO DO SABUGI - CEP: 59310-000
Fone: (84) 9-9617-7124
E-mail: oficiounico.sjs@hotmail.com

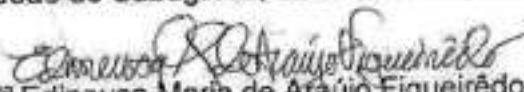


EDINEUSA MARIA DE ARAÚJO
FIGUEIRÊDO, Oficiala do
Cartório do Serviço de Registro
de Imóveis da cidade de São
João do Sabugi, Estado do Rio
Grande do Norte, na forma da lei,
etc.

(CERTIDÃO)

CERTIFICO e dou fé, que a cópia em anexa é
reprodução autêntica da matrícula nº 1156, constituída de 24 (vinte e quatro)
páginas, com o último ato constante da averbação nº 62, datada de 22/04/2025;
CERTIFICO, igualmente, que o imóvel objeto da citada matrícula tem sua
situação com referência a **ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS
E TÍTULOS PRENOTADOS**, até esta data, integralmente noticiadas no
instrumento em tela, **CERTIFICO**, finalmente, que o referido documento é
reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19,
§ 1.º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 e artigo 41, da Lei Federal nº 8.935,
de 18.11.1994 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório.

São João do Sabugi/RN, 22 de abril de 2025.


Belª Edineusa Maria de Araújo Figueirêdo
Oficiala do Registro de Imóveis



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
Selo Isento
RN202510961090200067NUJ
Consulte a validade no site: <https://selodigital.rn.jus.br>

AA001145743

Matrícula: 1156

Pág. 1

Cnm: 095109.2.0001156-78

Imóvel:

UMA GLEBA encravada na Propriedade Rural denominada "SÍTIO IPUEIRA", no município de Ipueira/RN, medindo **42.824,858 m²**, limitando-se ao **Norte**, onde mede 308,00 metros, com terras pertencentes a Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; ao **Sul**, onde mede 306,00 metros, com a Rua Ozana Lucena; ao **Leste**, onde mede 141,01 metros, com terras pertencentes a Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; e, ao **Oeste**, onde mede 138,06 metros, com terras pertencente a vendedora, Sra. Marli Alencar de Medeiros.

Proprietário(s):

MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede própria na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA** (CNPJ nº 08.094.708/0001-60), com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, centro, Ipueira/RN.

Título Aquisitivo:

Por compra feita a Marli Alencar de Medeiros, através da escritura de 8 de março de 2006 (Livro de Notas nº 033, fls. 58 e verso a 59), deste Cartório, devidamente registrada em 08 de março de 2006, na matrícula 253, datada de 06 de outubro de 1980, no serviço de Registro de Imóveis desta cidade.

CONTRIBUINTE: INCRA Nº 178.098.000.132-5.

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 28/10/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

**Averbação 1**

DESMEMBRAMENTO - A presente é resultante da matrícula 253, cujo imóvel foi desmembrado à requerimento do proprietário, datado de 28.10.2010, com fundamento na Lei Municipal nº 327/2007, sancionada em 19.11.2007.

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 28/10/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 2

Pelo requerimento de 28.10.2010, o proprietário constante nesta matrícula, **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de sua representante legalmente constituída, Sra. **CONCESSA ARAÚJO MACEDO** (CI/RG nº 207.472-SSP/PB, CPF/MF nº 829.040.224-49), brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Sebastião Celino, nº 266, centro, na cidade de Ipueira/RN, autorizou a presente averbação, com fundamento no artigo 9º, da Lei Municipal nº 327/2007, de 19.11.2007, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado à zona urbana do município de Ipueira/RN.

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 28/10/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 3

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de sua representante legalmente constituída, requereu a presente, para fazer constar que foi autorizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a

Matrícula: 1156

Cnm. 085109.2.0001156-78

descharacterização do imóvel como área rural, passando a referida área a integrar o perímetro urbano em razão de se encontrar dentro da área de expansão urbana do município de Ipueira/RN, tudo de acordo com a Lei Municipal nº 293/2005, de 10.10.2005, que altera a delimitação do perímetro urbano da cidade de Ipueira-RN.

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 16/11/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

**Averbação 4**

Em virtude de requerimento datado de 12.11.2010, firmado pela Exmª Sra. Prefeita Municipal de Ipueira/RN, contendo planta do partido urbanístico, certidão do registro de imóveis do terreno e memorial descritivo, os quais originaram a implantação do Conjunto Habitacional "Luiz Nobile dos Santos", no imóvel objeto desta matrícula, localizado na área urbana da cidade de Ipueira-RN, composto por 166 (cento e sessenta e seis) lotes destinados a construção de residências, com área de 23.768,290m²; 17.380,568m² destinado a áreas das vias públicas; e, 1.676,00m² destinado a área reservada para outros fins, no total de 42.824,858m², contendo 18 (dezoito) quadras, não constando o números de ruas e travessas, com as seguintes divisões: **QUADRA 01**, com uma área total de 2.321,00 m² (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM METROS QUADRADOS), contendo 15 (QUINZE) lotes, numerados de 01(UM) a 15 (QUINZE), medindo cada lote 7,97(SETE METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS) de frente, 7,97m (SETE METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS), na contra frente, 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo; sendo que o lote 13 (TREZE), tem as medidas, 9,86m (NOVE METROS OITENTA E SEIS CENTÍMETROS) de frente e 9,86m de contra frente, 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo, encravado à Rua João Gomes Filho; o lote 14 (QUATORZE) tem 9,86 (NOVE METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS) de frente e 9,86m (NOVE METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS) de contra frente, do lado direito tem 10,00 m (DEZ METROS), do lado esquerdo tem 10,00m (DEZ METROS), e o lote 15(QUINZE), tem de frente 7,97m (SETE METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS), na contra frente 7,97m (SETE METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS) do lado direito tem 10,00 m (DEZ METROS), e do lado esquerdo tem 10,00m (DEZ METROS), encravado à Rua Clotilde Cleonice de Medeiros, e mais uma área reservada para outros fins, medindo 87,67 m(OITENTA E SETE METROS E SESSENTA E SETE CENTÍMETROS) de frente, 87,67m (OITENTA E SETE METROS E SESSENTA E SETE CENTÍMETROS) de contra frente, do lado direito tem 10,00 m (DEZ METROS), do lado esquerdo tem 10,00m (DEZ METROS), também encravada à Rua Clotilde Cleonice de Medeiros. Limitando-se: ao Norte, com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Sul, com o alinhamento da Rua Ozana Lucena, ao Leste, com a Rua Clotilde Cleonice de Medeiros e ao Oeste, com o alinhamento da Rua João Gomes Filho. **QUADRA 02**, com uma área total de 516,00m² (QUINHENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS), contendo 03 (TRÊS) lotes, numerados de 16 (DEZESSEIS) a 18 (DEZOITO), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 21,50m (VINTE E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) do lado direito e 21,50m (VINTE METROS E UM E CINQUENTA CENTÍMETROS) do lado esquerdo, encravado à Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Limitando-se: ao Norte, com terras pertencentes a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; ao Sul, com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Leste, com o alinhamento da Rua Clotilde Cleonice de Medeiros e ao Oeste, com o alinhamento da Rua João Gomes Filho. **QUADRA 03**, com uma área total de 688,00m² (SEISCENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), contendo 04 (QUATRO) lotes, numerados de 19 (DEZENOVE) a 22 (VINTE E DOIS), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 21,50m (VINTE E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) do lado direito e 21,50m (VINTE E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) do lado esquerdo, encravado à Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Limitando-se: ao Norte, com terras pertencentes a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo

Matrícula: 1156

F. S. Nº 313

R. L. 

C.N.M. 095109.2.0001156-78

Pág. 3

Socorro; ao Sul, com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Leste, com o alinhamento da Rua João Gomes Filho e ao Oeste com o alinhamento da Rua João F. de Moraes.

QUADRA 04, com uma área total de 1.024,00m² (UM MIL E VINTE QUATRO METROS QUADRADOS), contendo 10 (DEZ) lotes, numerados de 23 (VINTE TRÊS) a 30 (TRINTA), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo, com exceção do lote 23-A (VINTE E TRÊS-A) e 29-A (VINTE E VINTE NOVE-A), que medem 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 16,00m (DEZESSEIS METROS) do lado direito e 16,00m (DEZESSEIS METROS) do lado esquerdo. Os lotes de numeração ímpar estão encravados à Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Os lotes de numeração par estão encravados a Rua Adauto Vicente de Lucena, o lote 23-A (VINTE E TRÊS-A) está encravado a Rua João F. de Moraes, o lote 29-A (VINTE E VINTE NOVE-A), está encravado a Rua João Gomes Filho. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Sul com o alinhamento da Rua Adauto Vicente de Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua João Gomes Filho e ao Oeste com a Rua João F. de Moraes.

QUADRA 05, com uma área total de 1.024,00m² (UM MIL E VINTE QUATRO E METROS QUADRADOS), contendo 10 (DEZ) lotes, numerados de 31 (TRINTA UM) a 38 (TRINTA OITO), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS), na contra frente; 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo, com exceção do lote 31-A (TRINTA E UM-A) e 37-A (TRINTA E SETE-A), que medem 8,00m (OITO METROS) de frente, 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 16,00m (DEZESSEIS METROS) do lado direito e 16,00m (DEZESSEIS METROS) do lado esquerdo. Os lotes de numeração ímpar estão encravados à Rua Adauto Vicente de Lucena, os lotes de numeração par estão encravados a Rua Ana Marina de Medeiros. O lote 31-A (TRINTA E UM-A) está encravado a Rua João F. de Moraes, o lote 37-A (TRINTA E SETE-A), está encravado a Rua João Gomes Filho. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Adauto Vicente de Lucena; ao Sul com o alinhamento da Rua Ana Marina de Medeiros; ao Leste com o alinhamento da Rua João Gomes Filho e ao Oeste com o alinhamento da Rua João F. de Moraes.

QUADRA 06, com uma área total de 704,00m² (SETECENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS), contendo 04 (QUATRO) lotes, numerados de 39 (TRINTA NOVE) a 42 (QUARENTA DOIS), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo, encravados a Rua Ana Marina de Medeiros, e mais uma área reservada para outros fins, medindo 32,00m (TRINTA E DOIS METROS) de frente e 32,00m (TRINTA E DOIS METROS) de contra frente, do lado direito tem 10,00m (DEZ METROS), do lado esquerdo tem 10,00m (DEZ METROS) encravada a Rua Ozana Lucena. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Ana Marina de Medeiros; ao Sul com o alinhamento da Rua Ozana Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua João Gomes Filho e ao Oeste com o alinhamento da Rua João F. de Moraes.

QUADRA 07, com uma área total de 880,00m² (OITOCENTOS OITENTA METROS QUADRADOS), contendo 05 (CINCO) lotes, numerados de 43 (QUARENTA TRÊS) a 47 (QUARENTA SETE), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) de contra frente; 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo, encravados a Rua Ana Marina de Medeiros, e mais uma área reservada para outros fins, medindo 40,00m (QUARENTA METROS) de frente e 40,00m (QUARENTA METROS) de contra frente, do lado direito tem 10,00m (DEZ METROS), do lado esquerdo tem 10,00m (DEZ METROS) encravada a Rua Ozana Lucena. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Ana Marina de Medeiros; ao Sul com o alinhamento da Rua Ozana Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua João F. de Moraes e ao Oeste com o alinhamento da Rua Manoel de A. Araújo.

QUADRA 08, com uma área total de 1.280,00 m² (UM MIL DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), contendo 12 (DOZE) lotes, numerados de 48 (QUARENTA OITO) a 57 (CINQUENTA SETE), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo, com exceção do lote 48-A (QUARENTA E OITO-A) e 56-A (CINQUENTA E SEIS-A), que medem 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 20,00m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00 m (VINTE METROS) do lado esquerdo. Os lotes de numeração

Matrícula: 1156

Prot. nº 2012/2006

n.º 314

R.º 1000000

C.N.M.: 095309 2.0003356-78

Pág. 4

impar estão encravados à Rua Adauto Vicente de Lucena, os lotes de numeração par estão encravados a Rua Ana Marina de Medeiros, o lote 48-A (QUARENTA E OITO-A) está encravado a Rua Manoel de A. Araújo, o lote 56-A (CINQUENTA E SEIS-A), está encravado a Rua João F. de Moraes. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Adauto Vicente de Lucena; ao Sul com o alinhamento da Rua Ana Marina de Medeiros; ao Leste com o alinhamento da Rua João F. de Moraes e ao Oeste com o alinhamento da Rua Manoel de A. Araújo. **QUADRA 09**, com uma área total de 1.280,00m² (UM MIL DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), contendo 12 (DOZE) lotes, numerados de 58 (CINQUENTA OITO) a 67 (SESSENTA SETE), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 12,00m (DOZE METROS) do lado direito e 12,00m (DOZE METROS) do lado esquerdo, com exceção dos lotes 60-A (SESSENTA-A) e 66-A (SESSENTA E SEIS-A), que medem 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 20,00m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00m (VINTE METROS) do lado esquerdo. Os lotes de numeração impar estão encravados à Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, os lotes de numeração par estão encravados a Rua Adauto Vicente de Lucena, o lote 60-A (SESSENTA-A) está encravado a Rua Manoel de A. Araújo, e o lote 66-A (SESSENTA E SEIS-A), está encravado a Rua João F. de Moraes. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Sul com o alinhamento da Rua Adauto Vicente de Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua João F. de Moraes e ao Oeste com o alinhamento da Rua Manoel de A. Araújo. **QUADRA 10**, com uma área total de 834,60m² (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), contendo 05 (CINCO) lotes, numerados de 68 (SESSENTA E OITO) a 72 (SETENTA E DOIS), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 21,60m (VINTE E UM METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) do lado direito e 20,13m (VINTE METROS E TREZE CENTÍMETROS) do lado esquerdo, encravados a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Limitando-se: ao Norte com terras pertencentes a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; ao Sul com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Leste com o alinhamento da Rua João F. de Moraes e ao Oeste com o alinhamento da Rua Manoel de A. Araújo. **QUADRA 11**, com uma área total de 839,40m² (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), contendo 05 (CINCO) lotes, numerados de 73 (SETENTA E TRÊS) a 77 (SETENTA E SETE), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 21,02m (VINTE METROS E DOIS CENTÍMETROS) do lado direito e 20,95m (VINTE METROS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS) do lado esquerdo, encravados a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Limitando-se: ao Norte com terras pertencentes a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; ao Sul com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Leste com o alinhamento da Rua Manoel de A. Araújo e ao Oeste com o alinhamento da Rua Sebastião de M. Brito. **QUADRA 12**, com uma área total de 4.224,00m² (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS), contendo 28 (VINTE E OITO) lotes, numerados de 78 (SETENTA E OITO) a 105 (CENTO E CINCO), do lote 80 (OITENTA) ao lote 103 (CENTO E TRÊS) cada lote mede 7,53m (SETE METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) de frente e 7,53m (SETE METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) na contra frente; 20,00m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00m (VINTE METROS) do lado esquerdo, os lotes 78 (SETENTA E OITO) e 79 (SETENTA E NOVE) medem 7,61m (SETE METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS) de frente e 7,61m (SETE METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS) na contra frente; 20,00m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00m (VINTE METROS) do lado esquerdo, os lotes 104 (CENTO E QUATRO) e 105 (CENTO E CINCO) medem 7,63m (SETE METROS E SESSENTA E TRÊS CENTÍMETROS) de frente e 7,63m (SETE METROS E SESSENTA E TRÊS CENTÍMETROS) na contra frente; 20,00m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00m (VINTE METROS) do lado esquerdo. Os lotes de numeração impar estão encravados à Rua Manoel de A. Araújo, os lotes de numeração par estão encravados à Rua Sebastião de M. Brito. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Sul com o alinhamento da Rua Ozana Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua Manoel de A. Araújo e ao Oeste com o alinhamento da Rua Sebastião de M. Brito. **QUADRA 13**, com uma área total de 4.224,00m² (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS), contendo 28

Matrícula: 1156

315

H. Medeiros

C.N.M. 095.309.2.0003356-78

Pág. 5

(VINTE E OITO) lotes, numerados de 106 (CENTO E SEIS) a 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS), do lote 108 (CENTO E OITO) ao lote 131 (CENTO E TRINTA E UM), cada lote mede 7,53m (SETE METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) de frente e 7,53m (SETE METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) na contra frente; 20,00m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00m (VINTE METROS) do lado esquerdo, os lotes 106 (CENTO E SEIS) e 107 (CENTO E SEITE) medem 7,63m (SETE METROS E SESSENTA E TRÊS CENTÍMETROS) de frente e 7,63m (SETE METROS E SESSENTA E TRÊS CENTÍMETROS) na contra frente; 20,00m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00m (VINTE METROS) do lado esquerdo, os lotes 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) e 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) medem 7,61m (SETE METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS) de frente e 7,61m (SETE METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS) na contra frente; 20,00 m (VINTE METROS) do lado direito e 20,00m (VINTE METROS) do lado esquerdo. Os lotes de numeração ímpar estão encravados à Rua Sebastião de M. Brito, os lotes de numeração par estão encravados à Rua José H. de Medeiros. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Sul com o alinhamento da Rua Ozana Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua Sebastião de M. Brito e ao Oeste com o alinhamento da Rua José H. de Medeiros. **QUADRA 14**, com uma área total de 828,20 m² (OITOCENTOS E VINTE E OITO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), contendo 05 (CINCO) lotes, numerados de 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) a 138 (CENTO E TRINTA E OITO), medindo cada lote 8,00m (OITO METROS) de frente e 8,00m (OITO METROS) na contra frente; 20,84m (VINTE METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS) do lado direito e 20,57m (VINTE METROS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS) do lado esquerdo, encravados a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Limitando-se: ao Norte com terras pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; ao Sul com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Leste com o alinhamento da Rua Sebastião de M. Brito e ao Oeste com o alinhamento da Rua José H. de Medeiros. **QUADRA 15**, com uma área total de 367,56 m² (TREZENTOS E SESSENTA E SETE METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), contendo 02 (DOIS) lotes, numerados de 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) a 140 (CENTO E QUARENTA), medindo cada lote 9,00m (NOVE METROS) de frente e 9,00m (NOVE METROS) na contra frente; 20,48m (VINTE METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS) do lado direito e 20,36m (VINTE METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS) do lado esquerdo, encravados a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Limitando-se: ao Norte com terras pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; ao Sul com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Leste com o alinhamento da Rua José H. de Medeiros e ao Oeste com o alinhamento da Rua Anselmo Sebastião de Medeiros. **QUADRA 16**, com uma área total de 1.904,76m² (UM MIL NOVECENTOS E QUATRO METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), contendo 14 (QUATORZE) lotes, numerados de 141 (CENTO E QUARENTA E UM) a 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO). Do lote 142 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) ao lote 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS), cada lote mede 7,53m (SETE METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) de frente e 7,53m (SETE METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) na contra frente; 18,00m (DEZOITO METROS) do lado direito e 18,00m (DEZOITO METROS) do lado esquerdo; O lote 141 (CENTO E QUARENTA E UM) mede 7,61m (SETE METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS) de frente e 7,61m (SETE METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS) na contra frente; 18,00m (DEZOITO METROS) do lado direito e 18,00m (DEZOITO METROS) do lado esquerdo; o lote 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) mede 7,85m (SETE METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS) de frente e 7,85m (SETE METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS) na contra frente; 18,00m (DEZOITO METROS) do lado direito e 18,00m (DEZOITO METROS) do lado esquerdo, encravados a Rua José H. de Medeiros. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Sul com o alinhamento da Rua Ozana Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua José H. de Medeiros e ao Oeste com o alinhamento da Rua Anselmo Sebastião de Medeiros. **QUADRA 17**, com uma área total de 2.610,00m² (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), contendo 11 (ONZE) lotes, numerados de 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) a 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO). O lote 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m

Matrícula: 1156



C.N.M. 095109.2.0001156-78 Pág. 6

(NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 23,31m (VINTE E TRÊS METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS) do lado direito e 24,00m (VINTE E QUATRO METROS) do lado esquerdo; o lote 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 23,62m (VINTE E TRÊS METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS) do lado direito e 23,31m (VINTE E TRÊS METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 23,92m (VINTE E TRÊS METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS) do lado direito e 23,62m (VINTE E TRÊS METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS), na contra frente; 24,23m (VINTE E QUATRO METROS E VINTE E TRÊS CENTÍMETROS) do lado direito e 23,92m (VINTE E TRÊS METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 24,54m (VINTE E QUATRO METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS) do lado direito e 24,23m (VINTE E QUATRO METROS E VINTE E TRÊS CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 160 (CENTO E SESSENTA) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 24,85m (VINTE E QUATRO METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS) do lado direito e 24,54m (VINTE E QUATRO METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 161 (CENTO E SESSENTA E UM) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 25,16m (VINTE E CINCO METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS) do lado direito e 24,85m (VINTE E QUATRO METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 25,47m (VINTE E CINCO METROS E QUARENTA E SETE CENTÍMETROS) do lado direito e 25,16m (VINTE E CINCO METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS), mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 25,78m (VINTE E CINCO METROS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS) do lado direito e 25,47m (VINTE E CINCO METROS E QUARENTA E SETE CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 26,09m (VINTE E SEIS METROS E NOVE CENTÍMETROS) do lado direito e 25,78m (VINTE E CINCO METROS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS) do lado esquerdo; o lote 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) mede 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) de frente e 9,59m (NOVE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS) na contra frente; 26,40m (VINTE E SEIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) do lado direito e 26,09m (VINTE E SEIS METROS E NOVE CENTÍMETROS) do lado esquerdo, encravados a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros. Limitando-se: ao Norte com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Sul com o alinhamento da Rua Ozana Lucena; ao Leste com o alinhamento da Rua Anselmo Sebastião de Medeiros e ao Oeste com terras pertencentes a Marli Alencar de Medeiros. **QUADRA 18**, com uma área total de 546,61m² (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), contendo 03 (TRÊS) lotes, numerados de 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) a 168 (CENTO E SESSENTA E OITO), medindo cada lote 9,00m (NOVE METROS) de frente e 9,00m (NOVE METROS) na contra frente; 20,29m (VINTE METROS E VINTE NOVE CENTÍMETROS) do lado direito e 20,20m (VINTE METROS E VINTE CENTÍMETROS) do lado esquerdo.

Matrícula: 1156

C.N.M.: 095309.2.0003156-78

Pág. 78

encravados a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa. Limitando-se: ao Norte com terras pertencentes a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; ao Sul com o alinhamento da Rua Joaquim Justino Pereira da Costa; ao Leste com o alinhamento da Rua Anselmo Sebastião de Medeiros e ao Oeste com terras pertencente a Marli Alencar de Medeiros. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 20/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 5

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da quadra 01, que passou a constituir a matrícula **1168**, no Livro 2-(R.G.), em **20.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 20/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro



Averbação 6

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da quadra 01, que passou a constituir a matrícula **1169**, no Livro 2-(R.G.), em **28.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 27/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 7

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da quadra 01, que passou a constituir a matrícula **1171**, no Livro 2-(R.G.), em **29.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 29/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Matrícula: 1156

Cnm.095309.2.0002256-78

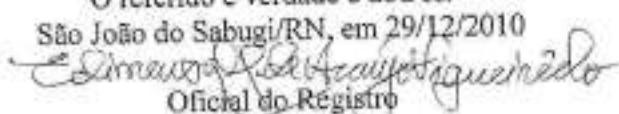
Pág. 8

Averbação 8**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula **1172**, no Livro 2-(R.G.), em **29.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

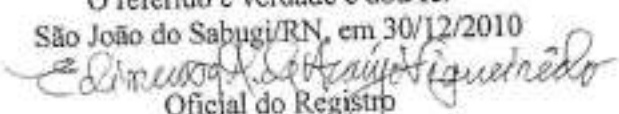
São João do Sabugi/RN, em 29/12/2010


 Oficial do Registro
**Averbação 9****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula **1173**, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

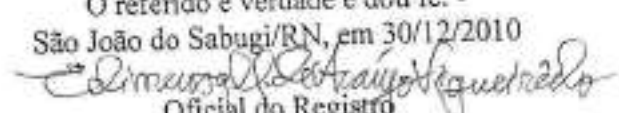
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010


 Oficial do Registro
Averbação 10**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula **1174**, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010


 Oficial do Registro
Averbação 11**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula **1175**, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Matrícula: 1156

Pág. 9

C.M. 095.309.2.0003356-78

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 12**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula 1176, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

**Averbação 13****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula 1177, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 14**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **95,64m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula 1178, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 15**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **118,32m²**, da **quadra 01**, que passou a constituir a matrícula 1179, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

Matrícula: 1156

Pág. 10

C.N.M. 0553092.0003456-78

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 16

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 04, que passou a constituir a matrícula **1180**, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro



Averbação 17

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 04, que passou a constituir a matrícula **1181**, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 18

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 04, que passou a constituir a matrícula **1182**, no Livro 2-(R.G.), em **30.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 19

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 04, que passou a

Matrícula: 1156

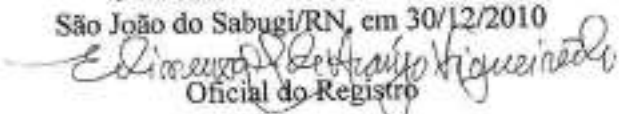
Pág. 11

Cnm. 095109.2.000335678

constituir a matrícula 1183, no Livro 2-(R.G.), em 30.12.2010, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010


 Oficial do Registro

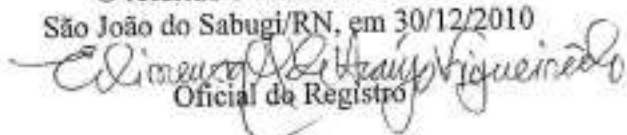
Averbação 20

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 04**, que passou a constituir a matrícula 1184, no Livro 2-(R.G.), em 30.12.2010, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 30/12/2010


 Oficial do Registro

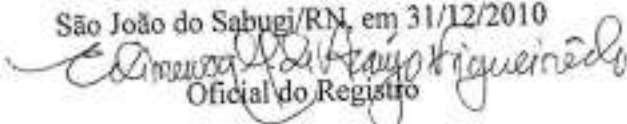

Averbação 21

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 05**, que passou a constituir a matrícula 1185, no Livro 2-(R.G.), em 31.12.2010, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro

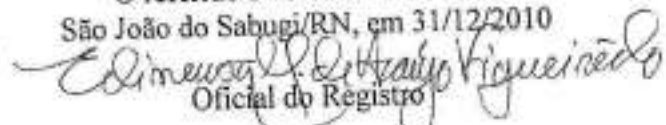
Averbação 22

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 05**, que passou a constituir a matrícula 1186, no Livro 2-(R.G.), em 31.12.2010, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro

Averbação 23

DESMEMBRAMENTO

Matrícula: 1156

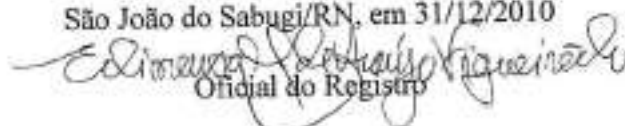
Pág. 12

CVM-095309.2.000.1156-78

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 05, que passou a constituir a matrícula **1187**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


Oficial do Registro
Averbação 24**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 05, que passou a constituir a matrícula **1188**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

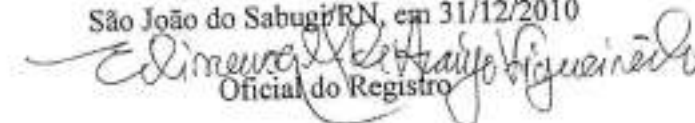
São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


Oficial do Registro
**Averbação 25****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 05, que passou a constituir a matrícula **1189**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


Oficial do Registro
Averbação 26**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 05, que passou a constituir a matrícula **1190**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


Oficial do Registro

Matrícula: 1156

Pág. 13

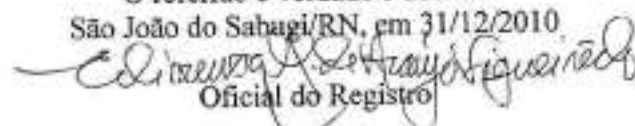
C.N.M. 095309.2.0003356-78

Averbação 27**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 05**, que passou a constituir a matrícula **1191**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro
**Averbação 28****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 06**, que passou a constituir a matrícula **1192**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

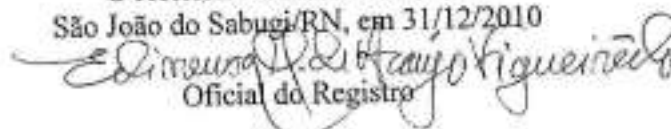
São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro
Averbação 29**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 06**, que passou a constituir a matrícula **1193**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro
Averbação 30**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 06**, que passou a constituir a matrícula **1194**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

Matrícula: 1156

Pág. 14

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010

CRM: 085409.2.000356-78

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro**Averbação 31****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1195**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro**Averbação 32****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1196**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro**Averbação 33****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1198**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro**Averbação 34****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1199**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta

Matrícula: 1156

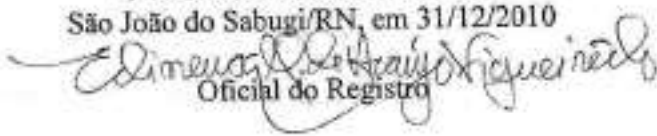
Pág. 15

CVM 035303 2.0003156 78

cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro


Averbação 35

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1200**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro

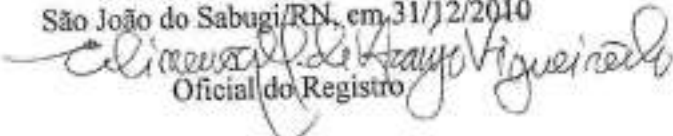
Averbação 36

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1201**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro

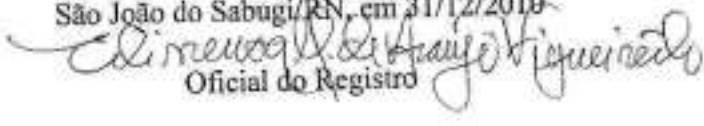
Averbação 37

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1202**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010


 Oficial do Registro

Averbação 38

DESMEMBRAMENTO

Matrícula: 1156

Pág. 16
CNM 095409 2.0001156-78

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1203**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

**Averbação 39****DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1204**, no Livro 2-(R.G.), em **31.12.2010**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 31/12/2010

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 40**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 09**, que passou a constituir a matrícula **1205**, no Livro 2-(R.G.), em **03.01.2011**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 03/01/2011

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 41**DESMEMBRAMENTO**

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 09**, que passou a constituir a matrícula **1206**, no Livro 2-(R.G.), em **03.01.2011**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 03/01/2011

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Matrícula: 1156

ENM: 085109.2.0003156-78

Pág. 17

Averbação 42

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 09**, que passou a constituir a matrícula **1207**, no Livro 2-(R.G.), em **03.01.2011**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 03/01/2011

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro



Averbação 43

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 09**, que passou a constituir a matrícula **1208**, no Livro 2-(R.G.), em **03.01.2011**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 03/01/2011

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 44

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 09**, que passou a constituir a matrícula **1209**, no Livro 2-(R.G.), em **03.01.2011**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 03/01/2011

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 45

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da **quadra 09**, que passou a constituir a matrícula **1210**, no Livro 2-(R.G.), em **03.01.2011**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

Matrícula: 1156

Pág. 18

C.N.M. 095309.2 0001156-78

São João do Sabugi/RN, em 03/01/2011

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 46

DESMEMBRAMENTO

Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m², da quadra 09**, que passou a constituir a matrícula **1211**, no Livro 2-(R.G.), em **03.01.2011**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 03/01/2011

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 47

DESMEMBRAMENTO

- Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m², da quadra 01**, que passou a constituir a matrícula **1292**, no Livro 2-(R.G.), em **28.05.2013**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 28/05/2013

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 48

DESMEMBRAMENTO

- Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m², da quadra 08**, que passou a constituir a matrícula **1293**, no Livro 2-(R.G.), em **28.05.2013**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 28/05/2013

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 49

DESMEMBRAMENTO

- Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m², da quadra 04**, que passou a constituir a matrícula **1294**, no Livro 2-(R.G.), em **28.05.2013**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula.

Matrícula: 1156

Cnm. 095403.2.0001156.78 / Pág. 19

GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 28/05/2013*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*
Oficial do Registro**Averbação 50****DESMEMBRAMENTO** - Pelo requerimento de 12.11.2010, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu o desmembramento no imóvel, de uma área de **96,00m²**, da quadra 04, que passou a constituir a matrícula **1295**, no Livro 2-(R.G.), em 28.05.2013, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. **GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 11.977/2009.**O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 28/05/2013*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*
Oficial do Registro**Averbação 51****RERRATIFICAÇÃO - Prot. 3169 (28/12/2020)** - Pelo requerimento datado de 11 de maio de 2020, firmado pelo Município de Ipueira-RN, através do seu representante legalmente constituído, com fundamento em trabalhos topográficos apresentados, autorizou a presente, para constar que houve alteração na estrutura de implantação do Conjunto Habitacional "Luiz Nobile dos Santos", constante no lançamento AV.4, desta matrícula, que passou a ser composto por cento e oitenta (180) lotes destinados a construções residenciais, com área de **23.707,470m²**; **18.161,388m²** destinado a áreas das vias públicas; e, **956,00m²** destinado a área reservada para outros fins, no total de **42.824,858m²**, contendo vinete e quatro (24) quadras, não constando o números de ruas e travessas, passando apresentar as seguintes características:

As quadras de 01 a 05, 08 a 11, não sofreram alterações.

A quadra "06", que tinha **04 lotes** (39, 40, 41 e 42), passou a ter 08 lotes, foram acrescidos os lotes **164, 165, 166 e 167**, permanecendo com a mesma área de superfície, ou seja, **704,00 m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 32,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ozana Lucena, com a distância de 32,00 metros; ao **Leste**, com a Rua João Gomes Filho, com a distância de 22,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua João F. de Moraes, com a distância de 22,00 metros.A quadra "07", que tinha **05 lotes** (43, 44, 45, 46 e 47), passou a ter 10 lotes, foram acrescidos os lotes **168, 169, 170, 171 e 172**, permanecendo com a mesma área de superfície, ou seja, **880,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 40,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ozana Lucena, com a distância de 40,00 metros; ao **Leste**, com a Rua João F. de Moraes, com a distância de 22,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Manoel de A. Araújo, com a distância de 22,00 metros.A quadra "12", que tinha **28 lotes** (78 ao 105), com uma área de superfície de **4.224,00m²**, foi subdividida em três quadras, a seguir: **Q12**, com 08 lotes (78 ao 85), totalizando uma área de superfície de **768,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, com a distância de 24,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Adauto Vicente de Lucena, com a distância de 24,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Manoel de A. Araújo, com a distância de 32,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Sebastião de M. Brito, com a distância de 32,00 metros; **Q13**, com 08 lotes (86 ao 88, 153 ao

Matrícula: 1156

Pág. 20

Cnm. 095309.2.0001156-78

157), totalizando uma área de superfície de **768,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Adauto Vicente de Lucena, com a distância de 24,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 24,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Manoel de A. Araújo, com a distância de 32,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Sebastião de M. Brito, com a distância de 32,00 metros; e, **Q14**, com 06 lotes (158 ao 163), totalizando uma área de superfície de **528,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 24,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ozana Lucena, com a distância de 24,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Manoel de A. Araújo, com a distância de 22,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Sebastião de M. Brito, com a distância de 22,00 metros.

A quadra "13", que tinha **28 lotes** (106 ao 133), com uma área de superfície de **4.224,00m²**, foi subdividida em três quadras, a seguir: **Q15**, com 08 lotes (89 ao 96), totalizando uma área de superfície de **1320,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 60,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ozana Lucena, com a distância de 60,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Sebastião de M. Brito, com a distância de 22,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua José H. de Medeiros, com a distância de 22,00 metros; **Q16**, com 12 lotes (97 ao 108), totalizando uma área de superfície de **1.920,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Adauto Vicente de Lucena, com a distância de 60,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 60,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Sebastião de M. Brito, com a distância de 32,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua José H. de Medeiros, com a distância de 32,00 metros; e, **Q17**, com 12 lotes (109 ao 120), totalizando uma área de superfície de **1.920,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, com a distância de 60,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Adauto Vicente de Lucena, com a distância de 60,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Sebastião de M. Brito, com a distância de 32,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua José H. de Medeiros, com a distância de 32,00 metros.

A quadra "14", que tinha **05 lotes** (134 ao 138), com uma área de superfície de **828,20 m²**, permaneceu com a mesma quantidade de lotes e mesma área de superfície, porém recebeu uma nova numeração "Q18", bem como os lotes, 121 ao 125, limitando-se: ao **Norte**, com a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com a distância de 40,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, com a distância de 40,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Sebastião de M. Brito, com a distância de 20,84 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua José H. de Medeiros, com a distância de 20,57 metros.

Foram criadas as quadras "Q19", "Q20", "Q21", "Q22", "Q23" e "Q24".

A quadra "15", que tinha **02 lotes** (139 e o 140), com uma área de superfície de **367,56 m²**, permaneceu com a mesma quantidade de lotes e mesma área de superfície, porém recebeu uma nova numeração "Q19", bem como os lotes, 126 e o 127, limitando-se: ao **Norte**, com imóvel pertencente a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com a distância de 18,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, com a distância de 18,00 metros; ao **Leste**, com a Rua José H. de Medeiros, com a distância de 20,48 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, com a distância de 20,36 metros.

A quadra "16", que tinha **14 lotes** (141 ao 154), com uma área de superfície de **1.904,76m²**, foi subdividida em três quadras, a seguir: **Q20**, com 04 lotes (128 ao 131), totalizando uma área de superfície de **576,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, com a distância de 18,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Adauto Vicente de Lucena, com a distância de 18,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, com a distância de 32,00 metros; **Q21**, com 04 lotes (132 ao 135), totalizando uma área de superfície de **576,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Adauto Vicente de Lucena, com a distância de 18,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 18,00 metros; ao **Leste**, com a Rua José H. de Medeiros, com a distância de 32,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, com a distância de 32,00 metros; e, **Q22**, com 03 lotes (136 ao 138), totalizando uma área de superfície de **396,00m²**, limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Ana Marina de Medeiros, com a distância de 18,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Ozana Lucena, com a distância de 18,00 metros; ao **Leste**, com a Rua José H. de Medeiros, com a



Matrícula: 1156

CVM. 095309.2.0003356-78

Pág. 21

distância de 22,00 metros; e, ao **Oeste**, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, com a distância de 22,00 metros.

A quadra "17", que tinha 11 lotes (155 ao 165), com uma área de superfície de 2.610,00m², permaneceu com a mesma quantidade de lotes, porém recebeu uma nova numeração "Q23", bem como os lotes, 139 ao 149, com uma área de superfície de 2.658,87m², limitando-se: ao **Norte**, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, com a distância de 26,40 metros; ao **Sul**, com a Rua Ozana Lucena, com a distância de 24,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, com a distância de 105,50 metros; e, ao **Oeste**, com terras pertencentes a Marli Alencar de Medeiros, com a distância de 105,50 metros; e,

A quadra "18", que tinha 03 lotes (166 ao 168), com uma área de superfície de 546,61m², permaneceu com a mesma quantidade de lotes e área de superfície, porém recebeu uma nova numeração "Q24", bem como os lotes, 150 ao 152, limitando-se: ao **Norte**, com imóvel pertencente a Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com a distância de 27,00 metros; ao **Sul**, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, com a distância de 27,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, com a distância de 20,29 metros; e, ao **Oeste**, com terras pertencentes a Marli Alencar de Medeiros, com a distância de 20,20 metros.

Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 28/12/2020

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro



Averbação 52

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 126**, da **QUADRA Nº 19**, que passou a constituir a matrícula 1570, no Livro 2-(R.G.), em 07/01/2021, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 53

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 127**, da **QUADRA Nº 19**, que passou a constituir a matrícula 1571, no Livro 2-(R.G.), em 07/01/2021, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Matrícula: 1156

C.N.M. 095809.2.0003356.78

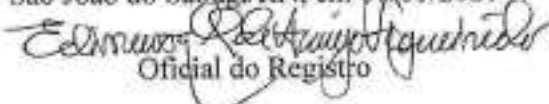
Pág. 22

Averbação 54

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 147**, da **QUADRA Nº 23**, que passou a constituir a matrícula **1572**, no Livro 2-(R.G.), em **07/01/2021**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -

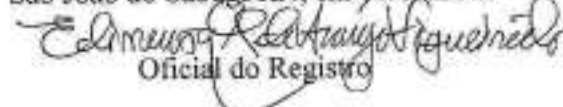
São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021


Oficial do Registro**Averbação 55**

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 148**, da **QUADRA Nº 23**, que passou a constituir a matrícula **1573**, no Livro 2-(R.G.), em **07/01/2021**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -

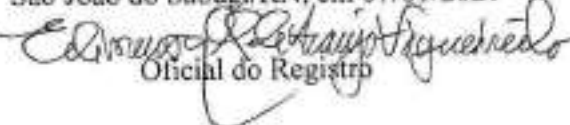
São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021


Oficial do Registro**Averbação 56**

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 149**, da **QUADRA Nº 23**, que passou a constituir a matrícula **1574**, no Livro 2-(R.G.), em **07/01/2021**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -

São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021


Oficial do Registro**Averbação 57**

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 150**, da **QUADRA Nº 24**, que passou a constituir a matrícula **1575**, no Livro 2-(R.G.), em **07/01/2021**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

Matrícula: 1156

Pág. 23

CNM: 095109.2.0001156-78

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021

Edneusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 58

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 151**, da **QUADRA Nº 24**, que passou a constituir a matrícula **1576**, no Livro 2-(R.G.), em **07/01/2021**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021

Edneusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

**Averbação 59**

DESMEMBRAMENTO - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para fazer constar que requereu ao desmembramento no imóvel, do **LOTE 152**, da **QUADRA Nº 24**, que passou a constituir a matrícula **1577**, no Livro 2-(R.G.), em **07/01/2021**, no serviço de registro de imóveis desta cidade, ficando a parte remanescente constituindo esta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021

Edneusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 60

ART DO CREA/RN - Prot. 3170 (07/01/2021) - Pelo requerimento de 28 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente, para constar que foi apresentada e arquivada nesta data, a **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada junto ao CREA/RN sob nº **RN20200335072**, datada de 27/05/2020, relativa as alterações e desmembramentos citados nos lançamentos AV.51 ao AV.59, desta matrícula. *Isento de custas, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.*

O referido é verdade e dou fé. -
São João do Sabugi/RN, em 07/01/2021

Edneusa Maria de Araújo Figueiredo
Oficial do Registro

Averbação 61

FUSÃO x RERRATIFICAÇÃO - Prot. 3787 (22/04/2025) - Pelo requerimento datado de 22 de abril de 2025, firmado pelo Município de Ipueira-RN, através do seu representante legalmente constituído, respaldado pela Lei Municipal nº 595/2025 e com fundamento em trabalhos topográficos apresentados,

CNM: 095109.2.0001156-78

autorizou a presente para constar a fusão dos lotes 97 ao 104 da quadra 16 aos lotes 109 ao 116, da quadra 17, ambos integrantes do Conjunto Habitacional Luiz Nobile dos Santos, conforme lançamentos AV.4 e AV.51, dessa matrícula, assumindo esses, a nova denominação de quadra 16 e lote único 97, ficando a quadra 16 constituída pelo lote 97, com uma área de superfície de 3.040,00 m² e pelos lotes remanescentes que foram renumerados para lote 98, lote 99, lote 100 e lote 101, medindo 160,00 m², cada um, totalizando uma área de superfície de 640,00 m². A referida quadra 16 ficou constituída por 05 lotes e com uma área total de superfície de 3.680,00 m². A quadra 17 com a fusão dos lotes antes citados, ficou constituída por 04 lotes remanescentes, que foram renumerados para: 102, 103, 104 e 105, medindo 160,00 m², cada um, totalizando uma área de superfície de 640,00 m². Com o remembramento as áreas dos lotes que constituem o citado conjunto passaram a medir: 24.187,470 m², as áreas das vias públicas passaram a medir: 17.681,388 m² e a área reservada para outros fins a medir: 956,00 m². Ficando ratificados demais atos aqui não expressamente alterados. Isento de custas, de acordo com o Art. 3º, da Lei nº 11.308, de 22 de dezembro de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte.

O referido é verdade e dou fê. -

São João do Sabugi/RN, em 22/04/2025

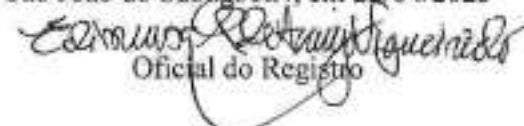

Oficial do Registro

Averbação 62

ART DO CREA/RN - Prot. 3787 (22/04/2025) - Pelo requerimento de 22 de abril de 2025, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legalmente constituído, autorizou a presente para constar que foi apresentada e arquivada nesta data, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada junto ao CREA/RN sob nº RN20250795216, datada de 10/04/2025, em substituição a ART nº 202507994781, relativa à fusão e retificações citadas no lançamento anterior, desta matrícula. Isento de custas, de acordo com o Art. 3º, da Lei nº 11.308, de 22 de dezembro de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte.

O referido é verdade e dou fê. -

São João do Sabugi/RN, em 22/04/2025


Oficial do Registro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROCESSO/MI/RN N.º 2017/2026

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.



Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 604/2025, de 1º de dezembro de 2025, existe disponibilidade orçamentária para custear a aquisição dos serviços no seguinte desdobramento:

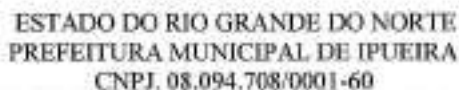
Classificação funcional programática: 02.014.16.482.0107.1101 – Constrir, reformar e ampliar unidade habitacionais.

Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 1.700.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

Ipueira-RN, 13 de abril de 2026.

Alana Lais de Medeiros Moraes
Alana Lais de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS
3897344467
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo digitalizado por AD20891
2026-01-06 10:00:00 3897344467
VIA: Conferência, DU-010494809195,
2026-01-06 10:00:00, 3897344467
Certificado Digital CERTV, CNP
3897344467
Razão: Cópia o autêntico documento
Lodovico
Prod PDF Reader Versão: 2023.2.0





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/MI/RN Nº 2017/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA
/RN NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhor Prefeito,



Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 14 de abril de 2026.

Ana Paula M. Costa

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº XXX/2026**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADO POR PREÇO UNITÁRIO - Contratação SEMI – INTEGRADA** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2026
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2026
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2026 (XXhXXmin)
Local: Portal de Compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

ATENÇÃO: Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. (artigo 17, §§ 1º e 3º da Lei 14.133/2021).

1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.
2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3. Como a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço**, observado o disposto no Projeto Básico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



As obras previstas neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Projetos de Engenharia – anexo ao processo.
- b) Planilha orçamentária referencial - anexa do processo;
- c) Cronograma físico-financeiro (analítico) – anexo ao processo;
- d) Minuta de contrato.

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN.**

O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, serão apresentados abaixo, e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – CONTRATAÇÃO SEMI – INTEGRADA** O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

2.2. O modo de disputa será **ABERTO**;

2.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 3.598.171,82 (Três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

3. DA INVERSÃO DE FASES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1. Considerando a possibilidade prevista nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pela inversão de fases, de modo que a habilitação dos licitantes será analisada antes do julgamento das propostas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



tendo em vista a necessidade de qualificação técnica especializada para a execução do objeto dessa concorrência.

3.2. FASE DE HABILITAÇÃO: Uma vez atendidas às condições de participação estabelecidas no edital de licitação, será iniciado imediatamente o procedimento de habilitação, conforme previsto no Art. 17, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. SEQUÊNCIA DAS DEMAIS FASES: As empresas devidamente habilitadas, seguirão as demais fases do processo de licitação que permanecerão inalteradas, seguindo o rito estabelecido pela legislação pertinente.

3.4. RITO DO PROCESSO: A concorrência seguirá a seguinte sequência de fases: credenciamento dos participantes através do portal de compras públicas, habilitação prévia, apresentação de propostas, fase de lances e julgamento das propostas readequadas ao preço final arrematado, conforme disposto na legislação vigente e nas condições estabelecidas neste edital

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.014.16.482.0107.1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS. Nat. da Despesa: 4.4.90.51. Fonte Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, mediante Termo de Compromisso OGU MCIDADES 970850/2024 - Operação 1099140-02.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

5.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. A impugnação ao edital deverá ser protocolada na plataforma eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com a indicação do edital correspondente. Quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.

6.1.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma de Compras Públicas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, no <https://www.portaldecompraspublicas>.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

7.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

7.2. A Ordem de Início será emitida em até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Requisitante e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

7.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

7.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

7.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de IPUEIRA.

7.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para paralisar ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



reiniciar as obras, conforme item 6.3.

8. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

8.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

8.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame, especificamente a construção de 25 unidades habitacionais, mediante comprovação técnica e que satisfaçam as condições deste Edital.

9.2. Possuam Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat);

9.3. Possuam Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015

9.4. Será exigida a garantia de Participação com apresentação de comprovante de pagamento correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no objeto deste edital, devendo ser inserido nos documentos de habilitação, o qual só pode ser conhecido após a abertura da referida documentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



9.5. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

9.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

9.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.5.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

9.5.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

9.5.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017

9.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

9.7. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

9.8. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

9.9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

10.2.1. O Portal de Compras Públicas se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas no site do Município de IPUEIRA.

10.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da HABILITAÇÃO E PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

10.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

10.6. Se ocorrer a desconexão da Presidente no decorrer da etapa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa da presidente aos participantes, na Plataforma Eletrônica.

10.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

10.9. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

10.10. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

10.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

10.12. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.13. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

10.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

11.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real ou MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços;

11.3. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do **ANEXO**.

11.3.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

11.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.3.3. Para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

11.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

11.3.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

11.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

11.5. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

11.6. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo **"Descrição detalhada do objeto ofertado"** do **Portal de Compras Públicas**. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

11.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.10. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

11.12. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

11.13. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.14. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.15. As propostas deverão ser acompanhadas de garantias, como segurança a administração pública, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

11.16. A garantia da proposta deverá ser encaminhada na apresentação dos documentos de habilitação, em respeito ao sigilo das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



propostas.

12. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

12.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.

12.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

12.12. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.